SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CAIXA/MUNICÍPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MORADIAS OLARIA II.
VALOR: R$ 107.653,50 (PROVENIENTES DO FUNDO DEARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR).
VIGÊNCIA: ATÉ 15/07/2016.
DATA E ASSINATURAS: 19/12/2014 – FÁBIO CARNELÓS E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0F2C593

GABINETE
DECRETO N° 21276, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 56/2015, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o dia 20 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o dia 05 de Junho de 2015.

Art. 3º - A medida determinada nos artigos 1° e 2º deste decreto não abrangerão os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5665231

GABINETE
DECRETO N° 21277, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Regulamenta artigos da Lei 3000 de 27 de Julho de 2014 a qual institui a Campanha denominada “TOME NOTA!”.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para fins de participação na Campanha “Tome Nota!”, as instituições de ensino da rede pública municipal devem arrecadar entre seus alunos os documentos fiscais emitidos no período compreendido entre 01/01/2015 à 30/06/2015, conforme artigo 10 da Lei nº 3000/2014.

Art. 2º - As instituições de ensino ficam responsáveis pela apresentação dos documentos fiscais, na forma dos artigos 11 e 14 da Lei nº 3000/2014, ao Departamento de Fiscalização Tributária, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1499, no período de 01/07/2015 à 31/08/2015.

Art. 3º - Fica criada a “Comissão de Fiscalização da Campanha “Tome Nota!”, formada pelos seguintes servidores:

ALTAIR EUKO	Departamento de Fiscalização Tributária
CLAUDIA ANDREA K. CARNEIRO	Departamento de Fiscalização Tributária
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	Departamento de Fiscalização Tributária
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Departamento de Cadastro e Tributação
RODRIGO MENDES	Departamento de Fiscalização Tributária

Parágrafo Único: A Comissão de Fiscalização da Campanha “Tome Nota!”, fica responsável, no período compreendido entre 01/07/2015 a 31/10/2015, a conferir e contabilizar os documentos fiscais apresentados pelas instituições de ensino, na forma do artigo 15 da Lei nº 3000/2014.

DECRETO N° 21277, DE 14.04.15 ... 02

Art. 4º – Para dirimir questões relacionadas à validade dos documentos fiscais e outras que necessitem de uma instância interdisciplinar, fica criada a “Comissão de Julgamento”, formada pelos seguintes servidores:

ALTAIR EUKO	Membro - Departamento de Fiscalização Tributária
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	Suplente - Secretaria de Educação
CLAUDIA ANDREA K. CARNEIRO	Membro – Departamento de Fiscalização Tributária
DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL	Suplente – Procuradoria Geral
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	Membro - Secretaria de Educação
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	Membro - Departamento de Fiscalização Tributária
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Membro - Departamento de Cadastro e Tributação
RODRIGO MENDES	Membro – Departamento de Fiscalização Tributária
ROSA MARIA HOFFMANN	Suplente – Nota de Produtor Rural
ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ	Membro - Nota de Produtor Rural
VICTOR BROSTULIN VIDA	Membro - Procuradoria Geral

Parágrafo Único: Para a validade das decisões se faz necessário a presença de, no mínimo, quatro membros acima designados, sendo imprescindível a presença de um membro da Procuradoria Geral do Município, o qual presidirá as reuniões.

Art. 5º – Após a premiação, os documentos fiscais serão devolvidos pela Fiscalização Tributária às instituições de ensino responsáveis, mediante carimbo e assinatura do responsável pela instituição (recebimento), no próprio Termo de Conferência FISCAL, modelo constante no ANEXO II da Lei nº 3000/2014.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 20.943, de 03 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9BEE259

GABINETE
DECRETO N° 21279, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 1169/15, em 09.04.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 276/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 13.04.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SANDRO CESAR DE SOUZA JUNIOR
CIRG Nº 10.256.300-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 13.04.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08C8D77E

GABINETE
DECRETO Nº 21281, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área:

- Área urbana com 1.470,00 m² (Hum mil, quatrocentos e setenta quadrados), localizado neste Município, parte integrante da Matrícula nº 8.632, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações:

A poligonal tem início no marco **0=PP**, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, segue com o rumo de **4°45'47"NO** e percorre **35,00** m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco **1**, segue com o rumo de **85°14'13"SO** e percorre **42,00** m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco **2**, segue com o rumo de **4°45'47"SE** e percorre **35,00** m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco **3**, segue com o rumo de **85°14'13"NE** e percorre **35,00** m, que faz divisa com terrenos de ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA, até o marco **0=PP**, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º - A presente desapropriação tem por objeto a implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, objeto de convênio, conforme Termo de Compromisso PAC 208189/2014 FNDE.

Art. 3º - Os ônus decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto ficarão a cargo do Município e correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 20886, de 08 de Setembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDC20EF1

GABINETE
DECRETO Nº 21282, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 21.281, de 14 de Abril de 2015;

Considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto nº 19.920, de 15.07.13, anexo,

Considerando o mapa e memorial descritivo da Matrícula nº 8632, anexo,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos da Lei, uma área de 1.470,00 m² (Hum mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), integrante do lote de terreno urbano matriculado sob o nº 8632 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de AUTO POSTO MODELO LTDA, área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 21.281, de 14 de Abril de 2015, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Parágrafo Único - Conforme memorial descritivo anexo, a faixa de terreno descrita no *caput* possui as seguintes divisas e confrontações: A poligonal tem início no marco **0=PP**, que faz divisa com terrenos de

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, segue com o rumo de **4°45'47"NO** e percorre **35,00** m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco **1**, segue com o rumo de **85°14'13"SO** e percorre **42,00** m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco **2**, segue com o rumo de **4°45'47"SE** e percorre **35,00** m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco **3**, segue com o rumo de **85°14'13"NE** e percorre **35,00** m, que faz divisa com terrenos de ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA, até o marco **0=PP**, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º - Conforme avaliação emitida pela Comissão Permanente, a área de terreno descrita no artigo 1º está avaliada em R$ 90,00 (noventa reais) o metro quadrado, totalizando R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 20.977, de 30 de Outubro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LINK - ANEXO

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/132/132_22042015145437.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0437DFDC

GABINETE
DECRETO Nº 21275, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXX, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 1826/04, 1765/03 e suas alterações;

Considerando o contido no Decreto nº 20.966, de 23 de Outubro de 2014;

Considerando a Matrícula nº 26735, do Registro Geral de Imóveis, desta Comarca;

Considerando a Consulta Prévia COT/011/2015 formulada pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Parecer nº 157/15, da Procuradoria Geral do Município, originado do Protocolo nº 1178/15,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica aprovado o LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL – PARQUE DOS TROPEIROS, de propriedade de JEFFERSON RIBAS BIANCHINI e MIRELLA SILVEIRA BIANCHINI.

Parágrafo único: O loteamento a que se refere o *caput* está situado no lugar denominado “Alto da Cruz”, Quarteirão de Olaria, no quadro urbano desta cidade, conforme Planta e Memoriais Descritivos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LINK - ANEXO

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/133/133_22042015155725.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85E45C1E

GABINETE
DECRETO N° 21278, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 712/15, de 03 de Março de 2015;

Considerando o Comunicado Interno nº 274/15, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 02.04.2015, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ANDRESSA DE FÁTIMA SANTOS SOARES	12.558.645-7/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B95EB8C8

GABINETE
DECRETO N° 21280, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 142/15, do Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 280/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.2015, os dispositivos do item V, do artigo 1º, do Decreto n° 17.929, de 20.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº M4824811/MG
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C336947

GABINETE
DECRETO N° 21284, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 974/15, protocolado nesta Administração em 24.03.15;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.2015, os dispositivos do Decreto n° 15.691, de 20.04.2010, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº 4.195.140-0/PR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 7
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F96B22CB

GABINETE
DECRETO N° 21285, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 1107/15, protocolado nesta Administração em 02.04.15;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.05.2015, os dispositivos do item VII, do artigo 1º do Decreto n° 14.748, de 20.05.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

LUIZ CARLOS JOSINO
CIRG Nº 3.470.288-8/PR
PINTOR
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.05.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB7E667A

GABINETE
DECRETO Nº 21283, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004 que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004 que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução - Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009 - Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda;

Considerando a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA, sobre as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família – PBF;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF.

DECRETO Nº 21283, DE 14.04.15 ... 02

Artigo 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, terá por finalidade definir diretrizes, normas e procedimentos para implementação intersetorial do Bolsa Família, promovendo ações de sensibilização e articulação com gestores municipais das áreas de assistência social, saúde e educação para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa, além das atribuições abaixo descritas:

I . Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II . Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III . Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV . Construir e executar anualmente o Plano Intersetorial do PBF;

V . Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI . Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Artigo 3º - A referida Coordenação será composta por representantes das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação conforme abaixo nomeados:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES
SUPLENTE: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES

SAÚDE
TITULAR: KÁTIA REGINA DALMAZ
SUPLENTE: YEDA DAWAGI DAOU

EDUCAÇÃO
TITULAR: ROSANGELA RASMUSSEN
SUPLENTE: DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

DECRETO Nº 21283, DE 14.04.15 ... 02

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Abril de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A372D7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Fernando Ferrari Ramos	Engenheiro Civil

Lapa, 17 de abril de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:692E29F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 635/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, agentes de endemias e outros servidores para combate à epidemia de dengue e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatiá, Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º: O Poder Executivo, no uso de suas prerrogativas, poderá declarar Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência no Município, mediante Decreto que especifique a situação anormal, especialmente quanto à epidemia de Dengue já identificada pelas autoridades de Saúde.

Art. 2°: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante processo seletivo simplificado, por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, 06 (seis) Agentes de Endemias e 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais visando o combate à Dengue e outros vetores.
Parágrafo 1º: Os servidores contratados realizarão qualquer atividade necessária no combate à epidemia, cujas atribuições serão fixadas por resolução da autoridade administrativa da Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo 2º: Os servidores contratados cumprirão horário de trabalho diferenciado, podendo ser fracionado, conforme a necessidade do serviço.
Parágrafo 3º: A contratação se dará conforme a necessidade do serviço. A redução da quantidade dos servidores contratados observará, para a dispensa, o critério de classificação no processo seletivo, recaindo a dispensa sobre o último colocado contratado.

Art. 3º: A remuneração será idêntica aos dos servidores efetivos do quadro próprio do município, relativo ao mesmo cargo, com os acréscimos legais a que fizerem jus.

Art. 4º: Considerando as peculiaridades das atividades emergenciais que serão desenvolvidas, o Edital do Processo Seletivo poderá dispor sobre a quantidade de vagas reservadas para o sexo feminino e masculino.

Art. 5º: Havendo participação de voluntários no combate à epidemia, o Município poderá custear as despesas com alimentação de pessoal, bem como ressarcir outras despesas ocasionadas pela utilização de equipamentos e máquinas de propriedade de particulares.

Art. 6°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 22 de abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4468D79C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: N. O. Pulcinelli - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.
VALOR: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 22/04/15 a 22/04/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BD25F2C9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Stel Sistemas Elétricos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do acervo de iluminação pública.
VALOR: R$ 10.572,00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 22/04/15 a 22/04/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F225EE84

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL TESTE SELETIVO

EDITAL N.º 010/2015 (3º Edital do Teste Seletivo)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES PARA COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS.

Torna-se público aos interessados a reabertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a com
tratação, por prazo determinado, de servidores para combate e controle das endemias verificadas neste Município, em grau de epidemia, em caráter excepcional, de emergência e de interesse público, sob regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX, da Constituição Federal; no artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 030, de 1994; e artigo 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e fixa outras instruções.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado compete à Diretoria Municipal da Administração do Município de Abatiá.
1.2 Este Edital será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br.
1.3 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 7.7 deste Edital.
1.4 Considerando a natureza dos serviços a serem realizados, como por exemplo, a aplicação de produtos químicos para o controle da epidemia de dengue com a utilização de máquinas pesadas presas junto ao corpo (máquinas costais), cujo peso pode chegar a 30 (trinta) quilos e por um período longo de tempo diário, ou, ainda, remoção de entulhos ou materiais pesados existentes em quintais visando a realização da atividade de fiscalização e aplicação de inseticidas, há reserva de vagas para o sexo masculino, tendo em vista a necessidade de maior esforço físico.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco), sendo 02 (dois) para o sexo feminino e 03 (três) para o sexo masculino;
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
REMUNERAÇÃO: Agente de Endemias: R$ 1.014,00 (um mil e catorze reais)
Insalubridade: 20% (vinte por cento)
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo.
As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÚMERO DE VAGAS: 03 (três), sendo 1 (uma) para o sexo feminino e 02 (duas) para o sexo masculino.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Insalubridade: 20% (vinte por cento)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das 09h do dia 13 de abril de 2015 até as 16h do dia 23 de abril de 2015, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR, localizado na Av. João Carvalho de Melo, n° 135, centro, no Município de Abatiá-PR, onde deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.
2.2 A homologação das inscrições será no dia 24/04/2015, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: www.abatia.pr.gov.br.

3 DA PROVA

3.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, sendo, para cada questão, uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório.
3.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.
3.3 A nota máxima atribuída a esta prova será de 30 (trinta) pontos e a mínima para classificação será de 15 (quinze) pontos.
3.4 A prova será realizada no dia 26/04/2015, com início às 09h30, na Escola Municipal Dom Bosco, situado na Rua XV de Novembro, 190, nesta cidade. Os portões serão fechados às 09h00.
3.4.1 O gabarito será divulgado no dia 28/04/2015, às 16h00 horas, no Quadro de Editais da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.abatia.pr.gov.br.
3.4.2 Os eventuais recursos deverão ser protocolados no dia 29 de abril de 2015, das 09h00 às 16h00, no Departamento de Recursos Humanos.
3.4.3 A homologação e publicação do resultado será no dia 30 de abril de 2015.
3.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem os acertos iguais ou superiores a 15 (quinze) questões, por ordem decrescente de acertos.
3.6 A duração da prova será de 02h00 (duas horas), sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação.
3.7 Serão considerados documentos de identidade: RG; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.
3.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
3.9 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 8h00 e fechados às 9h00, estando impedido, por qualquer

motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
3.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
3.11 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
3.12 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), ou que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.

4 DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA

4.1 A elaboração da Prova ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser integrada por profissionais de reconhecida capacidade.
4.2 Será dado conhecimento do ato de designação da banca examinadora após a divulgação do resultado das provas.
4.3 A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo da Comissão Organizadora.
4.4 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1 (um) ponto por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.
4.5 Será reprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.
4.6 O candidato eliminado na forma do subitem 4.5 deste edital não terá classificação no teste seletivo.
4.7 A nota final no teste seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.
4.8 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no teste seletivo, conforme o sexo.
4.9 Será considerado aprovado no teste seletivo aquele que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos e, ainda:
a) Não possuírem alergia (enjôos, tonturas, etc.) aos produtos químicos utilizados no combate à epidemia de dengue, conforme atestado médico, mesmo sob o uso de equipamentos de proteção individual. A informação falsa acarretará demissão, de imediato, se acaso comprovado após a posse.
b) Tiverem condições físicas e psicológicas, sem temor, susto, pavor ou receio de operar máquinas elétricas, motor à combustão ou manusear produtos químicos de forte odor.
c) Não estar em estado de gravidez de risco cujas atividades ou atribuições do cargo venham a colocar em risco a integridade do feto ou da candidata ou impossibilitar a realização das atividades previstas para o cargo.
5.0 A avaliação dos itens “a”, “b” e “c” será feita antes da posse, sendo desclassificado o candidato que apresentar as objeções acima especificadas, convocando-se o próximo candidato.

5 CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

5.1 No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação:

- O candidato que tiver maior idade.

6 DOS RECURSOS
6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo pelo período de 24 horas após a homologação do resultado, em documento endereçado e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Abatiá, sediada na Avenida João Carvalho de Mello, 135, centro nesta cidade.
6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1 Homologado, o resultado com a classificação final será publicado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: www.abatia.pr.gov.br.
7.2 A homologação final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 30/04/2015.
7.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, em regime especial.
7.4 O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público.
7.5 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
7.6 Durante o período de validade do Teste Seletivo, o Município reserva o direito de proceder contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
7.7 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
d) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
h) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por laudo médico emitido pela Departamento de Saúde;
i) não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
j) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
k) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
7.8 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.
7.9 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
8.3 Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.8;
d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
i) recusar-se a entregar a folha de respostas e o caderno de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo;
o) não permitir a coleta de sua assinatura;
p) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
r) apresentar documentos irregulares;
s) não atender às determinações deste Edital. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.
8.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico: www.abatia.pr.gov.br e no Quadro de Editais da Prefeitura, do resultado final e homologação do teste seletivo.
8.5 O Município de Abatiá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.
8.6 O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
8.8 As bibliografias citadas no programa de prova servem apenas como referência, podendo o candidato optar em estudar por outras de sua preferência ou acesso, não gerando ao Município qualquer obrigação em disponibilizar as referências ali citadas.
8.9 O número do Edital não segue a seqüência do Teste Seletivo e sim de todos os Editais da Administração Municipal. Assim, temos publicado os seguintes editais:
a) Edital nº 006/2015 – 1º Edital do Teste Seletivo - Abre as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado.
b) Edital nº 007/2015 – 2º Edital do Teste Seletivo - Suspende as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado.
c) Edital nº 10/2015 – 3º Edital do Teste Seletivo – Reabre as inscrições e fixa outras instruções ao certame.
8.10) Estão convalidadas as inscrições realizadas pelo Edital nº 006/2015, de 10 de abril de 2015, podendo, o candidato, alterar o opção pelo cargo dentro do prazo previsto na reabertura das inscrições prevista neste edital.
8.11) Havendo controle da doença e redução de serviços, poderão ser, também, reduzidos os servidores contratados, seguindo a ordem de classificação, do último colocado para o primeiro.
8.12) A opção de dispensa pelo sexo masculino ou feminino será verificada no momento da avaliação da necessidade do serviço, isto é, qual a natureza do serviço é que poderá ter redução de mão de obra. Sendo equivalente a mão de obra, a redução será feita de forma alternada, iniciando-se pelo sexo masculino.
9. Revoga-se o Edital nº 06/2015, de 10 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita, aos 22 de Abril de 2014.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 010/2015 – PROCESSO SELETIVO
ANEXO I – Atribuições dos Cargos

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Descrição Analítica:
Realizar: Levantamento de índice (conhecimento de números relativos à população, cadastro de quarteirões, áreas e setores, cadastros de pontos estratégicos e tudo relativo ao combate e controle de endemias);
- Ações específicas e efetivas em pontos estratégicos (orientações, coleta de larvas, aplicação de larvicida e outros específicos no combate e controle da dengue);
- Combate mecânico, químico e biológico (utilização de todos os meios necessários, como todos os tipos de venenos usados no combate à dengue, inclusive o uso de máquinas de pulverização pesadas e costais, incluindo-se produtos de forte odor);
- preenchimento de boletins e relatórios (saber preencher corretamente todos os dados das planilhas mediante adequada interpretação de texto);
- Executar suas atribuições em horário diferenciado, podendo ser fracionado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem prejuízo da reserva de 1 (um) dia de descanso semanal, a ser usufruído em qualquer dia da semana.
- Executar suas atribuições em regime de horas extras, conforme a necessidade do serviço.
- Outras atividades/atribuições inerentes ao cargo, determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as previstas na Lei nº 625/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

- Combate mecânico, químico e biológico (utilização de todos os meios necessários, como todos os tipos de venenos usados no combate à dengue, inclusive o uso de máquinas de pulverização pesadas e costais, incluindo-se produtos de forte odor);
- Vistorias;
- Executar suas atribuições em horário diferenciado, podendo ser fracionado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem prejuízo da reserva de 1 (um) dia de descanso semanal, a ser usufruído em qualquer dia da semana.
- Executar suas atribuições em regime de horas extras, conforme a necessidade do serviço.
- Coleta de entulhos e lixo; remoção de obstáculos para possibilitar a fiscalização e aplicação de produtos químicos.
- Reparos e auxílios em pequenas obras necessárias ao combate à epidemia de dengue e outros vetores.
- Manutenção ou desentupimento de esgotos, canos, fossas, capina, limpeza e outros serviços similares;
- Outras atividades/atribuições determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, além das previstas na Lei nº 625/2014, de 18 de dezembro de 2014.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) Agente de combate às Endemias:
1. O Agente Comunitário de Saúde no controle da dengue. Guia de Vigilância Epidemiológica - Dengue - 7ª edição, disponível no endereço eletrônico
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

2. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue: Noções básicas sobre as doenças e seus vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações de controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operações do controle vetorial; Ações de Vigilância sanitária no controle de vetores. Disponível no endereço eletrônico:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf

3. Programa Nacional de Controle da Dengue. Disponível no endereço eletrônico:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf

4. Dengue - Manual de Normas Técnicas. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ms000006.pdf

5. Noções básicas de gramática.
6. Noções básicas de matemática.
7. Noções básicas de biologia.
8. Noções básicas de saúde.
9. Noções básicas de informática.
10. Noções básicas de manuseio de inseticidas.
11. Noções básicas de partes mecânicas e manuseio de pulverizadores e bombas costais.
12. Noções de aerossol, nebulização e pulverização.
B) Auxiliar de Serviços Gerais

1. Noções básicas de gramática.
2. Noções básicas de matemática.
3. Noções básicas de manuseio de inseticidas.
4. Noções básicas de saúde.
5. Noções básicas de partes mecânicas e manuseio de pulverizadores e bombas costais.
6. Noções de aerossol, nebulização e pulverização.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 006/2015 – PROCESSO SELETIVO
ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA EVENTO
13.04.2015 Publicação do Edital de Abertura
13 e 23.04.2015 Período de Inscrições
24.04.2015 Homologação das Inscrições
26.04.2015 Aplicação da Prova Objetiva
28.04.2015 Divulgação do Gabarito Oficial
29.04.2015 Recurso
30.04.2015 Homologação e publicação do resultado final

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F958EC10

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
'DECRETO Nº 34/2015.

Decreto Nº 034, de 22 de Abril de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, os candidata aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo **Decreto nº 29, de 05 de Julho de 2012**, como segue:

a) – Cargo – motorista (A):
Reginaldo Aparecido Siqueira**,** portador da cédula de identidade nº 7.687.314-3 SSP/PR e do CPF nº 033.655.539-32.
Fernando Helbe, portador da cédula de identidade nº 8.779.255-2 SSP/PR e do CPF nº 049.631.749-01.
Ezequiel Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 8.077.039-1 SSP/PR e do CPF nº 042.214.839-38.

b) – Cargo – Agente Comunitário de Saúde
Danielly Campos Dias, portadora da cédula de identidade nº 10.383.056-7 SSP/PR e do CPF nº 098.051.429-06.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B3103553

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DURANTE 12 (DOZE) MESES COM VALOR MÁXIMO DE R$ 16.583,04 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2015, [12/05/2015], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2015, [12/05/2015], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE DO MUNICÍPIO. www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22.04.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:74D137A2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES COM VALOR MÁXIMO DE R$ 54.273,27 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)"**.
AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **13 (TREZE) DE MAIO DO ANO DE 2015, [13/05/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **13 (TREZE) DE MAIO DO ANO DE 2015, [13/05/2015],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS

11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) – 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 22/04/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:3E688C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015

Data Para Entrega das Propostas: 06/05/2015 às 09h00min.
Data Para Abertura: 06/05/2015 às 10h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA; ELETRODOMESTICOS; MOVEIS; ENXOVAL; DECORAÇÃO; MATERIAIS ESPORTIVOS; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; UTILIDADES DOMÉSTICAS; BRINQUEDOS E ACESSORIOS INFANTIS; VESTUARIO INFANTIL E JUVENIL; ALEM DE PISCINA." Obedecida às formalidades legais, conforme copia da planilha detalhada do Convênio 331/2013".
VALOR MÁXIMO: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 15 de Abril de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:CEA6368D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

Data Para Entrega das Propostas: 08/05/2015 às 09h00min.
Data Para Abertura: 08/05/2015 às 10h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE IMÓVEL COMERCIAL, COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO BÁSICA; DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEICULOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS E RESPONSABILIDADE CIVIL (OPERAÇÕES), para Unidade de Saúde 24 Sede do Município de Almirante Tamandaré, pelo período de 12 (doze) meses"
VALOR MÁXIMO: R$ 9.410,05 (nove mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 22 de Abril de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:69BE5818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, CNPJ 75.643.148/0001-43,** situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1171 – Centro –Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo Pároco Gilson José Dembinski, portador do RG 8.559.439-7 e CPF 034.453.259-36, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2014 e Dispensa n. 013/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 041/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO, fica alterado o valor mensal a ser pago pela locação do Imóvel do presente contrato.
Valor Mensal: 1.576,00 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais);
CLÁUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná - PR, 08 de abril de 2015.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:46E8B8FC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 E LOTE 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28**,** Com sede a Rua Antonio Felício, em Ubiratã - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do Lote 01 R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), Lote 02: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 030/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2015, ocorrido em 22 de Abril de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 22 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BD80B88A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: empresa RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28, Com sede a Rua Antonio Felício, em Ubiratã - Paraná - neste ato representado pelo Sr. Rafael Wilson de Souza, portador do RG 8794083-7– SSP/PR e CPF 060.395.249-60

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral para atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 22 de Abril de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL:

Lote 01 R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais),

Lote 02: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3694FC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 05/2015

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá- PR aprovou a Prestação de Contas 2014 e Reprogramação de Saldos 2014 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 01 de abril de 2015;
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família; Piso de Alta Complexidade I; Piso Básico de Transição; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa Projovem; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PBV II - Serviço de Proteção Básica ao Idoso; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – ANDIRÁ – PR
Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009
Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP - 86.380-000 – Fone (043)3538- 8100

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná de competência financeira do ano de 2014, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família; Piso de Alta Complexidade I; Piso Básico de Transição; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa Projovem; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PBF- PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PBV II - Serviço de Proteção Básica ao Idoso; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal).

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família; Piso de Alta Complexidade I; Piso Básico de Transição; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa Projovem; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PBV II - Serviço de Proteção Básica ao Idoso; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Andirá-Paraná, 22 de abril de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:209CF085

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, em reunião extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2015, resolve convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no **dia 14 de maio de 2015, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs na "Casa da Amizade".**
Tema: ***Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

Objetivo: **Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.**

A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como responsável financeiro o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Andirá-Paraná, 17 de Abril 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente
CMDCA

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5902B62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Ratifico a dispensa nº. 012/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Extimpel – Extintores Platinense LTDA - EPP**; inscrita no CNPJ sob, n° **09.411.441/0001-50**, no valor global de R$ 3.686,00 (Três Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, referente à **Aquisição** de Recargas para Extintores de Incêndio para atender aos Prédios Públicos de responsabilidade de Diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CF66F312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2010 –CONVITE N° 001/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROSANA CLAUDIA PAIÃO (RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O valor mensal a ser pago com reajuste será de R$ 9.273,93 (Nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de **R$ 102.013,23** (cento e dois mil treze reais e vinte centavos), por um período de 11 meses.

A base para o reajuste é a Data Base de março/2015 pelo índice acumulado do INPC 2014/2015 que apresentou 8,4160% (oito inteiros e quarenta mil, cento e sessenta décimos de milésimo por cento).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 17/04/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ROSANA CLÁUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AAE49C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2015

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução e construção de uma casa de química na Estação de Tratamento de Água pertencente ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Seção de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis a partir do dia 27/04/2015, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3538- 8100.

Andirá, 22 de abril de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:154FA6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Ratifico a dispensa nº. 011/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, e a despesa de licitação para a aquisição de gêneros de alimentação da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar do Município de Andirá com valor global de R$ 116.709,00 (Cento e Dezesseis Mil Setecentos e Nove Reais) em favor de agricultores familiares que apresentam propostas de preços na chamada Pública nº 002/2015, em conformidade com o art. 14,§ 1º da Lei nº 11.947/2009 e na resolução FNDE/CD Nº 38/2009, e a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de Abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:04D0CAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2015 – DISPENSA 002/2015

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ANDIRÁ - PARANÁ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA VEÍCULO PERTENCENTE AO FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R$ 1.370,25 (Um mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 22/04/2015
DISPENSA Nº 002/2015
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
LUIZ ALBERTO POMAROLE
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:11100F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 - DISPENSA 07/2015

Processo Licitatório n°17/2015
Dispensa 07/2015
Contrato 21/2015
RATIFICAÇÃO
Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 22 de abril de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
Espaço Remanescente em Branco

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C959F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RELATORIO GESTÃO - SEMAS- FEV

ERRATA…..
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2015
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	FEVEREIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 64.800,00	R$ 6.657,54	R$ 5.974,86
Obrigações Patronais	R$ 12.960,00	R$ 1.545,29	R$ -
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.800,00	R$ 2.100,00	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BD1359ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0063/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

R E S O L V E

Conceder a Srª **MARIANA JUSSANI NALIN SIROTE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de 07/04/2015 à 06/08/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Abril de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:CE9E1FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0064/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **LENITA SANTANA ALVES,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 22/04/2015 à 21/07/2015, conforme requerimento protocolado nº 290/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Abril de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:BE93E648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0053/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Reintegrar a partir de 17 de Abril de 2015, a Srª. **LINEIA EVA BENGOZI GONÇALVES,** servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA**, em virtude do término da Licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, concedida através do decreto nº 0472/2013, regida pelo Estatuto dos Servidores Público de Atalaia.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 17 de Abril de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:171FBD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0054/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 17 de Abril de 2015, a Sra. **LINEIA EVA BENGOZI GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.085.766-7 SSP-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 293/2015.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Abril de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:AD029B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 015/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 015/2015
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PNAT – TRANSP.ESCOLAR	R$ 1.287,79	13/04/2015
- MERENDA	R$ 4.890,00	13/04/2015
- PAB - FIXO	R$ 959,17	13/04/2015
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	13/04/2015
- SNA	R$ 10,00	13/04/2015
- SNA	R$ 5,00	14/04/2015
- FUNDEB 60%	R$ 6.813,32	14/04/2015
- FUNDEB 60%	R$ 44.439,59	15/04/2015
- SNA	R$ 10,00	15/04/2015
- RPM	R$ 44,31	16/04/2015
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	16/04/2015
- SNA	R$ 5,00	17/04/2015

Atalaia- PR, em 17 de Abril de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:ECD979F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 14 de Maio do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para serviços de Construção de Praça com área de 418 m2, na Rua Pioneiro Benedito Gerolino s/nº, residencial Copacabana II, deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro.	120 dias	353.770,13

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 1012445-33/2013 - Convênio 797964/APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.7
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação com o pagamento da taxa de aquisição do edital no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Atalaia/PR., 22 de Abril de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BFED431E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035/2015

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015, mediante a inclusão da Ação

Orçamentária 1186 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar, bem como promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 860 de 14 de abril de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), mediante a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 00081.186		-	Aquisição de Ônibus Rural Escolar		
Fonte	3 1 156	-	PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	139.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	139.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	139.000,00

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 156 – PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), conforme disposto no inciso II, § 1°, art.43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto fica incluída no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 1186, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Ônibus Rural Escolar adquirido/Veículo	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1	0	0
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
1186	PROJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar		139.000,00	0,00	0,00

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º de presente Decreto, fica incluída no ANEXO I da Lei n° 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 na Ação Orçamentária 1186 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Ônibus Rural Escolar adquirido/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1186	PROJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar		139.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova,16 de abril de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:60DFCBB0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°034/2015

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 31.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Valor – RPV Obrigações de Pequeno		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				R$	31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	31.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	21.000,00

II – Provenientes da Anulação total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no inciso I, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.1.90.92.00		-	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
3.3.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 0011, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº

731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		5	5	5
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras		
0011	Operação Especial: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		346.000,00	555.424,00	179.221,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 na Ação Orçamentária 0011, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		5
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0011	Operação Especial: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		346.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa

Nova, em 16 de abril de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87DAA9F9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 20.04.2015 à 27.04.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Contabilista	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15	1781	Ires José dos Santos
Cargo	Enfermeiro	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
54	2109	Lilian Thalita e Silva Dearo
55	1942	Marcelo Klein Gierez
Cargo	Nutricionista	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	2235	Anderson Carlos dos Santos

Balsa Nova, 20 de abril de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8E37F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 451/2015

"Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Cafeara".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O RPPS do Município de Cafeara - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.684.563/0001-05, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Cafeara da quantia R$

13.386.984,92 (treze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), tendo como data base 31 de dezembro de 2014, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.
§ 1º A Prefeitura Municipal de Cafeara compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.
§ 2º A Prefeitura Municipal de Cafeara renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município de Cafeara, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 23 (vinte e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de 2037.

Art. 3º O Município de Cafeara, para o exercício de 2015, realizará o pagamento de aportes, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de aportes mensais, sendo 01(uma) parcela de R$ 22.111,14 (vinte e dois mil, cento e onze reais e quatorze centavos), e 08 (oito) parcelas de R$ 22.111,12 (vinte e dois mil, cento e onze reais e doze centavos), totalizando o valor de R$ 199.000,10 (cento e noventa e nove mil reais e dez centavos).
§ 1º O vencimento da primeira parcela de repasse do exercício 2015 será em 30/04/2015 e as demais parcelas sempre no último dia útil de cada mês.
§ 2º A Prefeitura Municipal de Cafeara compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 3º O RPPS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.
§ 4º O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Cafeara, com os acréscimos legais.
§ 5º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.
Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município de Cafeara se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município de Cafeara compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:
a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7° As alíquotas de contribuições ao RPPS, ficam estabelecidas conforme os percentuais abaixo especificados:
a) Ente Público – 14%;
b) Servidor Ativo – 11%;
c) Servidor Inativo – 11%;
d) Pensionista – 11%.
Parágrafo único – As alíquotas de contribuição, letras "c" e "d", serão aplicadas quando o valor da remuneração atingir o limite contributivo, estabelecido pela Previdência Geral.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, ficando revogada a Lei Municipal 435, de 29 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Cafeara, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Anexo único

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2015

Nº	ANO	APORTES
1	2015	R$ 199.000,10
2	2016	R$ 303.475,16
3	2017	R$ 407.950,21
4	2018	R$ 512.425,27
5	2019	R$ 616.900,32
6	2020	R$ 721.375,37
7	2021	R$ 825.850,43
8	2022	R$ 930.325,48
9	2023	R$ 1.034.800,54
10	2024	R$ 1.139.275,59
11	2025	R$ 1.243.750,64
12	2026	R$ 1.348.225,70
13	2027	R$ 1.452.700,75
14	2028	R$ 1.557.175,81
15	2029	R$ 1.661.650,86
16	2030	R$ 1.766.125,91
17	2031	R$ 1.870.600,97
18	2032	R$ 1.975.076,02
19	2033	R$ 2.079.551,08
20	2034	R$ 2.184.026,13
21	2035	R$ 2.288.501,18
22	2036	R$ 2.392.976,24
23	2037	R$ 2.497.451,29

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B21E961

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 452/2015

SÚMULA: Autoriza o Repasse Mensal de até R$ 0,50 (cinqüenta centavos), per capita por habitante,

ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina, para o custeio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de, até R$ 0,50 (cinquenta centavos) per capita por habitante para o Fundo Municipal de Saúde de Londrina, baseando-se na planilha de custos referentes à implantação do Serviço Médico de Urgência – SAMU para o atendimento da Central de Regulação e Unidades Móveis Avançadas aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios que compõem a Central de Regulação do SAMU – Regional Londrina - Ibiporã, Jataizinho, Rolândia, Jaguapitã, Guaraci, Bela Vista do Paraíso, Centenário do Sul, Porecatu, Florestópolis, Lupionópolis, Alvorada do Sul, Miraselva, Prado Ferreira, Assai, Sertanópolis, Primeiro de Maio, Cafeara, Pitangueiras, Cambe, Tamarama e Londrina.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Saúde deste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de primeiro de Julho de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Abril de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:301A180E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 453/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Cafeara, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO ÚNICO

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 1º. Esta Lei estabelece parâmetros para a criação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Cafeara, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações e outras legislações correlatas.

Art. 2º. Permanece instituído um Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir quantos outros Conselhos Tutelares forem necessários, conforme previsões da legislação pertinente e vigente, visando garantir a equidade de acesso, ligados administrativamente a Secretaria Municipal de Promoção Social como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Para efeitos desta lei considera-se como órgão colegiado, a composição de no mínimo 5 (cinco) conselheiros tutelares de cada conselho tutelar instituído no município.

§ 2º. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar reunião ordinária uma vez por semana com a presença de no mínimo 3 (três) conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

Seção II
Do Conselho Tutelar

Art. 3º. São atribuições do Conselho Tutelar:
I – Aprovar conjuntamente o Regimento de funcionamento dos Conselhos Tutelares de Cafeara, em até 90 dias da posse do conselheiro tutelar, devendo encaminhá-lo para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração para posterior publicação no órgão Oficial do Município.

II - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei Federal nº. 8.069/1990;

III - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal nº. 8.069/1990;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

V - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

VI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI da Lei Federal nº. 8.069/1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VIII - expedir notificações;

IX - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

X - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XII - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XIII - Entregar mensalmente à Secretaria Executiva do CMDCA e trimestralmente apresentar na plenária do CMDCA, relatório sistematizado, com gráficos e análise situacional dos atendimentos realizados.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
Seção III

Da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 4º. A função pública de conselheiro tutelar não gera vínculo empregatício com o município de Cafeara por tratar-se de atividade de agente honorifico.

Art. 5º. São deveres do Conselheiro Tutelar na sua condição de agente honorífico, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Legislações em vigência:

I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade decoro e respeito;

IV - Prestar contas mensalmente apresentando relatório extraído do SIPIA CT WEB (sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e Juventude, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente na defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2°. A não observância do contido no parágrafo anterior, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º. É vedado aos Conselheiros Tutelares;

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II - Exercer outra atividade remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, sob pena de perda do mandato;

III - Exercer atividade de fiscalização em locais onde exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI - Delegar a pessoa que não seja Conselheiro Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa;

X - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal n° 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Órgão Colegiado de que trata esta Lei, as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetoras, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

XIII - Descumprir os deveres funcionais mencionados no artigo 40 desta Lei e outras legislações pertinentes.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 7º. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares deverão funcionar em local de fácil acesso a população, no respectivo território de abrangência, colocados à disposição pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica para o atendimento a pessoas com deficiência, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 8º. Em até 90 dias da posse dos conselheiros tutelares, deverão elaborar a proposta de Regimento dos Conselhos Tutelares, observados os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº. 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

Parágrafo Único. O Regimento deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

Art. 9º. Os Conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h em dias úteis.

§ 1º. Fora do dia e horário de expediente, bem como nos finais de semana e feriados, os conselheiros tutelares, segundo as normas do regimento, farão escala de regime de plantão e divulgarão o nome do conselheiro plantonista responsável para atendimento das ocorrências e emergências.

§ 2º. A elaboração da escala de plantão é de responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e será aprovada pelo Órgão Colegiado.
§ 3º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de plantão para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Setor responsável pelo controle de pessoal da Secretaria de Assistência Social.

§ 4°. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Art. 10. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo à decisão ao Órgão Colegiado.

Art. 11. Cabe ao Poder Executivo Municipal oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

Seção IV

Do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares

Art. 12. O processo de eleição dos conselheiros tutelares se dará conforme previsão da legislação federal vigente.

Art. 13. A eleição será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 3º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 14. A Comissão, do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2°. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, o qual será encaminhado à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI

Da Inscrição

Art. 15. Para se inscrever a função de Conselheiro Tutelar o candidato deverá:

I - Ser maior de 21 anos de idade;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;

III - Residir no Município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição de função de Conselheiro Tutelar;

VII - Curso básico de Informática;

VIII - Carteira de Habilitação na Categoria B;

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer à função de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 16. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 17. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 18. A Comissão do Processo Eleitoral homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 15 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos inscritos em órgão oficial.

Art. 19. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1°. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, publicando sua decisão no Órgão Oficial do Município através de edital.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que decidirá em igual prazo, em última instância, publicando a decisão no órgão Oficial do Município.

Art. 20. A Comissão do Processo Eleitoral oficiará o Ministério Público para os fins do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, encaminhando os documentos de todos os inscritos.

Parágrafo único. Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato será intimado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 21. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos inscritos homologados.

Seção VII

Do Processo Eleitoral

Art. 22. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Art. 23. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA iniciará o processo de eleição dos conselheiros tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Edital de Convocação no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

Art. 24. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 25. A votação deverá ocorrer preferencialmente, em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. As cédulas, quando necessárias, serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral.

§ 2º. O eleitor deverá votar em candidato único.

§ 3º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nome, codinomes, e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

Art. 26. Encerrada a votação, se procederão à contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação à medida que forem sendo apurados os votos, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias úteis, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos recebidos. Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.
.
Parágrafo único. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade quando exceder a 30 dias.

Seção VIII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 29. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

Art. 30. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 31. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação da legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, articulada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1°. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação, considerando a importância do aprimoramento continuado da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

Art. 32. São impedidos de servir no mesmo Conselho cônjuges, companheiros em união estável, companheiros em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária, e ao representante do Ministério Público com atuação na, Justiça da Infância e da Adolescência, em exercício na Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Art. 33. Os conselheiros tutelares eleitos serão empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão Oficial do Município.

Seção IX

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 34. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 35. A função de Conselheiro Tutelar é exercida em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

§ 1°. O conselheiro tutelar cumprirá jornada de 40 horas semanais na sede do conselho para atendimento.

§ 2°. Quando necessário o conselheiro tutelar prestara atendimento fora da sede.

§ 3°. Sem prejuízo do disposto dos parágrafos anteriores deste artigo, o conselheiro tutelar atenderá em regime de plantão no período noturno, nos finais de semana e feriados, tendo a devida compensação de seu horário de trabalho conforme disposto em regimento, observado o previsto nos art. 8º e art. 9º desta Lei.

§ 4°. Os Conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, sendo que todos os conselheiros tutelares deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e/ou de maneira manual em livro ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

Art. 36. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal, poderá optar entre a remuneração da função de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo de concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para fins previdenciários.

Art. 37. O Conselheiro Tutelar fará jus à percepção de remuneração mensal, 13º salário, férias e um terço constitucional.

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de um salário mínimo nacional mais 1/3 (uma terça) parte, sendo reajustado na mesma época do salário mínimo nacional divulgado pelo Governo Federal.

§ 2º. O exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício com o Município de Cafeara.

§ 3º. No período de férias igual a 30 (trinta) dias, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo próximo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 30 desta Lei, respeitando a ordem de classificação.

§ 4º. As férias deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

Seção X

Das Licenças

Art. 38. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças para tratamento de saúde, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade de 05 (cinco) dias.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 (trinta) dias, será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 30 desta Lei, para o preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

I – Para fins do disposto no § 2º deste artigo, não será considerado interesse particular, quando o conselheiro (a) acompanhar seus filhos menores, em tratamento médico, por prazo máximo de até 10 (dez) dias, na qual deverá comprovar, por meio de atestado médico, perante o departamento responsável.

Seção XI

Da Vacância do Mandato

Art. 39. A vacância do mandato de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição do mandato;

IV – Falecimento;

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 30 desta Lei, para o preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.

Seção XII

Do Regime Disciplinar

Art. 40. Considera-se infração, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com relação à omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 41. São penas disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância dos deveres previstos no artigo 5º desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar, nos casos de reincidência da infração sujeita à pena de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1°. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a permanecer em serviço.

Art. 42. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou ainda deixe de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente;

V – Ser negligente nas suas tarefas, facilitando dessa forma a exposição de crianças e adolescentes em situação de risco;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Não cumprir com as exigências previstas no artigo 31 e seus parágrafos desta lei.

VIII - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

IX - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2°. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá proceder o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar, até que se apurem os fatos, constituindo uma Comissão Especial, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 3º. Caso fique comprovada pela Comissão Especial, a prática de crime ou contravenção, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Extraordinária procederá à votação pela cassação do mandato do Conselheiro Tutelar, com quorum formado pela maioria absoluta de seus membros.

Seção XIII

Dos procedimentos disciplinares

Art. 43. São procedimentos disciplinares:

a) Apuração Sumária;

b) Sindicância Administrativa;

c) Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 44. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas pela Comissão Especial, composta por 03 (Três) membros do CMDCA, a ser instituída por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 45. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar, fica obrigada a promover sua apuração mediante Apuração Sumária, bem como a elaboração de relatório minucioso.

Art. 46. Como medida cautelar e a fim de garantir que o Conselheiro Tutelar não venha a influir na apuração da irregularidade, a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o seu afastamento do mandato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o procedimento.

Art. 47. É assegurada ao investigado a ampla defesa e contraditório em qualquer procedimento disciplinar.

Subseção I

Da apuração sumária

Art. 48. A apuração sumária é um procedimento disciplinar informal e célere, cuja finalidade é de apurar irregularidade de menor gravidade, em tese praticada por Conselheiros Tutelares, instaurada mediante denúncia interna ou externa, acompanhada de relatório minucioso da ocorrência, considerando que a partir da análise dos fatos será elaborado parecer fundamentado opinativo pelo arquivamento da denúncia ou abertura de processo administrativo.

Art. 49. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando oportunidade ao investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de defesa, compete a Comissão Especial elaborar parecer fundamentado com indicativo do procedimento a ser adotado, o qual será objeto de apreciação e deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 50. Concluída a Apuração Sumária, compete a Comissão Especial submeter seu parecer à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual apreciará e deliberará pelo arquivamento da denúncia, aplicação de pena de advertência ou abertura de processo administrativo disciplinar.

Subseção II

Da sindicância administrativa

Art. 51. A Sindicância Administrativa é um procedimento investigatório, objetivando a colheita e produção de provas lícitas, bem como do esclarecimento dos fatos.

Parágrafo único. Determinada a instauração da Sindicância Administrativa, será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) dias, mediante autorização expressa do Presidente do CMDCA.
Art. 52. A Sindicância Administrativa será instaurada através de Resolução do CMDCA, indicando o objeto e a nomeação de uma comissão formada por 03 (três) membros.

Parágrafo único. A Resolução de nomeação deverá designar o Presidente da Comissão de Sindicância, e este por sua vez, indicará um membro para secretariar os trabalhos.

Art. 53. O procedimento da Sindicância Administrativa será sumário, realizado através de diligências necessárias à apuração dos fatos, depoimento do sindicando e das pessoas envolvidas, bem como de parecer de peritos e/ou técnicos necessários ao caso.

Parágrafo único. Terminada a Sindicância Administrativa, a autoridade sindicante apresentará relatório circunstanciado do que foi apurado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sugerindo o arquivamento da Sindicância Administrativa, aplicação de pena de suspensão até o limite de 90 (noventa) dias ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Subseção III

Do processo administrativo disciplinar

Art. 54. O Processo Administrativo Disciplinar é um instrumento destinado a apurar a responsabilidade do Conselheiro Tutelar por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupava à época dos fatos.

Art. 55. O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovada pela Plenária, especificando o seu objeto e designando as autoridades processantes.

§ 1º. O Processo Administrativo será instaurado por Resolução do CMDCA, indicando o objeto e a nomeação de uma comissão formada por 03 (três) membros.

§ 2º. O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designará um membro da Comissão para secretariar os trabalhos.

§ 3º. É impedido de atuar em Processo Administrativo Disciplinar o conselheiro tutelar ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

§ 4º. Autoridade ou conselheiro tutelar que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

I - A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

§ 5º. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou conselheiro tutelar que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 6º. Caso um cidadão fique sabendo que o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar tem vínculo ou qualquer impedimento deve comunicar o Presidente do CMDCA.

Art. 56. O prazo para a realização do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 120 dias, mediante autorização por ato do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. Este prazo só poderá ser estendido até o prazo limite de mais 60 (sessenta) dias, mediante aprovação do Presidente do CMDCA, nos casos de extrema necessidade, e devida e legalmente justificados.

§ 2º. A autoridade processante, imediatamente após receber o expediente de sua designação, dará início aos trabalhos, procedendo a autuação processual administrativa, e logo após, determinando a citação pessoal do indiciado, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, marcando dia e hora para seu interrogatório.

§ 3º. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por Edital publicado no Órgão Oficial do Município, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para se apresentar perante a Comissão.

§ 4º. Se o fundamento do Processo Administrativo Disciplinar for abandono de cargo de Conselheiro Tutelar, a autoridade processante fará divulgar Edital de Chamamento, a ser publicado no Órgão Oficial do Município, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para se apresentar perante a Comissão.

§ 5º. A autoridade processante realizará as diligências necessárias a apuração dos fatos, colhendo o depoimento das testemunhas, bem como de parecer de peritos e/ou técnicos necessários ao caso. § 6º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 57. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir crime, a autoridade processante encaminhará cópia dos autos necessários ao órgão competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 58. As penas disciplinares previstas no artigo 42 desta Lei, somente serão aplicadas através de Processo Administrativo Disciplinar, sendo que a advertência e suspensão serão aplicadas nos demais casos de infração aos deveres e proibições previstos nesta lei, assegurando-se o contraditório e ampla defesa ao indiciado.

Subseção IV

Da defesa do indiciado

Art. 59. A autoridade processante assegurará ao indiciado todos os meios indispensáveis à sua plena defesa.

Parágrafo único. O indiciado poderá constituir procurador para tratar de sua defesa, desde que não seja membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 60. Depois de procedido ao interrogatório do indiciado, este terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia e requerer provas que deseja produzir.

Art. 61. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1°. A revelia será declarada, por termo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e devolverá o prazo para defesa.

§ 2°. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar requererá ao Município que seja designado um servidor com capacidade técnica para atuar como seu defensor dativo.

Art. 62. Será assegurado ao indiciado o direito a consulta e obtenção de cópias dos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na repartição onde estiver funcionando a autoridade processante e sempre na presença de um integrante da Comissão Processante.

Art. 63. Decorrido o prazo de apresentação da Defesa Prévia, se dará inicio a instrução processual, com a oitiva das testemunhas da Comissão Processante e na seqüência as testemunhas de defesa, bem como juntada de documentos e realização de perícias necessárias.

Art. 64. Encerrada a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, a Autoridade Processante dará oportunidade ao indiciado ou seu defensor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar suas Razoes Finais.

Subseção V

Da decisão do processo administrativo disciplinar

Art. 65. Expirado o prazo para a Defesa Final do indiciado, a Autoridade Processante deverá apreciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os elementos do processo, apresentando relatório com Parecer Conclusivo, no qual proporá justificadamente a absolvição ou punição do indiciado, indicando nessa última hipótese a pena cabível e o seu fundamento legal.

§ 1º. O relatório e todos os elementos dos autos serão remetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para que este, no prazo de 10 (dez) dias, convoque reunião da plenária, incluindo-o na ordem do dia para a apreciação e deliberação.

§ 2º. Prevalecerá a conclusão que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Após esta deliberação deverão ser tomadas as seguintes providências no prazo de 03 (três) dias úteis:

I - Em sendo rejeitado o relatório pela plenária, a mesma designará Comissão Revisora com 03 (três) membros do CMDCA, para reexaminar o Processo Administrativo Disciplinar, e no prazo de 07 (sete) dias propor o que entender cabível.

II - Se acolher as conclusões do relatório, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis aplicará a pena proposta.

Art. 66. A Autoridade Processante ficará a disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, até decisão final do processo, para prestar qualquer esclarecimento que se julgar necessário.

Art. 67. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente, todas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cafeara.

Subseção VI

Da revisão do processo administrativo

Art. 68. O Processo Administrativo Disciplinar poderá ser revisto exclusivamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do Conselheiro Tutelar ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º. A revisão só poderá ser requerida pelo Conselheiro Tutelar punido, salvo o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do Conselheiro Tutelar punido, qualquer parente de ate 3° grau poderá requerer a revisão do processo.

§ 3°. No caso de incapacidade mental do Conselheiro Tutelar punido a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 69. A revisão da pena disciplinar será feita pela Comissão Revisora nomeada pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e correrá em apenso aos autos do processo originário.

Art. 70. Na inicial do pedido de revisão da pena disciplinar, o requerente solicitará dia e hora para a inquirição das testemunhas arroladas.

Art. 71. Concluído o trabalho da Comissão Revisora no prazo máximo de 30 (trinta) dias os autos da revisão do processo administrativo disciplinar e o respectivo relatório serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para que este, no prazo de 05 (cinco) dias, convoque reunião da plenária, incluindo na ordem do dia, para a apreciação e deliberação.

Art. 72. Julgada procedente a revisão da pena disciplinar, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.

Art. 73. Fica revogada a Lei Municipal nº. 69/1990 e demais disposições em contrário.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cafeara, 22 de abril de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E397FD22

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM EXECUÇÃO E MONTAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
A. P. INDUSTRIA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 16.867.815/0001-02
TOTAL: R$7.899,98 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA: 22/04/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C4E6724

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2015
Processo dispensa nº 22/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A. P. INDUSTRIA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 16.867.815/0001-02
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço - Processo dispensa nº 22/2015
Data de Assinatura: 14/04/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM EXECUÇÃO E MONTAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$7.899,98 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB12DA81

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 13/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME ANEXO I E HORAS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E REDE, com abertura no dia 08/05/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de abril de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:696B4238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO INTEGRADA (CGI) PARA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E CONSTRUÇÃO DA REDE VIABILIZADORA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE, originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, trouxe uma série de inovações concernentes à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papeis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, cuja responsabilidade ficou a cargo

dos municípios, e privativas de liberdade, sob a responsabilidade do Estado, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE, estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, deve observar uma lógica completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis, e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;
CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que não é exclusividade do Órgão Gestor da Assistência Social a responsabilidade pela elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, assim como pela execução das medidas nele previstas, uma vez que, embora, a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano Decenal, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração, que também compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige uma a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Comissão de Gestão Integrada (CGI) para Consolidação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e Construção da Rede Viabilizadora de Políticas da Juventude, que passa a ser representada pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social - Órgão Gestor:
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Sandro Esildo Camargo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS:
Titular: Tamires de Araújo
Suplente: Eliane de Fatima Vanzela

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nilza Leite Farias Miquelim
Suplente: Thais Carreira Miranda e Souza

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – PSF / NASF:
Titular: Carla Carolina Gomes Ravaneda
Suplente: Edilucia Lazaretti

V - Representantes da Secretaria Educação Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação:
Titular: Sandra Farias Vanzela
Suplente: Maria Stela dos Santos

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Adenir Rosa de Melo
Suplente: Luzia Dalecrode

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos:
Titular: Geraldo Carlos Fornel
Suplente: Paulo Abílio da Silva

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
Titular: Antônio de Pádua Gerônimo
Suplente: Luiz Augusto Ferreira

IX- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Pedrinha da Silva Braguim

X - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Eloiza Pereira da Silva
Suplente: Maria Hobal Costa

XI- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Alexandra Ferreira

Art. 2º Cabe à Comissão de Gestão Integrada (CGI) para Consolidação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo;

II - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade civil em torno da temática juventude em cumprimento de medidas socioeducativas;

III - Interagir com os diversos programas setoriais, órgãos, entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões familiares dos adolescentes;

IV - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativas;

V - Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor estadual e municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para o adolescente em conflito com a Lei;

VI - Articular estratégias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Garantir a discussão coletiva das ações inerentes às medidas socioeducativas no âmbito municipal, fortalecendo a convivência com a pluralidade de ideias e troca de experiências, visando a obtenção de consenso em prol da qualidade dos serviços e dos valores democráticos;

VIII - Assegurar a transparência à sociedade do funcionamento e os atendimentos socioeducativos;

IX - Promover, desenvolver e articular a política de defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei;

X - Elaborar e pactuar normas e regras com referência ao SINASE;

XI - Promover a articulação da rede para efetiva implementação dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs).

Art. 3ºO Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4ºA Comissão de Gestão Integrada (CGI) para Consolidação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 22 de Abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C9D13F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MILTÃO – COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **MILTÃO – COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.843.986/0001-51, com sede na Rua Menotti Bolinelli, nº 700, na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.671.019-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2013, referente a **Tomada de Preços nº 010/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de execução do contrato será prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2015, com fulcro no **artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia (PR), 09 de dezembro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Miltão Comércio de Pedras LTDA - ME
HAMILTON RIBEIRO GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B12B6C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marli Tardivo Simplicio	13/09/2013 a 12/09/2014	04/05/2015 a 02/06/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1CA9468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando **Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e conservação da água da Piscina do Clube do Irmão Caçula,** foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **14 de maio de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia (PR), 22 de abril de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B6558011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2015

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o edital de Chamamento Publico nº. 002/2015 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADAS E/OU PESSOAS FISICAS PARA** PROFISIONAL FARMACÊUTICO(A)**.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 22 de abril de 2015.

GLAUBER ANTONIO ROCHA KLOSTER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:8FA722E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 104/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.538,46 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 320.538,46 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.123.1002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	10.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0495	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0250	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento no total de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil, reais) e, de excesso de arrecadação R$ 246.538,46 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0495	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção Da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	4.000,00
TOTAL			4.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0136	100.000,00
0504	30.000,00
0510	97.670,00
0763	18.868,46
TOTAL	**246.538,46**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
0136	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
0250	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
0495	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
0504	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
0510	97.670,00	0,00	97.670,00	0,00
0763	18.868,46	0,00	18.868,46	0,00
	320.538,46	**74.000,00**	**246.538,46**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEC6F317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 153/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 429.030,04 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trinta reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 429.030,04 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trinta reais e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.123.1002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0496	4.597,70
TOTAL			4.597,70

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção das UBS			
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0250	3.162,70
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	20,00
TOTAL			3.182,70

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento, no total de R$ 38.780,40 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) e, de excesso de arrecadação R$ 390.249,64 (Trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	4.597,70
TOTAL			4.597,70

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção Da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	3.182,70
TOTAL			3.182,70

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	260.000,00
0102	30.000,00
0135	92.291,64
0139	7.958,00
TOTAL	**390.249,64**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	276.000,00	16.000,00	260.000,00	0,00
0102	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
0135	92.291,64	0,00	92.291,64	0,00
0139	7.958,00	0,00	7.958,00	0,00
0250	3.182,70	3.182,70	0,00	0,00
0495	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
0496	4.597,70	4.597,70	0,00	0,00
TOTAL	**429.030,04**	**38.780,40**	**390.249,64**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FCC0DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2015

RESOLUÇÃO N° 01/2.015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:
Art. 1° Fica suplementado no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias;

01 – Legislativo Municipal
001-Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.000,00

01 – Legislativo Municipal
001-Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 2°- Para dar Cobertura às disposições do artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do Paragrafo Primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964;

01– Legislativo Municipal
001-Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 21.000,00

01 – Legislativo Municipal
001-Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Art. 3°-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis 13 de abril de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1º Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E5FC8F85

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3191/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.223, DE 03/12/2014, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDEUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0047.02012	**MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS**	

3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00275 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
10.122.0023.02020	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00350 00000	Recursos Ordinários (livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00365 00000	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
06.003	**ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**	
10.302.0415.02026	**OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00475 00000	Recursos Ordinários (livres)	20.000,00
00485 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	30.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00495 00000	Recursos Ordinários (livres)	30.000,00
06.004	**UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10.304.0029.02028	**AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
3.90.11.00.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00515 00510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	40.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
00520 00510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	11.000,00
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00530 00510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	3.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00540 00510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.000,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00545 00510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.000,00
10.305.0029.02029	**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00560 00497	Vigilância em Saúde	10.000,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00576 00497	Vigilância em Saúde	5.000,00
07	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
07.001	**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0150.02031	**MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	
00600 00000	Recursos Ordinários (livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
07.004	**DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
11.334.0160.02035	**MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	
00665 00000	Recursos Ordinários (livres)	2.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
08.002	**MANUTEANÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	
00760 00000	Recursos Ordinários (livres)	2.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	
09.001	**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.02043	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	
00805 00000	Recursos Ordinários (livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00810 00000	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
10.001	**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**	
04.121.0006.02057	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01010 00000	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04.122.0070.02067	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01175 00000	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
01180 00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.244.0072.02072	**CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01265 00755	PCarlópolis – FMAS - PBFI	20.000,00
13.004	**CONSELHO TUTELAR**	
14.243.0090.06078	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
01380 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação de dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0047.02013	**MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00270 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**	
07.002	**DIVISÃO DE TURISMO**	
07.003	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0151.02034	**ATIVIDADES DE APOIO A MICRO EMPRESA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00650 00000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00660 00000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
09.010	**OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS**	
04.122.0009.02056	**MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00975 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00990 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO URBANO**	
11.001	**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
15.122.0028.02058	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01020 00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01030 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.391.0025.02059	**REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01045 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01080 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
12.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
27.812.0022.02065	**MANUTEANÇÃO DE ESCOLINHAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01130 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01135 00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
27.813.0132.02066	**APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01155 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0076.02068	**APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO**	
3.3.50.43.00.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
01195 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
13.003	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**	
14.243.0062.06077	**ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE**	
3.3.50.43.00.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
01340 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.00,00

b) Por Excesso de Arrecadação:

1.7.2.1.22.90.02.00	Royalties Itaipu – Compensação Financeira	30.000,00

c) Por Superávit apurado em Balanço Anterior:

Fonte 510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	64.000,00
Fonte 497	Vigilância	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:E63F318F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2015

PROCESSO: 125/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Locação de sala comercial, sendo sala e anti-sala nas proximidades da Prefeitura Municipal onde serão instaladas as secretarias de Planejamento e Administração do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais) obs: valor anual.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Gabriel Santos Felet
CPF: 238.167.759-34
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:2A03037F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2015

PROCESSO: 131/2015
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Capacitação em cursos de Tributação Municipal módulos 01 e 02 lançado pela unipublica (Curso destinado a servidores sobre as novas regras de contribuições e taxas, direito tributário municipal entre outros.)
VALOR ESTIMADO: R$ 1.035,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93 cc. Artigo13 inciso VI do mesmo Códex
FORNECEDOR: Pontual Capacitação e Treinamento EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80
Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:C687E8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
PROCESSO Nº 036/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de café beneficiado de boa qualidade para bebida, destinado a atender todos os Departamentos e Secretarias do Município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/05/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 22 de abril de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8DE4EAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 003/2015

PROCESSO Nº 118/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, que tem por objeto a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de pintura e outros sob empreitada global destinados ao CMEI- AINZARA ROSSI SALLES, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 30/04/2015 às 14h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 22 de abril de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4902575F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.237

SÚMULA: Autoriza a Permissão de uso de um trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo 283 4x4 e seus equipamentos de propriedade do Município, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES DE CARLÓPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica outorgada a Permissão de Uso de um trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo 283, 4x4, ano 2002, número de série 283.06.2939 de propriedade do Município, em favor da Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores de Carlópolis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 0026.987/0001-71.

Art. 2º - Fica também outorgada a Permissão de Uso dos implementos agrícolas abaixo descritos em favor da supracitada associação:

I – Um tanque com capacidade de 4500 (quatro mil e quinhentos) litros, marcaFacchini, fabricação 04/2006, número de série 210810, 4 (quatro) rodas, equipado com bomba de marca Andrade, modelo TASP/51, fabricado 05/2006.

II – Uma carreta agrícola, marca Facchini, 4 (quatro) rodas, com capacidade de 4.000 (quatro mil) quilos, com peso de 360 (trezentos e sessenta) quilos, fabricação 10/2005, número de série 114.630, com graneleiro.

III – Uma grade aradora, marca Baldan, modelo CRSG 16 X 26 X 60, número de série 078796001/004, fabricação 2003.

IV – Uma ensiladeira forrageira marca Nogueira, modelo Pecus9004 – II, número de série 06200054/11810.

V – Uma plantadeira/semeadeira para plantio direto, marca Metasa, hidráulico, 4 (quatro) linhas.

VI – Um pulverizador/Atomizador, marca Jacto, modelo Arbus 400, ventilador, ventilador de 720 mm, modelo cafeeiro.

VII – Uma ceifadeira/Segadeira agrícola de marca Lavrare, ano de fabricação 2007, número de série 810401772

Art. 3º - Destinam-se, o trator agrícola e os implementos descritos nos artigos anteriores, à execução de serviços junto aos produtores rurais atendidos pela permissionária.

Art. 4º - A Permissionária fica obrigada a realizar os reparos necessários para colocar o veículo e seus implementos em condições de uso, bem como a assim devolvê-losquando do encerramento da presente permissão.

Art. 5º - A presente permissão de uso é outorgadaà permissionária,pelo prazo de um (um) ano, prorrogável por igual período existindo interesse da Administração, sendo gratuita, intransferível e no interesse da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FD39504B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.238/2015

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal 975/2.010 e da Lei 1.153/2.013 e dá outras providencias.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Carlópolis aprovou e eu sanciono a seguinte.
L E I:
Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos III, IV, VI e VII do artigo 17 da Lei Municipal 975/2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17: Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
(.....)
III – Residir no Município;
IV- Possuir o Ensino Médio Completo;
VI- Experiência no tratamento com a criança e o adolescente;
VII- Possuir habilitação para dirigir veículo automotor".

Art. 2º - Fica igualmente alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal 1.153/2.013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º: Os conselheiros em exercício no Município de Carlópolis/Pr, cumprirão seus respectivos mandatos até a data de 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2.015, para alinhamento com as eleições nacionais em 2.015, exceto se houver disposição diversa em lei federal sobre a matéria, ficando para tanto integralmente responsáveis pelo atendimento e pelo exercícios de suas funções até a data da posse dos novos conselheiros na forma da legislação vigente".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS – PR, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6DE5B4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 50/2015 dispensa 03/2015.
Partes: Colombo Previdência e SHL Comércio de Bebedouros e Purificadores Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de refil para os filtros purificadores de água da Colombo Previdência.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 22/04/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A50E1520

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 231/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 731 de 17 de abril de 2015, no Item IV, onde lê-se CPF nº 024.769.699-70 , **Leia-se** CPF nº 016.060.149-51.

Paço Municipal de Colombo em 17 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B0BE94D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 237/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar o** Servidor Público Municipal. **Antonio Ricardo Milgioransa,** Mat. 12116, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 13 de Abril de 2015.

II – **Exonerar o** Servidor Público Municipal. **Leandro Maschio,** Mat. 6247, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, vinculado à Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 13 de Abril de 2015.

III – **Exonerar a** Servidora Pública Municipal. **Roberta Maria Alberti,** Mat. 11958, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio e Serviços, vinculada a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 13 abril de 2015.

IV – **Exonerar a** Servidora Pública Municipal. **Márcia Cristina de Oliveira Rodrigues,** Mat. 1254, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comércio, do departamento de Comércio e Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 13 de abril de 2015.

V – **Exonerar o** Servidor Público Municipal. **Marcelo Viana de Castilhos,** Mat. 11060, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços, do departamento de Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 13 de abril de 2015.

VI – **Exonerar o** Servidor Público Municipal. **Everaldo Rodrigues de Melo,** Mat. 11897, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, a partir de 13 de Abril de 2015.

VII – **Exonerar a** Servidora Pública Municipal **Aline Martinhago,** Mat. 12143, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 13 de abril de 2015.

VIII – **Nomear o** Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa,** portador do RG nº 3.323.029-0, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de Abril de 2015.

IX – **Designar** o Servidor Público Municipal. **Leandro Maschio,** Matricula nº 6247, para exercer a função de Diretor do Departamento de Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de Abril de 2015.

X – **Nomear a** Sra. **Roberta Maria Alberti,** portadora do RG nº 6.452.309-0, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Industria, vinculada à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de Abril de 2015.

XI – **Designar** a Servidora Pública Municipal. **Márcia Cristina de Oliveira Rodrigues,** Matricula nº 1254, para exercer a função de Coordenadora de Apoio à Micro e Pequena Industria, do Departamento de Industria, vinculada à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de Abril de 2015.

XII – **Nomear o** Sr. **Marcelo Viana de Castilhos,** portador do RG nº 6.205.258-9, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Orientação Profissional, do Departamento do Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de abril de 2015.

XIII – **Nomear a** Sra. **Aline Martinhago,** portadora do RG nº 8.502.000-5, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de abril de 2015.

XIII – **Nomear o** Sr. **Everaldo Rodrigues de Melo,** portador do RG nº 3.430.291-7, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Projetos de Comércio, do Departamento de Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de abril de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:13C10811

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 236/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ENEDINA GOMES DO CARMO CALDEIRA** RG: 4.009.574-8/PR CPF: 521.704.039-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4677, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°045/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:555B49E3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 239/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 732 de 20 de abril de 2015, onde lê-se Aline Ferreira de Lima, **Leia-se** Aline Pereira de Lima.

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B4AA1D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2015

Processo nº 1192241/2015 - Dispensa de Licitação Nº 025/2015.
Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bahia, 614, Bairro Vila Guaraci, Colombo, Paraná, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira, com área de 414,62 m².
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 16.170,18 (Dezesseis mil, cento e setenta reais e dezoito centavos), referente ao valor do aluguel pelos 06 (seis) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2015, LOA 1356/2014 - DO.: 07.01.12.365.0014.2131.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.107.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 06 (seis) meses, com início em 01 de abril de 2015 a 30 de setembro de 2015.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:7E6C5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 027/2015

Processo Administrativo nº. 1188130/2014
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do sistema de Registro de Preços de Pontos de Ônibus - Tipo Chapéu Chinês, simples e duplo conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE: CALDECRIL METALÚRGICA LTDA.
LOTE 01 - R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); **LOTE 02** - R$ 81.250,00 (Oitenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Constante no edital.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 22 de abril de 2015.

Dê-se publicidade;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:671BA879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1185569/2014
O Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, e Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CELIO MERLO ME
LOTE 01 – R$ 128.925,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais);
LOTE 02 – R$ 42.975,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais);
LOTE 03 – R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais);
LOTE 04 – R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO
LOTE 05 – R$ 31.884,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme anexo IX do edital.

Colombo, 22 de abril de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:98244118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1185115/2014
A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cestas Básicas, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo –PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
LOTE 01 – R$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais);
LOTE 02 – R$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais);
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme anexo IX do edital.

Colombo, 22 de abril de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9002DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/15 DA DISPENSA Nº 033/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de lataria e pintura em três veículos pertencentes à Unidade do corpo de Bombeiros do Município
Valor: R$ R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretario Municipal de Governo - Sr. Luiz Gilberto Pavin
Contratado: KAPP COMERCIAL LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19
Vigência: 17 de abril de 2015 a 15 de julho de 2016

Colombo, 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:39B21C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº010/2015 – PREGÃO 103/2014 – PROCESSO 1179863

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município
Valor: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratado: Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55
Prazo de Vigência:15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 15 de abril de 2015
Assinaturas: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:876BF068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – 003 E 004 /2015 – PREGÃO 109/2014 – PROCESSO 1182667/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da rede de ensino pública municipal de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavallari Pavin .
Contratado: Ata 002 - Authoria Editora E Comércio De Livros Ltda - Me. CNPJ 07.795.041/0001-60
Valor: R$ 1.039.300,00 (Hum milhão e trinta e nove mil e trezentos reais).
Ata 003 - Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A. CNPJ n.º 79.065.181/0001-94.
Valor: R$ 702.080,00 (setecentos e dois mil e oitenta reais).
Ata 004 - Editora Positivo Ltda. CNPJ n.º 79.719.613.0001/33.
Valor: R$ 789.700,00 (setecentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de janeiro de 2015 a 12 de janeiro de 2016.

Colombo, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:47E7D790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 – PREGÃO 106/2014 – PROCESSO 1183625/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (Caminhões e Ônibus) com o fornecimento de peças (originais e paralelas) e fornecimento de peças (originais e paralelas) para veículos leves, médios e equipamentos pesados (Máquinas) para atender as diversas secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Municipio de Colombo.
Contratado: Ata 005 - **Strapasson Auto Peças Ltda.** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Valor Máximo Total: R$ 299.999,97 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 006: **Catipar Comercio de Peças Para Tratores Ltda**, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16.
Valor Máximo Total: R$ 399.999,98 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Ata 007: **Tratorbig Peças Para Tratores Ltda.** CNPJ n.º 95.420.972/0001-41.
Valor total: R$ 139.999,97 (Cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Ata 008: **Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda,** CNPJ nº 82.334.847/0001-58.
Valor total: R$ 219.999,97 (Duzentos e dezenove mil novecentos e noventa nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 009: **Kapp Comercial Ltda,** CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Valor total: R$ 499.699,99 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa nove centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016.

Colombo, 20 de abril de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:2B1B14FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO SELETIVO 001/2015

COMUNICADO SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL 001/2015

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015, portaria nº 123/2015, no uso de suas atribuições legais, informa que os Gabaritos Provisórios referentes às provas objetivas realizadas em 19/04/2015 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, foram publicados em 23/04/15 no site oficial da Prefeitura de Colombo: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de abril de 2015.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4C4AA9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 029/2015

Pregão Presencial Nº. 029/2015
Objeto: Aquisição de um veículo modelo furgão, que será utilizado como viatura ambulância, para suprir necessidade do Corpo de Bombeiros de Colombo, atendendo a Secretaria Municipal de Governo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: **08 de maio de 2015 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DDF92286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2015

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1024/2015 de 07 de janeiro de 2015, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013, e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO:**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	FABRÍCIO DE OLIVEIRA SOARES	80 pontos

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os seguintes documentos:

--Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem – RG;
--Cadastro de Pessoa Física – CPF;
--Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
--Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
--Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
--Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
--Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico
www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-criminal-pr;**

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acumulo de cargo.
--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 22 de abril de 2015.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Sec. Municipal de Educação

ROSELI CARNEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2CBB3942

GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 1092/15 CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência, a favor do servidor – **MARCO ANTONIO FERRARI**, com cargo de Agente Administrativo, nível-111, lotado da Secretaria Municipal de Fazenda, regido pelo regime Jurídico Estatutário, admitido em 11/02/1975, o equivalente ao valor da contribuição previdenciária da parte do servidor, nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 75, parágrafos 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01/07.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C6360826

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: Nº 325/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 325/2013
Tomada de Preço: Nº 005/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: CEDRO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP – CNPJ N º 18.739.027/0001-66.
Objetivo: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução da obra e vigência do contrato da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO JARDIM CAIRI, JOÃO XXIII E JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, partes integrantes do Edital Modalidade Tomada de Preços n º 005/2013.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 30 (trinta) de Abril 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 30 (trinta) de Outubro de 2013.

Homologado em: 29/10/2013.
Vigência: 17/06/2015.

Colorado – PR, 17 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:81BEB5E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 86/2015

ATA :.....Nº 86/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 9/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTDA –ME
OBJETIVO:..... Aquisição de placas de concretos para o cemitério municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PLACAS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO DE NO MÍNIMO 0,42 MM, COM MEDIDAS DE 1,05 MT DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA POR 4,50 CM DE ESPESSURA.	UNID	1000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 19 de março de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado (PR), 06 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E57A7A21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015

CONTRATO: Nº 44/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE COLORADO - AYA SATO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: AYA SATO.
CPF: 004.601.509-44
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.36.00.00 – Ficha 71	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

Vigência:_12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 16 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:297B00B9

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2015

MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão no veículo Mercedes Benz sprinter 415 CD Ambulância, ano 2014/2014, Chassi n° 8AC906633EE098089, motor n° 651955W0036302, placa AZE-3668, RENAVAM n° 01030890673, lotado na Secretaria de Saúde.
VENCEDOR: INGÁ VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.994.951/0001-96
VALOR: R$ 1.463,25 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **INGÁ VEÍCULOS LTDA**.

Colorado-PR, 17 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:550E68A9

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇO N° - 005/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto 374/2013, torna pública, Aviso do Edital - Tomada de Preço n° 005/2015, publicado no jornal O Regional nº 1837 em 12/04/2015, página 11, da data da referida.

Onde se lê:

...04 de Abril de 2015...

Leia-se:

...04 de Maio de 2015...

Colorado - PR, 13 de Abril de 2015.

DIRCE BOSOLANI CHARLO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C894096E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 85/2015

ATA:.....Nº 85/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 8/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RJ TUBOS SANTA FÉ EIRELI - EPP
OBJETIVO:..... Aquisição de tubos de concretos para a secretaria municipal de obras, transito e urbanismo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 345.405,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL ,QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,40 MT X 1,00 MT.	UNID	1500
2	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,60 MT X 1,00 MT.	UNID	1000
3	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,80 MT X 1,00 MT COM ARMAÇÃO DE FERRO.	UNID	500
4	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 1,00 MT X 1,00 MT COM ARMAÇÃO DE FERRO.	UNID	500

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 19 de março de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado (PR), 06 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D60320CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2013
Pregão, na forma Presencial nº 026/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: M.P.B EDITORA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 09.144.465/0001-80
Do objeto: Pelo interesse público, fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 17/04/2016 e pela Prorrogação do prazo de execução dos serviços fica alterado o valor contratual global passando de R$ 122.000,00 para R$ 183.000,00.
Data de assinatura: 16/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1A8F2B02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°041/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 041/2015.
Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
Valor Global: R$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:85CAB0BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°041/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 041/2015, que tem por objeto **aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
Valor Global: R$ 30.000,00

Fernandes Pinheiro, em 22 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:175F8C13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.
VALOR TOTAL: R$ 4.008,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F1EE6CE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015
Pregão, na forma Presencial nº 016/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Cintia Aparecida Bomfim 05013468990, CGC/MF nº 21.882.267/0001-20
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de matemática – Lote 01.
Valor Global Contratual: R$ 10.200,00
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 26/02/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F1C0876B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2015
Pregão, na forma Presencial nº 016/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Denis Lourenço 08531990947, CGC/MF nº 21.539.124/0001-10
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de musica qualificação instrumental – Lote 02.
Valor Global Contratual: R$ 4.200,00
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 26/02/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E8C2E916

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2015
Pregão, na forma Presencial nº 016/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Denis Lourenço 08531990947, CGC/MF nº 21.539.124/0001-10
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de musica qualificação instrumental – Lote 03.
Valor Global Contratual: R$ 4.080,00
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 26/02/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3E3EC1A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015
Pregão, na forma Presencial nº 016/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Dalzi das Graças mattozo 04932873964 CGC/MF nº 20.679.835/0001-27
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de monitor de horta – Lote 04.
Valor Global Contratual: R$ 3.240,00
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 26/02/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8571928B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 208/2013
Convite 011/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **C.R. TUPAN & CIA LTDA ME,** CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 28/10/2015 e pela Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor contratual global passando de R$ 15.600,00 para R$ 31.200,00.
Data de assinatura: 27/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:90C8E095

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão dos veículos VW/Gol Placas, AYS 1896 – AYS 1901 – AYS 1902 – AXW 2959, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R$ 1.776,37 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7BB60448

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 016/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015
CONTRATO Nº 052/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.376.039/0001-12
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 330,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:558D0A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Na publicação do dia 17 de Março de 2015, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IV - Nº 0709, referente ao Termo Aditivo nº01, na Clausula segunda, onde se lê: "General Carneiro – PR, 16 de Março de 2014". Leia-se: "General Carneiro – PR, 16 de Março de 2015".

Registre-se
Publique-se;

General Carneiro, 22 de Abril de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59121BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/15 HOMOLOGAÇÃO: 22/04/15

CONTRATADO: Fábio Augusto Oliveira da Fonseca
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 32.140,90 (trinta e dois mil cento e quarenta
reais e noventa centavos)
DATA: 22/04/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:399BEAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/15 ADJUDICAÇÃO: 22/04/15

CONTRATADO: Fábio Augusto Oliveira da Fonseca
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 32.140,90 (trinta e dois mil cento e quarenta
reais e noventa centavos)
DATA: 22/04/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:19C5018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 44/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: Fábio Augusto Oliveira da Fonseca
Valor.....: 32.140,90 (trinta e dois mil cento e quarenta reais e noventa
centavos)
Vigência.....: Início: 22/04/2015 Término: 22/04/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .

General Carneiro, 22 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F194BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/15 HOMOLOGAÇÃO: 22/04/15

CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMISA (PISTÃO) REFERENTE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 PERTENCE A FROTA DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/04/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1E6DAF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/15 ADJUDICAÇÃO: 22/04/15

CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMISA (PISTÃO) REFERENTE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 PERTENCE A FROTA DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/04/15 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1E63D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 45/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORESLTDA
Valor.....: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 22/04/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMISA (PISTÃO) REFERENTE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 PERTENCE A FROTA DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 22 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:81C7453F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DECRETO – Nº. 5.052/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL
Na edição nº 0732 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Abril de 2015, página 65-66, foi publicado o Decreto nº. 5.052/2.015, onde houve incorreções nos valores.

Onde se lê:
...R$ 10,57.

Leia-se:
...R$ 10,58.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em, 22 de Abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0E90DE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.862.721/0001-24, representada pelo Senhor ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 025/2014 referente ao Pregão nº. 036/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 023 - CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - Embalagem de polietileno, leitoso, atóxico c/ 925 gr de mistura para creme. Acompanhada de 1 pacote de chocolate granulado em embalagem de polietileno atóxico, com 75 gramas perfazendo 1kg, rendimento 19 porções de 200 ml – Marca Nutringa, ou seja, 550 unidades, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 372) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 22 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:12A0DDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/2.015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 046/2015
CONTRATADO: Marruá - Distribuidora de Carnes Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Leitões tipo light abatidos, c/ idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 a 43 quilos cada, para a 13ª Festa do Leitão Maturado, Prato Típico de Goioerê que será realizada no dia 07 de junho de 2015
DATA DE ASSINATURA: 22.04.15
VALOR DO CONTRATO: R$-108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

Goioerê-PR, 22 de abril de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DB16ED5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/15
CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA

CONSTRUÇÃO DA LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 e na formação continuada dos professores da rede Pública Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DATA: 22/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BAC4C98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/15
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de TECIDOS E AVIAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais)
DATA: 22/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BC1BD0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/15
CONTRATADO: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de TECIDOS E AVIAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.920,54 (onze mil novecentos e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos)
DATA: 22/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:44EEDCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/15
CONTRATADO: V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de TECIDOS E AVIAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.325,75 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 22/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6EA3B284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/15
CONTRATADO: R V DE SOUZA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de TECIDOS E AVIAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.412,65 (cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 22/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5B0F0737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 006/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	EMPRESA HABILITADA
1	Construtora Laguilo Ltda - EPP
2	Sotram Construtora e Terraplanagem Ltda - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.

Goioerê, 22 de abril de 2015.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da comissão

Membros da comissão

CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4307274E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CELESTINA NORIKO KAWAMURA NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Promoção Educacional e Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-04-2015 a 30-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ED0A171F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ADILSON BENATTI, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-04-2015 a 30-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3BECAF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Jéssica Cateli Soares	Assistente Social	11/2012 a 11/2013	01-04-2015 a 30-04-2015
Lucimara Valério Silva	Chefe da Divisão da Terceira Idade	04/2014 a 04/2015	01-04-2015 a 30-04-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BDA78359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 029/2014 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 07/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IARGAS & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para as Secretarias de Agricultura e Obras - Prefeitura Municipal de Goioxim..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/04/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6E0702C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO ESTES ITENS FARMACEUTICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 08/05/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/04/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:1BD00307

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E PAPELARIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 11/05/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/04/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E9CA2D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma a favor do Secretario de Esportes, Jivago José Lucas de Souza, para participar do III Encontro de Gestores Públicos do Esporte, nos dias 23 e 24 de abril, na cidade de Campo Mourão.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9429835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 13/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 013/2015
Processo: Tomada de Preços 002/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ:08.596.268/0001-40
Valor: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).
Objeto: execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e instalação de rampas de acessibilidade em diversas ruas do Município.
Data da assinatura: 10 de abril 2015.
Prazo de vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD043E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 14/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: WELLINGTON RICHARD DOS SANTOS
VALOR: R$ 39.438,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 009/2015.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23627366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 15/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2015
OBJETO: Aquisição de escada giratória em aço para Manutenção da Iluminação publica
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: J. M. DE ALMEIDA METALÚRGICA, CNPJ/CPF: 09.183.999/0001-26.
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 010/2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBFA0D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 09/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	9/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/04/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante, destinados a merenda escolar, eventos culturais, educativos e administrativos.

04.122.0003.2.006. - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
12.306.0013.2.063. - Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
12.306.0013.2.063. - Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
12.306.0013.2.064. - Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola
12.306.0013.2.064. - Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola
12.306.0013.2.065. - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
12.306.0013.2.065. - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WELLINGTON RICHARD DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 19.653.548/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO FRANCÊS COMUM	2.700,00	R$ 8,9000	R$ 24.030,00
2	MINI PÃO FRANCÊS	1.000,00	R$ 8,9500	R$ 8.950,00
3	MUSSARELA	75,00	R$ 24,3000	R$ 1.822,50
4	MORTADELA	60,00	R$ 18,3000	R$ 1.098,00
5	PRESUNTO	60,00	R$ 19,3000	R$ 1.158,00
6	REFRIGERANTE 2 LITROS	100,00	R$ 23,8000	R$ 2.380,00
Valor Total Homologado				**R$ 39.438,50**

GUARACI, 15 de abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CEAEAF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PP 09/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	9/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/04/2015
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante, destinados a merenda escolar, eventos culturais, educativos e administrativos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WELLINGTON RICHARD DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 19.653.548/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO FRANCÊS COMUM	2700	R$ 8,90	R$ 24.030,00
2	MINI PÃO FRANCÊS	1000	R$ 8,95	R$ 8.950,00
3	MUSSARELA	75	R$ 24,30	R$ 1.822,50
4	MORTADELA	60	R$ 18,30	R$ 1.098,00
5	PRESUNTO	60	R$ 19,30	R$ 1.158,00
6	REFRIGERANTE 2 LITROS	100	R$ 23,80	R$ 2.380,00
Valor Total Homologado				**R$ 39.438,50**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

GUARACI,15 de abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62372D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 010/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	10/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/04/2015
e) Objeto Homologado :	Aquisição de uma escada giratória em aço para Manutenção da Iluminação publica.

15.452.0015.2.072. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J M DE ALMEIDA METALÚRGICA
CNPJ/CPF: 09.183.999/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCADA GIRATÓRIA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Metalpar	1,00	R$ 15.900,0000	R$ 15.900,00
Valor Total Homologado					**R$ 15.900,00**

GUARACI, 17 de abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:569E7DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PP 010/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	10/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/04/2015
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de uma escada giratória em aço para Manutenção da Iluminação publica.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J M DE ALMEIDA METALÚRGICA
CNPJ/CPF: 09.183.999/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCADA GIRATÓRIA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00
Valor Total Homologado				**R$ 15.900,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

GUARACI,17 de abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E01B311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 3 CONTRATO 15/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.15/2013, objetivando a Execução da coleta especializada em tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, infectantes dos grupos A, B e E.. decorrente de Pregão n° 11/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato com término 17/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci 17 de abril de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20D0910D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 4 CONTRATO15/ 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.15/2013, objetivando a Execução da coleta especializada em tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, infectantes dos grupos A, B e E.. decorrente de Pregão n° 11/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 20.284,50 (vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 17 de abril de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87604826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67 E O SENHOR LUCAS CARDORI AVELINO – RG Nº. 10.524.013-9 E CPF/MF Nº. 064.303.059-02. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014– CONT

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado; **CONTRATANTE,** e de outro o Senhor **LUCAS CARDORI AVELINO,** solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº. 10.524.013-9 e CPF/MF nº. 064.303.059-02, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 011/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Primeira do contrato supracitado, fica prorrogado por até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto firmado em, 05 de fevereiro de 2014. A prorrogação compreende o período entre 05/02/2015 até 04/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 04 de fevereiro de 2014.

Município de Iguatu
Contratante
FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

LUCAS CARDORI AVELINO
Contratado
CPF/MF nº.064.303.059-02

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Dayane Rodrigues
CPF: 084.002.389-8

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8A6D6C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2015. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2015

Objeto: Aquisição de manilhas de concreto, conforme necessidade, de acordo com as especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 06/05/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 33.637,50 (Trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 17 de março de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2866B134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 88/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 46/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 88/2014. Modalidade: Pregão 46/2014. Objeto: Prestação de serviços de elaboração e manutenção dos programas de segurança e medicina do trabalho. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ da Contratada: 00.975.647/0001-39. Objeto do termo aditivo: acréscimo de R$ 4.124,75 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 14/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D7AADE73

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 45/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 20/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 45/2014. Modalidade: Pregão 20/2014. Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e hospedagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARTE REAL HOTELARIA E AGENCIA DE TURISMO LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.025.139/0001-40. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/05/2015. Assinatura: 25/03/2015

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D10FC27E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

Objeto: **Aquisição de gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Pastoral da Criança**.
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 27/2015, referente à licitação destinada à ***Aquisição de gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Pastoral da Criança***, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e a consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 23 de abril de 2015, às 09:00h. Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 14 de abril de 2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3AFDFC06

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 27/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 27/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SEBASTIÃO ALCEU ANTUNES; CPF da Contratada: ***.469.509-10; Valor Contratual: R$ 5.197,50 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4F0588F5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 28/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 28/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADILSO ANTONIO SCHONS; CNPJ da Contratada: 028.752.359-40; Valor Contratual: R$ 5.370,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D965F52B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 29/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 29/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROMALDINO ALVES DE CARVALHO; CNPJ da Contratada: 334.361.859-49; Valor Contratual: R$ 9.920,00 (Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:000FA058

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 30/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 30/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ELIZA REGINA RECKZIEGEL; CNPJ da Contratada: 098.376.879-08; Valor Contratual: R$ 4.251,50 (Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B38F4D39

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 31/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MATILDE FOLMER; CNPJ da Contratada: 022.929.459-67; Valor Contratual: R$ 919,00 (Novecentos e Dezenove Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:668119D3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 32/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 32/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANTONIO SERGIO PRESTES; CNPJ da Contratada: 742.549.959-20; Valor Contratual: R$ 2.151,60 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E02B11B2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 33/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JANETE APARECIDA SILVA; CNPJ da Contratada: 030.695.699-35; Valor Contratual: R$ 2.457,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0F2F17F1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 34/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 34/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO MARCOLINO; CNPJ da Contratada: 025.945.049-98; Valor Contratual: R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D18091F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 35/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLAUDETE DUPEZAK DANIEL; CNPJ da Contratada: 858.174.819-87; Valor Contratual: R$ 1.949,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 01/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1FDBEF70

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 36/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA; CNPJ da Contratada: 17.392.645/0001-10; Valor Contratual: R$ 13.901,00 (Treze Mil, Novecentos e Um Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:81094B1D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 37/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIACAO COLETIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA CAMPONESA; CNPJ da Contratada: 01.080.926/0001-05; Valor Contratual: R$ 94.787,50 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9159390E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 38/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON JOSE MACARRONI; CNPJ da Contratada: 990.058.089-34; Valor Contratual: R$ 1.538,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2B54E57F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 39/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 39/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOSE FRITZ; CNPJ da Contratada: 653.588.569-00; Valor Contratual: R$ 3.126,50 (Três Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F2220362

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 40/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 40/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARIA ROSA LEWITZKI; CNPJ da Contratada: 500.482.289-15; Valor Contratual: R$ 6.171,00 (Seis Mil, Cento e Setenta e Um Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:05D13E99

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 41/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 41/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEUNICE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO PINHEIRO SLUPSKI; CNPJ da Contratada: 039.691.969-30; Valor Contratual: R$ 13.955,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DB3B402F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 42/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARLENE KOCHINSKI DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 975.467.989-49; Valor Contratual: R$ 5.410,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:10901FCA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 44/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015;

Contrato nº 44/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VERA LUCIA FLECH ARMANI GONCALVES; CNPJ da Contratada: 053.735.749-10; Valor Contratual: R$ 18.971,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2BDA6015

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 45/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JACIR PEDROSO PINTO; CNPJ da Contratada: 252.589.319-00; Valor Contratual: R$ 3.032,50 (Três Mil e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 02/03/2015; Prazo Execução: 02/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B44427A4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2015

Contrato nº 43/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 13/2015; Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON PERUSSOLO; CNPJ da Contratada: 03.582.084/0001-07; Valor Contratual: R$ 37.120,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais); Assinatura: 13/04/2015; Prazo Execução: 13/04/2015 a 11/06/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3397344D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2015;

Ata de registro de preço nº 17/2015; Modalidade: Pregão nº 20/2015; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e distribuição nas escolas Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R$ 89.361,40 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 08/04/2015; Prazo Execução: 08/04/2015 a 07/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:357E62FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2015

Ata de registro de preço nº 18/2015; Modalidade: Pregão nº 20/2015; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e distribuição nas escolas Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 70.557,80 (Setenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 08/04/2015; Prazo Execução: 08/04/2015 a 07/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:60B289FD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2015

Ata de registro de preço nº 19/2015; Modalidade: Pregão nº 20/2015; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e distribuição nas escolas Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROZELAINE DA APARECIDA RAMALHO07039257920; CNPJ da Contratada: 20.992.862/0001-55; Valor Contratual: R$ 19.832,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais); Assinatura: 08/04/2015; Prazo Execução: 08/04/2015 a 07/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:44863697

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2015

Ata de registro de preço nº 20/2015; Modalidade: Pregão nº 20/2015; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e distribuição nas escolas Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41; Valor Contratual: R$ 15.598,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais); Assinatura: 08/04/2015; Prazo Execução: 08/04/2015 a 07/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9A8ADB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 007/2015

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 021/2015, EM DATA DE 20 DE ABRIL DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2015, para participar do CURSO "ASPECTOS RELEVANTES E ATUAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Evolução Histórica; Legislação Aplicada; Espécies e Tipos; Aspectos da Improbidade Administrativa; Sujeitos e Objetos; Despesas Impróprias que podem caracterizar; Regime de Adiantamento e Concessão de Diárias; Princípios da Administração Pública. PARÂMETROS PARA UMA GESTÃO EFICAZ NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS TCEs. A importância do Controle Interno na Administração Pública; Processos e Procedimentos Fiscalizatórios; Aspectos da Nova Contabilidade Pública; Como pensam os Tribunais de Contas; Exigências para uma Gestão Responsável; A atuação dos Prefeitos e Vereadores nos Municípios; Transparência e Publicação dos Atos Públicos; Princípios Constitucionais. Promovido pela NS Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:560EE630

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 008/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2015, EM DATA DE 20 DE ABRIL DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de abril de 2015, para participar do 1º SEMINÁRIO INTENSIVO SOBRE CONTROLE INTERNO – INSS – TRIBUNAL DE CONTAS E ASSESSORIAS JURÍDICAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS. TEMAS: Auditorias e Fiscalização Realizadas pelo Tribunal de Contas; O Trabalho da Assessoria Jurídica; A Improbidade Administrativa; Responsabilidades Fiscais do Agente Público; O Sistema de Controle Interno – Conceito e Implantação; As Auditorias do Tribunal de Contas Em Processos de Licitação Pública; As Auditorias Realizadas Pelo INSS. Promovido pelo IDM – Cursos e Treinamentos, que será realizado no Auditório do Hotel Moura, Rua Marechal Deodoro, 1427, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:11F4CF10

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 009/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2015, EM DATA DE 20 DE ABRIL DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de abril de 2015, para participar do 1º SEMINÁRIO INTENSIVO SOBRE CONTROLE INTERNO – INSS – TRIBUNAL DE CONTAS E ASSESSORIAS JURÍDICAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS. TEMAS: Auditorias e Fiscalização Realizadas pelo Tribunal de Contas; O Trabalho da Assessoria Jurídica; A Improbidade Administrativa; Responsabilidades Fiscais do Agente Público; O Sistema de Controle Interno – Conceito e Implantação; As Auditorias do Tribunal de Contas Em Processos de Licitação Pública; As Auditorias Realizadas Pelo INSS. Promovido pelo IDM – Cursos e Treinamentos, que será realizado no Auditório do Hotel Moura, Rua Marechal Deodoro, 1427, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:367F8283

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2015

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009, Decreto nº 112/2011 de 22/08/2011, Portaria nº. 195/2013 de 20/03/2013 e a conclusão da Comissão Central de Avaliação do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público nº 001/2009, do Municipio de Iporã, conforme Edital nº. 018/2009 de 19/11/2009, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	REF ATUAL	REF AVANÇO
Edilene Cristina da Silva Oliveira	01/09/2011	Professora	C	I	II
Silvana Soares Evaristo	01/09/2011	Professora	A	I	II
Cristina Rossio Fretola Araújo	15/02/2012	Professora	C	I	II
Dulce de Carvalho Toledo	15/02/2012	Professora	C	I	II
Jânia Luzia Bressan Errerra Gomes	15/02/2012	Professora	C	I	II
Juliana Cássia Ferraz Ruiz	15/02/2012	Professora	C	I	II
Gisele Cristina Ribeiro Pegoraro	15/02/2012	Professora	C	I	II
Patricia Fernandes de Oliveira	15/02/2012	Professora	C	I	II
Marlei Romani Araújo	15/02/2012	Professora	C	I	II
Lucimara da Silva Tomazoni	15/02/2012	Professora	B	I	II
Patricia da Silva Fazan	15/02/2012	Professora	A	I	II
Solange das Graças Bagarolo	15/02/2012	Professora	B	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de abril de 2015.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3AA95A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2015

CONCEDE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01/07/2011;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	REF. ATUAL	AVANÇO
Adão Alves Pimentel	18/02/2003	Motorista	IV	V
Adelson Pires dos Santos	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	II	III
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Afonso Pitta Moirinho	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XI	XII
Alcides Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	XVI	XVII
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	IV	V
Antônio Aparecido Batista	19/03/2008	Motorista Caminhão/Ônibus	III	IV
Antônio Canova	01/09/1991	Técnico em Contabilidade	XII	XIII
Antônio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XI	XII
Antônio Jose dos Santos	04/02/1993	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	VI	VII
Aparecido Mario Simonetto	19/04/2002	Auxiliar Serviços Gerais	IV	V
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	VI	VII
Carlos Antônio Lisboa da Silva	09/07/2001	Médico Gin/Obstetra	IV	V
Carmecite Tumelero de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	XII	XIII
Celso Barroso Gomes	02/07/1993	Motorista	XI	XII
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente Serviços Gerais	IV	V
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Máquinas	XVII	XVIII
Cleonice de F. Tonin Zanotto	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	III	IV
Cleusa Pereira da Silva	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encar. Serv. Urbanos	XI	XII
Daniele Fernanda Ferrari Rossi	12/03/2001	Recepcionista	V	VI
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar Serviços Gerais	IV	V
Deuzélia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente Serviços Gerais	XIII	XIV
Digno Álvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	III	IV
Diocelito Domiciano	01/09/1991	Técnico Raio X – 24 Horas	XI	XII
Domingos de Melo Lima	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XII	XIII
Doralice Aparecida Rossi de Souza	16/02/2009	Servente Serviços Gerais	II	III
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar Serviços Gerais	VI	VII
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	III	IV
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	VI	VII
Edivaldo Arcanjo	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Edivaldo de Oliveira	01/09/1991	Técnico Raio X – 24 Horas	X	XI
Edna Maria Fiais	01/09/1991	Servente Serviços Gerais	XII	XIII
Elen Rosa Heiderich Braga	20/05/2002	Recepcionista	IV	V
Eliana Gatti	12/03/2001	Técnico de Enfermagem	V	VI
Eliana Natalina C. Marciak	01/09/1991	Psicólogo – 20 Horas	XII	XIII
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	III	IV
Elie Alves Dezidério	12/03/2001	Enfermeira	V	VI
Emanoel dos Santos	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	IV	V
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Enio Weber	01/09/1991	Operador de Máquinas	XV	XVI
Epaminondas Messias de Almeida	01/08/1996	Mecânico	VIII	IX
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente Serviços Gerais	VII	VIII
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	VI	VII
Fernanda Novaes Temoteo	04/02/2009	Auxiliar de Enfermagem	II	III
Franciele Raquel F. Fiorelli	01/03/2010	Nutricionista	II	III
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente Serviços Gerais	VIII	IX
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente Serviços Gerais	VIII	IX
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador Trator Agrícola	III	IV
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	XIII	XIV
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Gilmar Rodrigues	20/02/2008	Médico Veterinário 40 Hrs	III	IV
Ivanilde Guimarães de S. Buti	19/03/2002	Recepcionista	IV	V
Ivone Tereza Tomazela	01/08/1996	Auxiliar Fisioterapia	VI	VII
Jair Favetta	20/02/2008	Motorista Caminhão/Ônibus	III	IV
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente Serviços Gerais	IV	V
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	III	IV
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XII	XIII
João Batista de Carvalho	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	IV	V
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar Serviços Gerais	VI	VII
Joaquim Borges	12/03/2001	Técnico de Enfermagem	V	VI
Joaquim Ferreira da Silva Neto	01/09/1991	Motorista	XI	XII
Jose Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Máquinas	XIII	XIV
José Carlos	15/02/2008	Pedreiro	III	IV
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador Trator Agrícola	VIII	IX
Jose Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor Resíduos Sólidos	IV	V
José Devanir Custódio de Souza	12/03/2001	Motorista	V	VI
José Jandussi	09/04/2001	Auxiliar Serviços Gerais	VI	VII
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XII	XIII
José Placido da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	II	III
Juliana M. G. Dias Salvador	12/08/2002	Tec. Higiene Dentária	IV	V
Juraci Aparecida dos Santos	06/08/1991	Recepcionista	X	XI
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Laercia F. da Silva Ribeiro	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Laides Maria Poiatti Carrari	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2001	Fonoaudiólogo	V	VI
Lauro Hipólito Garcia	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	IV	V
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	III	IV
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	VI	VII
Luci Kazuko Yaegashi	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2008	Enfermeira	III	IV
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	IV	V
Lucimar de Almeida	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Luis Andrey Candido Zago	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	III	IV
Luiz Augusto Teixeira	12/03/2001	Odontólogo	IV	V
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	XIII	XIV
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	VI	VII
Maira G. Sanches de Almeida	01/09/1991	Técnica em Contabilidade	XI	XII
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XIII	XIV

Manoel Lopes de Sousa	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	VI	VII
Marcela Daiani da Silva Alves	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	III	IV
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	XII	XIII
Maria Célia Martes da Silva	03/08/2009	Técnico de Enfermagem	II	III
Maria de F. dos S. Belizario	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente Serviços Gerais	IV	V
Maria Izabel Gomes	01/07/2009	Servente Serviços Gerais	II	III
Marino Ruediger	03/09/1991	Assistente Administrativo	XIV	XV
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI
Marlene Ferreira Belini	04/03/1993	Telefonista Pabx	X	XI
Martinha Pereira da Silva	04/02/2009	Servente Serviços Gerais	II	III
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente Serviços Gerais	II	III
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar Serviços Gerais	IV	V
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Técnico de Enfermagem	IX	X
Michela de João Alvim	21/06/2004	Psicóloga – 40 Hrs	IV	V
Mikhael Abou Rahal Filho	09/07/2001	Médico Clínico Geral	V	VI
Milton Alves	01/01/1981	Motorista Caminhão/ Ônibus	XVI	XVII
Milton Aparecido Evaristo	12/03/2001	Pedreiro	VI	VII
Milton Silvestre Domingues	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XI	XII
Neide dos Reis S. de Gouveia	01/08/1996	Servente Serviços Gerais	VII	VIII
Nelson Oliveira Belini	01/09/1991	Assistente Administrativo	XII	XIII
Nilda Aparecida Portugal	01/09/1991	Fisioterapeuta – 20 Horas	XI	XII
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	VI	VII
Oscar Makoto Horita	09/07/2001	Médico Clínico Geral	V	VI
Osvaldo Meneguetti	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XI	XII
Paulo Aparecido Urccoviche	27/07/1981	Fiscal Lançador	XVI	XVII
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XIII	XIV
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Reginaldo Jaques	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Reinaldo Pereira Pardinho	01/09/1991	Assistente Administrativo	XII	XIII
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Rita H. Furlanetto Alborgheti	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI
Roberval Pereira de Araújo	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Rosangela M. Gonçalves Pereira	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Rozilda Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	IV	V
Sandra Aparecida de Cosmo	20/02/2008	Recepcionista	III	IV
Sandra Ducatti O. dos Santos	01/06/2009	Servente Serviços Gerais	II	III
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Sara Bonamim Vaz	01/03/2010	Assistente Social	II	III
Sebastiana Francisco	01/11/1988	Servente Serviços Gerais	X	XI
Sebastião Ferraz Ribeiro	01/07/2004	Assistente Administrativo	IV	V
Sérgio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	III	IV
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	VIII	IX
Shirlane Maria Modesto	01/03/2010	Assistente Social	II	III
Sidinei Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	XIV	XV
Sonia Maria Pardinho Cerci	11/03/2002	Servente Serviços Gerais	III	IV
Sonia Paulino dos Santos Alves	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	III	IV
Tânia Dias	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Tatiana A. de Oliveira Moreno	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	III	IV
Valdenir do Espírito Santo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	IV	V
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão/ Ônibus	VI	VII
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XII	XIII
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	VII	VIII
Valéria Zila Rodrigues	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Vanda Pierini de Almeida	19/03/2008	Assistente Administrativo	III	IV
Vera Luci Vieira Kerr	01/09/1991	Servente Serviços Gerais	XI	XII
Victor Adriano Martins	12/03/2001	Técnico Agrícola	VI	VII
Washington Luiz Marques	01/09/1991	Técnico em Contabilidade	XI	XII
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	V	VI
Zilda Antoniette	01/09/1991	Assist. Administrativo	XIV	XV
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	IV	V
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	VI	VII

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os benefícios a contar de 01 de abril de 2015.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E06847CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2015

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	REF. ATUAL	REF. APÓS AVANÇO
01	Adriana Regina Miguel Jolo	Professora Classe C	02	03
02	Angela Cristina de Farias A. Esverçutti	Professora Classe C	02	03
03	Ana Paula Vequiato	Professora Classe C	02	03
04	Cleide Beloto Biava	Professora Classe C	02	03
05	Cleuzeli de Abreu	Professora Classe C	02	03
06	Edina Oliveira Zanutto	Professora Classe C	02	03
07	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora Classe C	02	03
08	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora Classe C	02	03
09	Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Classe C	02	03
10	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora Classe C	02	03
11	Jocimara Aparecida Gomes	Professora Classe C	02	03
12	Maria Nilce Cavalvante Guido	Professora Classe C	02	03
13	Maria Lucia Nogueira França	Professora Classe C	02	03
14	Maria das Neves Conceição	Professora Classe C	02	03
15	Maristela Regina da Silva	Professora Classe C	02	03
16	Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Classe C	02	03
17	Marcia Lopes de Santana Fonseca	Professora Classe C	02	03
18	Meire Terezinha Bogas Oliveira Sestari	Professora Classe C	02	03
19	Merediana de Fatima Milani Filipin	Professora Classe B	02	03
20	Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Classe A	02	03
21	Sosilange da Silva Israel	Professora Classe B	02	03

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de abril de 2015.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E22CC3F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de abril de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A0B139F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de abril de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:36720D54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.325-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.284.579-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 067/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6D1B0BBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A644F917

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de abril de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.654.450-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 057/1993 de 12 de fevereiro de 1993, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DA1AD73F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2015

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - o requerimento protocolado sob nº. 4126/2014, de 21/11/2014;

b) - Certificado da conclusão do Curso de Pedagogia;

c) **- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**
RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNINTER – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR**, a partir de 01 de abril de 2015, à Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.566-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 084/2002, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:863FFCCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2015

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - o requerimento protocolado sob nº. 3867/2014, de 23/10/2014;

b) - Certificado da conclusão do Curso de Pedagogia;

c) **- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**
RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNINTER – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR**, a partir de 01 de abril de 2015, à Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.045.933-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 345/2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0AE051CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2015

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - o requerimento protocolado sob nº. 3883/2014, de 24/10/2014;
b) - Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Especial: Atendimento às necessidades Especiais;

***c)* - Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**
RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação em nivel de Especialização em Educação Especia da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 01 de abril de 2015, à Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.045.933-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 345/2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4E753497

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0711, FOLHA 57 DE 19/03/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 015/2015 de 26 de fevereiro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 033/2015.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 16 de abril de 2015, a Senhora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E632E268

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, IVANETE PEREIRA DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0711, FOLHA 57 DE 19/03/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 015/2015 de 26 de fevereiro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 033/2015.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 16 de abril de 2015, a Senhora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:95F51D1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.046/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 017/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 031/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2015-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais, equipamentos e serviços para programas da assistência social, adjudicado às empresas:

- ADELSON BEZERRA DA SILVA – ME;
- JOÃO PEDRO GÉA GARCIA – EPP;
- COSTARDI E SARDIM LTDA – ME;
- DELAI & SILVA LTDA – ME;
- VALVASSORI & VALVASSORI LTDA – ME;
- SCHMITT & LANGARO LTDA – EPP;
- COVO & COVO LTDA – ME;
- E.F.A RANDOLFO – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F86A7B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2015

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR MARINO RUEDIGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 62 § 1º, 2º e 3º da Lei nº. 835/2006 e considerando;

a) *Requerimento protocolado sob nº. 3677/2014 de 02 de outubro de 2014;*

b) *Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.*

RESOLVE;

I – Conceder ao servidor estável **MARINO RUEDIGER,** matrícula funcional nº. 57-4/1, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.380.131 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 157.644.199-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos da Lei Municipal nº. 835/2006, combinado com o § 19 do Artigo 40 da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativo a 01 de abril de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:56860572

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 018/2015-PMI
PROCESSO Nº 033/2015-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de revestimento em ACM, e estrutura em metal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de maio de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 de Abril de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2411258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, de 02 (dois) anos, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos**, portador do RG 5.682.712-9, ocupante do cargo de motorista II, que foi concedida pela portaria 46/2014, devendo retornar ao serviço a partir do dia 15 de abril de 2015, conforme requerimento de 14 de abril de 2015

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:6A3C8A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Osmar Taborda de Faria,** portador (a) do RG nº 7.131.826-5PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, percebendo a remuneração do símbolo CC2, acrescido de 25% de gratificação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:1385A697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Carlos Roberto Carreira,** portador (a) do RG nº 6.408.034-2PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Documentos** percebendo a remuneração do símbolo CC3, acrescido de 100% de gratificação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:5476E6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 45% sob salário base para o servidor, **Elessandro dos Santos Gomes RG: 8.578.263-0**,ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:DA901ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 011-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao Servidor ANDRÉ LUIS DE MELLO e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse do Servidor supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4° da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pelo Servidor, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que o servidor está APTO para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público do Servidor **ANDRÉ LUIS DE MELLO**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo – nível 53.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, ao Servidor **ANDRÉ LUIS DE MELLO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedido ao Servidor **ANDRÉ LUIS DE MELLO**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base do Servidor em questão passará do nível 53 para o nível 54.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D2993709

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 012-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à Servidora ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse da Servidora supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4° da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pela Servidora, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que a servidora está APTA para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público da Servidora **ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo – nível 37.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, à Servidora **ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida à Servidora **ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base da Servidora em questão passará do nível 37 para o nível 38.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D466A0C9

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 013-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao Servidor RAFAEL PALADINE VIEIRA e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse do Servidor supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4° da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pelo Servidor, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que o servidor está APTO para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público do Servidor **RAFAEL PALADINE VIEIRA**, ocupante do cargo de Advogado – nível 70.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, ao Servidor **RAFAEL PALADINE VIEIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedido ao Servidor **RAFAEL PALADINE VIEIRA**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base do Servidor em questão passará do nível 70 para o nível 71.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E7BDBE6D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 014-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à Servidora ROSILENE CRISTINA FERREIRA e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse da Servidora supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4° da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pela Servidora, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que a servidora está APTA para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público da Servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo – nível 37.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, à Servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida à Servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base da Servidora em questão passará do nível 37 para o nível 38.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:31503487

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 14.063,50 (Quatorze mil e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).

DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41125B44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **GOOL DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 11.897.282/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 12.940,50 (Doze mil e novecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).

DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4A7C2B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 12.148.000/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 40.830,90 (Quarenta mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos).

DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6591A733

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA.

CNPJ: 06.988.907/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 5.124,50 (Cinco mil e cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5AAB03D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E COMERCIOA DE ALIMENTOS.

CNPJ: 72.272.149/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 90.228,50 (Noventa mil e duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4F4D93B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA.

CNPJ: 06.307.224/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 92.324,00 (Noventa e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais).

DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:023AC54A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AVISSERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.
CNPJ: 04.886.943/0001-14
CONTRATO Nº: 023/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL E REFORMA E MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 19.205,00 (Dezenove mil e duzentos e cinco reais).
DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:430E3B99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME .
CNPJ: 05.584.885/0001-37
CONTRATO Nº: 024/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL E REFORMA E MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 19.679,44 **(Dezenove mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**
DATA: **10/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E47D6E87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°005/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL E REFORMA E MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
AVISSERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP	19.205,00
J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	19.679,44

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3CBA8D42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°006/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	40.830,90
COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL LTDA.	23.411,55
SOUZA & BONTORIN LTDA.	163.857,00
ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	90.228,50
CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	92.324,00
CAROL COMERCIAL LTDA ME	14.063,50
GOOL DISTRIBUIDORA LTDA ME	12.940,50
ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5.124,50

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A3951A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e câmaras de ar para uso nos veículos que compõem a frota municipal.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
GUARA PNEUS LTDA.	496.560,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:18918E9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Laboratório para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
LABINGA COM. DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	31.931,65
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LTDA	790,40
C.R. TEDARDI & CIA LTDA – ME	2.858,28
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA	10.773,73

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FC17CB39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 009/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL DENTRO DO MUNICÍPIO PARA O COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
Imunizadora e Jardinagem Astorga Ltda.	R$ 19.125,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9724DFA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DO TRABALHADOR.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA – ME	36.150,00
C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	17.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76DC0E5A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 88, I, "l" e "o" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento da Sede da administração pública municipal proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefones e outros que advém;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestado à população;

DECRETA:

Art. 1°Fica estabelecido,em caráter temporário, que a Prefeitura Municipal de Jaguapitã (Sede) passará a funcionar de forma ininterrupta das **08h às 14h** – de segundas à sextas-feiras.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não aplica-se às demais Divisões, Órgãos e Secretarias do Município não concentrada na Sede da Prefeitura Municipal, inclusive a Secretaria de Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ Em 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D79F1F70

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 073/2015

Jaguapitã, 11 de março de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 10/03/2015, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1D7806A8

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 073/2015

Jaguapitã, 11 de março de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 10/03/2015, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ilmo(a). Sr(a).

_____
Jaguapitã - PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CC890607

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 88, I, "l" e "o" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento da Sede da administração pública municipal proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefones e outros que advém;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestado à população;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido,em caráter temporário, que a Prefeitura Municipal de Jaguapitã (Sede) passará a funcionar de forma ininterrupta das **08h às 14h** – de segundas à sextas-feiras.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não aplica-se às demais Divisões, Órgãos e Secretarias do Município não concentrada na Sede da Prefeitura Municipal, inclusive a Secretaria de Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 06 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E0DABADD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 437/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F07080F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 438/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:68747A0A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 439/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6DCAAE5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 440/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAIS,** motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EFB924AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 441/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:555CAD29

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 442/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EAFB37DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 443/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 23/04/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:95E03AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 030/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.400.519/0001-20
LOTE 001: no valor de **R$ 30.871,49 (Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.400.519/0001-20
LOTE 002: no valor de **R$ 6.729,16 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 37.600,65 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 22 de Abril de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:78A9DCE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 030/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20
LOTE 001: no valor de **R$ 30.871,49 (Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais Quarenta e Nove Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20
LOTE 002: no valor de **R$ 6.729,16 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 37.600,65 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:17422EE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O conselho municipal dos direitos da criança e adolescente de laranjal vem por meio deste convocar o candidato suplente Sr(a) REGINALDO MENDES, que foi eleito na ultima eleição para conselheiro tutelar de Laranjal, com termino de mandato ate 09 de janeiro de 2016. Divido a nova eleição em tramite conforme edital 001/2015.

Laranjal, 16 de abril de 2015.

JORGE SERBAI
Presidente do COMDEDICAL

TERMO DE DESISTÊNCIA A CONSELHEIRO TUTELAR

EU, Reginaldo Mendes classificado (a) como 1º suplente (4º) lugar na eleição para conselheiro tutelar de Laranjal – 2014, e havendo sido chamado para assumir a vaga existente. Declaro pela presente que desisto da mesma por motivos particulares, podendo ser chamado a pessoa a seguir na classificação.

Laranjal, 16 de abril de 2015.

_____
REGINALDO MENDES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O conselho municipal dos direitos da criança e adolescente de laranjal vem por meio deste convocar o candidato suplente Sr(a) JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS, que foi eleito na ultima eleição para conselheiro tutelar de Laranjal, com termino de mandato ate 09 de janeiro de 2016. Divido a nova eleição em tramite conforme edital 001/2015.

Laranjal, 16 de abril de 2015.

JORGE SERBAI
Presidente do COMDEDICAL

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C1CE51FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: LOBO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.137.242/0001-82 situado na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre Centro Guarapuava Paraná neste ato representado pelo senhor Ivan Jose Marcon .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF ROAD. 0 km, ANO/MODELO 2015/2015; CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL; CILINDRADA MÍNIMA DE 162,7 CC MOTOR 04 TEMPOS; CAPACIDADE DO TANQUE MINIMA 12 LITROS, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN
DATA DO CONTRATO: 22 de Abril de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Palmital –PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ABF9B06D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.145.703-3, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 060.116.839-91, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MEDICAS, MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
DATA DO CONTRATO: 22 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: 436,995,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:814D5309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015
Procedimento Licitatório nº. 037/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

DATA DE ABERTURA: 11 de Maio 2015 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 22 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9D9A94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2015

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor ERALDO PONTAROLO portador do RG: 2.041.561 /Pr, para exercer o cargo em comissão de diretor departamento material e patrimônio, símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 vinte e dois dias do mês Abril de de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8A94CCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2015

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora TERESINHA PEREIRA DA SILVA portadora do RG: 7.916.000-8 SESP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção – administração, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A3799710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora MARIA CELIA CORREIA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 23 de abril de 2015 a 23 de maio de 2015, na Função de:Atendente de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B48C4C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor VILMAR RODRIGUES PEREIRA, ocupante de cargo comissionado a concessão de 25% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9A8D7B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 013.2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***Flávio Aramis Accorsi****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar convênios com as entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, de recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas, conforme segue:

GUARDA MIRIM DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.003 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a criança e adolescente, Guarda Mirim de Loanda e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.242.0022.2.044 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:353EC0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043.2015

Súmula: *Designa o Conselho Gestor, responsável pela condução dos procedimentos administrativos inerentes ao Programa de Apoio a Empreendedores e dá outras providencias.*

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,*
I – Considerando os ditames da Lei Federal n.° 8.666/93, e da Lei Municipal n.° 028/2003 e suas alterações;
II - Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88;
III – Considerando a Lei Municipal nº. 005/2015;
DECRETA
Art. 1.° - Ficam designados os membros do Conselho Gestor, o quais serão responsáveis pela condução dos procedimentos administrativos inerentes ao Programa de Apoio a Empreendedores, de acordo com a indicação abaixo:

Nome	CPF/MF	Entidade	Função
Donizete Dercival Ferri	521.376.279-49	Poder Executivo Municipal	Presidente
Christian Costa Begosso	033.759.109-16	Poder Executivo Municipal	Secretário
Emerson Rodrigo Luizão	031.946.689-27	Poder Executivo Municipal	Membro
Salvador Duarte Casado	156.780.328-87	Câmara Municipal	Membro
Nilson Panassi	017.822.459-60	Associação Comercial e Industrial de Loanda - ACIL	Membro
Henrique Oda Torres	039.948.439-60	Associação das Indústrias de Metais Sanitários de Loanda e Região - AIMES	Membro

§ 1.°- Constituem atribuições do Conselho Gestor, constante do caput, dentre outro que, na sua vigência forem julgadas necessárias para garantir o bom andamento do Programa, mediante critérios justos e democráticos:

a) Acompanhar e monitorar as empresas inseridas no Programa, verificando suas necessidades, bem como propondo ações inclusive gerenciais;
b) Fiscalizar as empresas inseridas no Programa em relação as metas de desenvolvimento estabelecidas;
c) Emitir parecer conclusivo as denuncia eventualmente formuladas;
d) Emitir parecer conclusivo sobre a distinção dos imóveis, bem como dar orientação e encaminhamento aos pedidos de inserção no Programa de Apoio a Empreendedores;
e) Emitir parecer conclusivo sobre eventual cancelamento de concessões;
f) Acompanhar o processo administrativo de seleção das empresas interessadas no Programa, em estrita obediência aos ditames da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subsequentes a aqueles inerentes à matéria;
g) Manter sistema de informações das empresas participantes, o qual deverá conter dados atualizados de todas as empresas, contratos, vigências, forma de revogação e/ou extinção da concessão;
h) Monitorar o zelo na utilização dos próprios públicos, objetos da concessão, por parte das empresas inseridas no Programa;
i) Emitir parecer conclusivo sobre os Planos de Negócios protocolizados pelas empresas interessadas no Programa.

Art. 2.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0A413970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº211/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965837	Aristides Rodrigues	Operário	18/04/2013 a 17/04/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
966065	Sandro Sobral dos Santos	Gari	15/04/2013 a 14/04/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
966075	Cícero Aparecido de Lima	Bombeiro Civil	03/05/2014 a 02/05/2015	15/05/2015 a 14/06/2015
965816	Josiane Nunes Ferreira	Aux. de Enf. Plantonista	25/03/2014 a 24/03/2015	15/05/2015 a 14/06/2015

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:14593BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2015 - PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2015 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 27/2015	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	29/2015
Data do Processo:		18/03/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	29/2015
b) Licitação Nr.:	9/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/04/2015
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA NOVA), nos termos do processo n.º 1020405-95/2014, convenio nº 808841, através do contrato de repasse que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lobato-PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004208 - ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	0,0000	197.500,00
	1		197.500,00

Lobato, 2 de Abril de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C7FC6D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. **91.595.678/0001-10**
CONTRATO N.º 014/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA NOVA), nos termos do processo n.º 1020405-95/2014, convenio nº 808841, através do contrato de repasse que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lobato-PR.
VALOR TOTAL: R$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 DIAS.
DATA: 02/04/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:217CA160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: RESPIRAR SHOP LTDA ME CNPJ sob nº. **18.078.218/0001-24**
CONTRATO N.º 017/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE UM CONCENTRADOR DE OXIGENIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA: 10/04/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44168CF5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 75.073.544/0001-82
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum/Óleo Diesel Comum)
VALOR: R$ 6.103,00 (Seis mil, cento e três reais).

Lobato, 22 de Abril de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:539E95C7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

Objeto: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum/Óleo Diesel Comum)**

Contratada: AUTO POSTO LOBATO LTDA

CNPJ: 75.073.544/0001-82

Valor: CR$ 6.103,00

Fundamento Legal: Art. 24, Caput, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Recursos: 14.001.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00.00.

Lobato, 22 de Abril de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:56D969E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua David Nasser, 752 – Lupionópolis/ Paraná – CEP: 86.635-000
Fone: (043) 3660-1360

EDITAL Nº 001/2015
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Lupionópolis- PR CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 16/90, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 16 de 06/12/1990, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município pelo período mínimo de 01 (um) ano;

3.4. Ensino Médio completo;

3.5 Curso Básico de informática;

3.6 Carteira de Habilitação Categoria B.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de um salario mínimo nacional mais 1/ 3 (um terça parte) , sendo reajustado na mesma época do salario mínimo nacional divulgado pelo Governo Federal, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição e será efetuada no prazo e nas condições definidas neste edital;
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Promoção Social, sito á Rua David Nasser Nº752, Centro;
9.3 As inscrições serão realizadas das 09:00 as 12:00 horas no período de 22 a 30 de Abril de 2015.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 19 de Junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 31 de Maio de 2015, às 09:00 horas, no endereço Pça Padre Antonio Pozzato,902 , na Escola Municipal Guido Maria Conforti.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 16/90 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMCDA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/04 À 10/04/2015
Inscrição na Sede da SMPS das 09:00 às 12:00 horas	22/04 À 30/04/2015
Análise dos Requerimentos de Inscrições	04/05 Á 05/05
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural da SMPS e outros meios equivalentes	06/05/2015
Prazo para Recursos	07/05 à 08/05/2015
Análise dos Recursos	11/05/2015
Divulgação dos resultados dos Recursos	12/05/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	15/05/2015
Prova Escrita	31/05/2015
Publicação do resultado da Prova Escrita	12/06/2015
Prazo para Recurso	15/06 à 16/06/2015
Publicação do Resultado Final, após análise dos Recursos	19/06/2015

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:8B4FEF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Aprova o Programa Família Acolhedora do Município Lupionópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDÇA, em Reunião Plenária realizada no dia Vinte e quatro de Março do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90.

RESOLVE:
I- Aprovar o Programa Família Acolhedora, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de Março de 2015.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:6401AA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Formar a Comissão de Condução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município Lupionópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDÇA, em Reunião Plenária realizada no dia Vinte e quatro de Março do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90.
RESOLVE:
Criar a Comissão Especial para condução do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de composição paritária entre governo e sociedade civil composta pelos membros:

Representantes do governo Municipal:
Magna Morais de Oliveira
Pedro Camargo

Representantes da Sociedade Civil
Lilia de Castro e Souza Garcia
Elias Rangel

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de Março de 2015.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:7F5890AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Aprovar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município Lupionópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDÇA, em Reunião Plenária realizada no dia seis de Abril do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90.

RESOLVE:
Aprovar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, após apreciação deste conselho;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de Abril de 2015.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMDÇA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:61F28BF5

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 22/2015**

Dispensa nº 01/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A
Objeto: Prestação de Serviços pelo BB para arrecadação dos tributos e demais receitas Públicas do Município de Lupionópolis.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da assinatura: 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:80097261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 051/2015**

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA – ME, CNPJ 09.250.167/0001-85.
DOMICILIO: Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro, em Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de materiais gráficos para divulgação da XIX Kiwi Fest, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A68FAAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 052/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA – ME, CNPJ 08.279.113/0001-80.
DOMICILIO: Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.356, Bairro Batel, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de estrutura, incluindo cobertura, banheiros químicos, palco, tapume, gerador de energia e bilheteria a serem utilizados durante a realização da XIX Kiwi Fest, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:455A5EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 053/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ 95.409.611/0001-02.
DOMICILIO: Rua Desembargador Westphalen, nº 1.818, Bairro Rebouças, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de estrutura, incluindo cobertura, banheiros químicos, palco, tapume, gerador de energia e bilheteria a serem utilizados durante a realização da XIX Kiwi Fest, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 38.351,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e hum reais)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C08A6314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 054/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ 07.311.835/0001-01.
DOMICILIO: Rua Bélgica, nº 1.805, Bairro Jardim Igapo, no município de Londrina, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de estrutura, incluindo cobertura, banheiros químicos, palco, tapume, gerador de energia e bilheteria a serem utilizados durante a realização da XIX Kiwi Fest, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:34BBFE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 055/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40.
DOMICILIO: Colônia São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede Pública Municipal de Ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 166.821,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e hum reais)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:85227C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, c/c artigo 24 seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 Lei nº 8.142/90, Portaria 358/2006 de Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004 – ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001 – CFM e demais legislação aplicáveis, torna pública a homologação de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos – Procedimentos, Plantões, Consultas Eletivas e de Urgência e Emergência, exames de ultra-sonografia com laudo, para o Exercício de 2015, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	16/2015
Modalidade: Chamada Pública	02/2015
Processo de Inexigibilidade	01/2015
Período do Credenciamento	24/02/2015 a 31/12/2015
Objeto Homologado	Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos – Procedimentos, Plantões, Consultas Eletivas e de Urgência e Emergência, exames de ultra-sonografia com laudo, para o Exercício de 2015

Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADO:

Lote 1	Descrição	Valor mensal	Credenciado	Data
01	Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos – Procedimentos, Plantões, Consultas Eletivas e de Urgência e Emergência, exames de ultra-sonografia com laudo, para o Exercício de 2015, 20 (vinte) horas semanais.	9.000,00	CLINICA MÉDICA E HOSPITALAR RONCADOR – CNPJ Nº - 09.233.905/0001-86	09/03/2015
VALOR TOTAL DA HOMOLOGADO:			R$ 108.000,00 (centro e oito mil reais).	

Mato Rico/PR, 22 de abril de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B8919AF4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 15/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 07 de MAIO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de dois veículos tipo Van, em bom estado de conservação, para a serem utilizados na frota municipal da Secretaria de Educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C6B8BC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

RESULTADO FINAL - AVALIAÇÃO TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4233/2015

O Município de Palmeira torna público o resultado final apurado na sessão de realizada dia 22/04/2015, sobre a avaliação técnica dos Planos de Comunicação Publicitária e Capacidade de Atendimento apresentados como quesito de participação na Concorrência Pública Nº.01/2015 que tem por finalidade a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Palmeira, conforme exposto abaixo:

Ordem	Empresa	Pontuação Final
1	CANTO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 09.260.889/0001-10	66,9
2	CASA DA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.696.947/0001-30	65,6
3	SALISH COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.032.757/0001-06	60,6
4	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 03.979.287/0001-31	56,6
5	CÚPOLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 18.765.676/0001-31	53,3

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal.

Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53F6F4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 64/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2014
PREGÃO 45/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE. C.B.U.Q – FAIXA "C", UTILIZADO COMO REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.
CONTRATADA: MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, **CNPJ**: 04.727.865/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica reajustado o valor do item da referida ata de registro de preço para R$ 241,00.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 22 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2BC2FBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 718/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.718/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **IGNEZEL DISTEFANO VIDA**. Objeto: Locação de imóvel, sendo um barracão comercial/industrial de alvenaria com estrutura metálica e cobertura de eternit com 200m², contendo dois sanitários, situado á rua Coronel Pedro Ferreira,nº 289 - A, centro, nesta cidade de Palmeira – PR. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (onze) meses. Data da assinatura: 27/03/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:35E60A29

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 019/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**Nº / ANO: 019/2015**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **17/04/2015**
VALOR: R$ 500.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, VII, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Aquisição de cotas do FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado, CNPJ 21.918.896/0001-62, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso este vinculado a conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. O comitê de investimentos analisou o prospecto do Fundo e identificou uma janela de oportunidade, com um investimento com menor volatilidade e rentabilidade compatível com a meta atuarial.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".		
Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:083C3F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.103 DE 22/04/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EDNA COSTA LEMOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1643/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 23/04/2015, a servidora **Edna Costa Lemos,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E064EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.104 DE 22/04/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, ALEXSANDRA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 04/05 à 18/05/2015, 15 (quize) dias de férias, a servidora **Alexsandra de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014,

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:55D6ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.621 DE 22/04/2015 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ADRIANA MARTINS COELHO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal na Lei 2.704 de 04/04/08.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/05/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Adriana Martins Coelho** ocupante do cargo de Educador Infantil, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:94621A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.622 DE 22/04/2015 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SILVANA FERREIRA AGOTTANI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/05/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Silvana Martins Ferreira Agottani** ocupante do cargo de Professor, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1B14EDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.623 DE 22/04/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/05/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, ao servidor **Neuli Jonas Lindebeck** ocupante do cargo de Motorista I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D1E713CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.624 DE 22/04/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/05/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Sônia Maria Barausse** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:48DEB80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.625 DE 22/04/2015 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/05/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Servidores	Cargo	Padrão
Adriano de Oliveira	Auxiliar Administrativo	D
Priscila de Fátima Oxika	Merendeira	A

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3F1BECFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.626 DE 22/04/2015 - QUINQUÊNIO
ROSEMARI DELFRATE DE LARA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/05/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, a servidora **Rosemari Delfrate de Lara**, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:747895DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.627 DE 22/04/2015 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/05/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Servidores	Cargo	Padrão
Danieli Zwiegicoski	Educador Social II	F
Sônia Maria Barausse	Auxiliar de Serviços Gerais	A

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B0325AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.628 DE 22/04/2015 - QUINQUÊNIO MAURÍCIO KINCHESKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/05/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, ao servidor **Maurício Kincheski,** ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Coordenadoria de Industria e Comércio.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A7DB906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.105 DE 22/04/2015 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1562/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1A5BF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.106 DE 22/04/2015 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR CEZAR ALENCAR H. DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1560/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cezar Alencar H. da Silva	*081.080.809-91*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2DD2C3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.107 DE 22/04/2015 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1561/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A5ABD77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.108 DE 22/04/2015 - CONCEDE ADIANTAMENTO A SERVIDORA TANIA MARIA TRINDADE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1529/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Maria Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 120,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:907FB5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.870 DE 22/04/2015 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " Augusto Gonçalves da Silva" a Rua sem saída que tem início na Rua Dom Alberto Gonçalves, em frente do nº 858, antigo loteamento de propriedade da extinta Empresa IREM S/A.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DFBE734C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP
Data: 15/04/2015
CNPJ: 04.916.444/001-22
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 181/2014. Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), equivalente ao percentual de 25% em razão do estipulado no artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 570/2015, Pregão Presencial nº 055/2014.
Prazo: Do Contrato
Valor: R$ 186.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramus
Aparecido Porfírio dos Santos

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:593323BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 15/04/2015
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 177/2012. Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de R$ 942.681,19 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), devido às modificações quantitativas no projeto na obra de macrodrenagem do Canal do Bertioga, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91346/2014, concorrência nº 007/2012.
Prazo: Do Contrato
Valor: R$ 942.681,19
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramus
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:4393DFF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS CARMEZIM
Data: 08/04/2015
CPF/MF: 357.852.689-49
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 063/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 DE ABRIL DE 2015, devendo encerrar-se em 08 DE ABRIL DE 2016, perfazendo um total de R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), em razão do reajuste anual pela variação acumulada do IPC (Fipe), que resultou em 6,6104 % acumulada no período de abril/2014 à março/2015, conforme dispõe a Cláusula Quinta do Contrato nº 063/2012.

conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11191/2015.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 42.525,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramus
João Carlos Carmezim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:7C169821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.530

"Normatiza procedimentos, organização, controle, instrução e tramitação de solicitação de autorização de ligação de sistema de fornecimento de energia elétrica e água à Administração Pública do Município de Paranaguá - PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de uniformizar todos os procedimentos relacionados aos expedientes encaminhados à Administração Pública do Município de Paranaguá – PR, versando sobre solicitação de autorização de ligação de sistema de fornecimento de energia elétrica e água, prevista na Portaria n° 40 de 26 de fevereiro de 2008, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, objetivando conferir maior eficiência, celeridade, segurança, economicidade e transparência,

DECRETA:

Art. 1° Os pedidos versando sobre solicitação de autorização de ligação de sistema de fornecimento de energia elétrica e água, prevista na Portaria n° 40 de 26 de fevereiro de 2008, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, dirigidos à Prefeitura Municipal, serão recebidos pelo protocolo geral da Administração Pública ou Administração da Ilha dos Valadares, e serão preferencialmente autuados, obedecendo demais casos de tramitação especial ou preferencial estabelecidos em lei, recebendo o respectivo número de tramitação, capa, anotações e cadastro do processo administrativo no sistema informatizado da Administração Municipal.

Art. 2° Ao verificar que o processo administrativo refere-se a pedido de autorização de ligação de sistema de fornecimento de energia elétrica e água, será prontamente remetido à Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, para apreciação, apuração de exata localização, elaboração ou atualização do Cadastro Imobiliário, e emissão do respectivo boletim, bem como demais dados sobre a ocupação e propriedade do imóvel, e local de instalação, preferencialmente fornecendo a posição georreferenciada, informando ainda se o imóvel encontra-se em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Municipal Complementar n° 62/2007.

Art. 2° Após diligências pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, os autos de processo administrativo serão remetidos à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, para verificar sobre a existência de óbices ambientais sobre o imóvel.

Art. 3° Inexistindo óbices ambientais, será emitida gratuitamente a autorização, a qual poderá ser condicionada às medidas de proteção ao meio ambiente, e, em caso de irregularidade, poderá ser suspensa para regularização, ou cancelada.

Art. 4° Independente da expedição de autorização de ligação de sistema de fornecimento de energia elétrica e água, após deliberações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, os autos seguirão tramitação regular para verificação quanto à incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano, efetuando lançamento de ofício, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:528A2D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 2.525

"Nomeia David Nascimento para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAVID NASCIMENTO para exercer cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional II – Ponta do Ubá, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:52BA18E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.531

"Atribui ao servidor Luiz Carlos Vernalha de Pinho a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.372/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO, matrícula 3748, Dentista, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A6BAF68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.532

"Atribui ao servidor Cláudio Ricardo Dias a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.838/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor CLÁUDIO RICARDO DIAS, matrícula 7586, Artífice, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Supervisor Técnico I - Transporte, Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:142690CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.526

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 666.077,05 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 666.077,05 (seiscentos e sessenta e seis mil setenta e sete reais e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 - PROCURADORIA GERAL
FUNCIONAL: 04.091.0011.2923 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Jurídicos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 14.690,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.690,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.121.0011.2925 - Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 15.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2007.2756 - Manutenção Estrutural
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 6,93

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		3.314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,93

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2935 - Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados à Ação Social
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000		3.934	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3190050000		3.935	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3190110000		3.934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3190110000		3.935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
3190160000		3.934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3190160000		3.935	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
3190460000		3.934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
3190460000		3.935	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
3190490000		3.934	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
3190490000		3.935	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3191130000		3.934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
3191130000		3.935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.243.0201.5647 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000		3.935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

FUNCIONAL: 08.244.0201.2995 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 331.380,12

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		3.935	MATERIAL DE CONSUMO	100.380,12
3390390000		3.935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura das suplementações citadas no artigo anterior o Superávit financeiro no mesmo valor, conforme o inciso I, Art.43 da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 20 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EF7B817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 2.527

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 373.000,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0200.3012 - Administração de Programas e Projetos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 38.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		1.789	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 15.451.0198.2771 - Infraestrutura com recursos dos Royalties e Compensações
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.504	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
FUNCIONAL: 15.122.0198.2979 - Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Arquitetura
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 35.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0200.3012 - Administração de Programas e Projetos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 38.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		1.789	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 15.451.0198.2771 - Infraestrutura com recursos dos Royalties e Compensações
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		1.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
FUNCIONAL: 15.122.0198.2778 - Manutenção, fiscalização e licenciamento urbano
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 25.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
FUNCIONAL: 15.122.0198.2979 - Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Arquitetura
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 10.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390350000		1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 20 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E5AC8581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 028/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pre-Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda – ME – CNPJ: 80.455.819/0001-82.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.650,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (293)/ 100504.99.99 (294)/ 100512.99.99 (295) – Manutenção e conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:66606395

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 028/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Kerber Pre-Moldados Ltda – CNPJ: 06.938.670/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.900,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (293)/ 100504.99.99 (294)/ 100512.99.99 (295) – Manutenção e conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BACFE740

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 028/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pre-Moldados Irineopolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – EPP – CNPJ: 79.313.896/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
VALOR Total da Licitação: R$ 8.173,60
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (293)/ 100504.99.99 (294)/ 100512.99.99 (295) – Manutenção e conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A0923750

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 011/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 167/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS e a empresa **JB MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME,** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e considerando a **Resolução SESA n.º 426/2014, RESOLVEM** aditar o **Contrato n.º 167/2014, referente a Licitação n.º 082/2014, Tomada de Preços n.º 003/2014,** para incluir **"diretrizes anticorrupção",** na forma a seguir:

I – As partes contratantes se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra corrupção estabelecidas na Resolução SESA n.º 426/2014, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

II – O CONTRATANTE deverá evitar práticas corruptas e fraudulentas, observando e fazendo observar o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do contrato;

III – Caso constatado o envolvimento da CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou na execução do presente contrato, o CONTRATANTE deverá impor-lhe sanções na forma da Lei. Para esses propósitos, definem-se as seguintes práticas:
Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

IV – Todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas com o presente contrato, permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo para devida avaliação.

Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 16 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ BATISTA MOREIRA
J B Moreira Construções – ME – Construtora Moreira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:277CF85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.433/2015 - DE 22 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211.039,50 (Duzentos e onze mil e trinta e nove Reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COM. E TURISMO**
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD., IND. COM. E TURISMO**
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	*Manut. Da Sec. Da Produção, Ind., Com. E*

		Turismo	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.101011.09.99.06	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.300000.01.07.00	Equipamentos e Material Permanente	16.039,50
TOTAL			**211.039,50**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1772 no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil Reais) e na fonte 1000 no valor de R$ 16.039,50 (Dezesseis mil e trinta e nova Reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2AE1E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.434/2015 - DE 22 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162,04 (Cento e sessenta e dois Reais e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.366.0006.2.014	*Manutenção da Educação de Jovens e Adultos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101011.09.01.06	Material de Consumo	133,48
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100566.99.99.00	Material de Consumo	28,56
TOTAL			**162,04**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1124 no valor de R$ 130,87 (Cento e trinta Reais e oitenta e sete centavos) e excesso de arrecadação no valor de R$ 2,61 (Dois Reais e sessenta e um centavos) e superávit financeiro na fonte 1556 no valor de R$ 28,00 (Vinte e oito Reais) e excesso de arrecadação no valor de R$ 0,56 (Cinquenta e seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C1334FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2015

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, com base na Resolução do CONANDA nº 166 de 2014 e a deliberação do CMDCA em sua plenária realizada em 25 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1o. Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên com o objetivo de avaliar a Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e monitorar o Plano Decenal, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de maio do corrente ano, nas Dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), à Rua Campo Grande, 36 – Bairro Avencal, das 13h00min às 17h00min.

Art. 2o. A IX Conferência terá como tema: **"A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente"**.

Art. 3º. A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Presidente do CMDCA.

Art. 4º. A Comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA, mantida a proporção de 01(um/uma) adolescente para cada 02 (dois) adultos.
I – Danielli dos Santos – Conselheira Governamental
II – Marily Penteado W. Heiden – Conselheira Não Governamental
III – Eliane Maria L. Kaminski – Conselheira Governamental
IV – Olinda de Oliveira Gonçalves – Conselheira Não Governamental
V – Stefani Nandara Rodrigues – Adolescente Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
VI – Maria Ulisseya Gomes de Siqueira – Representante dos alunos da Rede Pública de Ensino
Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da IX Conferência.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:
a) Elaborar seu Regimento Interno que será submetido ao Plenário do CMDCA para aprovação;
b) Decidir em primeira instância sobre a Conferência Municipal;
c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho deliberadas na IX Conferência e encaminhá-las para o CEDCA;
d) Solicitar a colaboração de outros envolvidos como conselheiros, instituições para auxiliar na IX Conferência;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de março de 2015.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Republicado por incorreção

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1F4178D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Altera O Decreto n° 68, de 09 DE ABRIL de 2015.

O Prefeito Municipal, em exercício, de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 68, de 09 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica convocada a I Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 05 de maio de 2015, com início às 8h30min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Piên, localizado à Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de abril de 2015.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9A5D414C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4493/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Antonio Massanti Neto**, no cargo comissionado de Assessor Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17/04/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A8FEB316

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 063/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 42/2015, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
43	Andrizy Schwartz Bento	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0E010591

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 064/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 059/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif	Nome	Resultado
18	CLAUDINÉIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES (Final de Lista)	APTA
70	CARINE MANSANO CORDEIRO (Final de Lista)	APTA
71	MILENA VILAR MENDES (Final de Lista)	APTA
74	JUCELIA JESS BARROS (Final de Lista)	APTA
87	LAIS IARA DA SILVA PINA (Final de Lista)	APTA
103	CHRISTINA MARIA SCHUBERT (Final de Lista)	APTA
106	ROSANGELA PEREIRA XAVIER (Final de Lista)	APTA
112	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA (Final de Lista)	APTA
118	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO (Final de Lista)	APTA
130	SILVIA CRISTINA ABDALLA (Final de Lista)	DESISTENTE
133	LIDIA ROGGENBAUM (Final de Lista)	APTA
136	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO (Final de Lista)	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:62B95E9C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 065/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR AS CANDIDATOS APROVADAS E APTAS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 064/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif	Nome	Resultado
18	CLAUDINÉIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES (Final de Lista)	APTA
70	CARINE MANSANO CORDEIRO (Final de Lista)	APTA
71	MILENA VILAR MENDES (Final de Lista)	APTA
74	JUCELIA JESS BARROS (Final de Lista)	APTA
87	LAIS IARA DA SILVA PINA (Final de Lista)	APTA
103	CHRISTINA MARIA SCHUBERT (Final de Lista)	APTA
106	ROSANGELA PEREIRA XAVIER (Final de Lista)	APTA
112	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA (Final de Lista)	APTA
118	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO (Final de Lista)	APTA
133	LIDIA ROGGENBAUM (Final de Lista)	APTA
136	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO (Final de Lista)	APTA

As candidatas acima mencionadas deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, **no dia 24/04/2015 – sexta-feira, às 9h:00min.** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2015**.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6E38A875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20151646122.**Inexigibilidade nº 30/2015**.**Processo Administrativo nº 8239/2015.Emissão:** 22/04/20154.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 22 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:76E591C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8283/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Sindicância, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de abril de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8204/2015, de 25 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria n. 8225/2015, de 20 de março de 2015, composta pelas servidoras Luciane da Silva, no cargo de Professora, matrícula nº 5209-4, Vera Nice Agustinho de Pontes, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2241-1 e Cleiton E Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 5051-2, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos referente à Sindicância de Investigação nº 002/2015, que tem por objeto apurar possível furto ocorrido na Unidade Básica de Saúde Takami Tano.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 22 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:41D6FD60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.492 / 2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	579	093	000	Subvenções Sociais	R$ 64.400,00
				Total	**R$ 64.400,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	581	092	000	Material de Consumo	R$ 64.400,00
				Total	**R$ 64.400,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014 e 1.423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:DB4E742E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2015

Processo Nº 28/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GUARÁ PNEUS LTDA	30.324,00
MODELO PNEUS LTDA.	25.734,40
F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP	75.291,00

Pitangueiras-PR, 17 de abril de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:19700901

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 16/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, CNPJ nº 19.338.709/0001-20**, devidamente habilitada para fornecimento de balcão em MDF com tampo de mármore conforme descrição e quantidade anexas ao processo, para atender as necessidades do consultório odontológico, no valor de R$ 7.927,00 (sete mil novecentos e vinte e sete reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária **10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.42.0000 - (3201) - Fonte: 309**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de Abril de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:106C1655

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 09/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA. - CNPJ: 77.266.575/0001-85
OBJETO Registro de Preços, para eventual locação de maquinas pesadas.
Valor: R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais).
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.21.0000 - (3142) - Fonte: 000
VIGENCIA: 17/04/2015 à 17/04/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ronaldo Francisco Lopes Cegudo.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A055A79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o meio de veiculação das publicações legais do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES).

O PRESIDENTE DO CIRES, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como meio de veiculação das publicações legais o Diário Oficial Eletrônico da AMP - Associação dos Municípios do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores praticados de acordo com esta resolução.

Prado Ferreira, 17 de abril de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A279B2DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 75 frascos para suco 1000ml; 100 frascos de suco 500ml; 100 frascos de suco 300ml; 100 frascos de suco 200ml; 50 tampas plásticas R24 bromil; 50 frascos de vidro âmbar 50ml R24 para o laboratório do Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 370,75 (trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)** em favor da empresa **ZORAMA COMERCIO DE PRODUTOS APICOLAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 85.466.878/0001-70, com endereço na Avenida Colombo, 7114, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de abril de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:50746582

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 88 caixas de copos impressos de 200ml ; 6 caixas de selos de alumínio para os municípios consorciados ao Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.947,84,00 (quinze mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** em favor da empresa **EMPLAL C.O. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.552.379/0001-91, com endereço na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, 6685, no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.600-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de abril de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:23725F15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015
LICITAÇÃO Nº40/2015 - PREGÃO Nº 14/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DEPOSITO ROLANDIA COMERCIO DE MATERIAIS – CNPJ 07.039.885/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 145.294,85(Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A885EB51

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2015

ONDE SE LÊ:

LICITAÇÃO Nº.212/2015
CONCORRÊNCIA Nº2/2015

LEIA –SE:

LICITAÇÃO Nº.212/2014
CONCORRÊNCIA Nº2/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:082E1A47

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015
LICITAÇÃO Nº 44/2015 - PREGÃO Nº 22/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PEDRO GARRIDO ARTERO – CNPJ 79.056.040/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 12.959,20(Doze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:59856B3B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 54/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 12/05/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 34.395,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/04/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:534A2214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 154/06/2015

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Izaura Caju nunes; Valdirene Aparecida Caju Nunes;
III – Entre as datas de 22/04/2015 a 24/04/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 22 de Abril de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:96C433C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 061/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Vistoria dos veículos cotados no Pregão Presencial Nº 014/2015 de Rio Azul:
I- Mecânico - Miguel Antunes Ribeiro - matricula 922-1;
II- Motorista - Eduardo Prestupa - matricula 170-1;
III- Motorista - Edson Remeika - matricula 337-1
IV - Secretario de Planejamento - Antonio Galdino França Junior - matricula 928-1.

Art. 2º. – A comissão avaliara se os veículos possuem todas as características exigidas neste edital, com destaque para os seguintes quesitos:
a) Estado de conservação interna;
b) Funilaria;
c) Pintura;
d) Mecânica em geral;
e) Pneus;
f) Sistema elétrico

Art. 3º - A Comissão se dirigirá até a sede da licitante para avaliação do bem licitado e sendo este aprovado, o Sr. Pregoeiro, então, adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

Rio Azul, 22 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5D1CF268

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 771/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso III do § 1º, e do inciso VI, do § 2º, do artigo 34, da Lei n.º 561/2010, de 07-12-2010, que passa a viger conforme segue:
"Art. 34 - Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, aquelas cuja implantação no lote exija a abertura de corredor de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de residências no mesmo alinhamento.
§ 1º- As residências em série transversais ao alinhamento predial deverão obedecer às seguintes condições:
I - ...
II - ...
III - o acesso será feito através de corredor com as seguintes larguras mínimas:
a)- 4,00m (quatro metros) de pista de rolamento quando as residências estiverem dispostas em um só lado do corredor de acesso; e
b)- 6,00m (seis metros) de pista de rolamento quando as residências estiverem dispostas em ambos os lados do corredor de acesso.
(...)
§ 2º- Os terrenos ocupados por residências em série transversais ao alinhamento predial deverão possuir a seguinte infra-estrutura mínima, comum e exclusiva do empreendimento, com projetos aprovados pelos órgãos competentes:
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - corredores de acesso de pedestres para as situações em que forem construídas mais de 05 (cinco) residências no mesmo alinhamento, com revestimento mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura em cimento, lajota, pedra ou similar;
(...)
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:77100E65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015 e considerando estar em andamento a dilação probatória do processo,

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) de matrícula nº 886-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 23.04.2015, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do procedimento administrativo.

Art. 2º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 28.04.2015, o prazo para conclusão do PRAD, instaurada pela Portaria nº 037/2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:794FB708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 028/2015

SÚMULA: "DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO TELLMANN".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Francisco Tellmann,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de ***"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO TELLMANN"***, a Unidade de Saúde, situada na localidade de Campina dos Martins, neste Município de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6FDCB02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.893, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

As pessoas na forma que segue, para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC:**

I – DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

Coordenador de Operações: José Danilson Alves de Oliveira Vice Prefeito
Secretário: Paulo Eduardo Gripp Técnico de Gestão Municipal (Meio Ambiente)

II – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF:

II – A – Sub Comissão de Segurança
Ivan Soares Coutinho Presidente do Conselho Municipal de Trânsito
Ivan Nilton dos Santos CISMEL
Marcilio Sebastião Juliani Assessor Executivo (Infra Estrutura)

II – B – Sub Comissão de Vistoria
Luciana Brunozi Secretaria de Planejamento
Marlei Abigail Dias Rodrigues Distrito de N. S. Aparecida
Nelson Possani Sub Prefeitura do Distrito de São Martinho
Rafael André Ferreira Dias Vigilância Sanitária
Cláudio Alberto Metzger Engenheiro Civil Municipal

II – C – Sub Comissão de Depósito
Ismael Ferreira Martins Secretário de Infra-Estrutura
Ernesto Benedito Nogueira Secretário de Desenvolvimento Econômico
Pastor Adilson Antonio Ribeiro Igreja Presbiteriana Independente
Paulo Sebastião Inez U.R.A.M.

II – D – Sub Comissão de Abrigos
Cesar de Silvio Secretário de Esportes
Rosilene Aparecida Moloni Moreira Secretária de Educação
Claudete Malacrida Secretaria Estadual de Educação (Documentadora Escolar)

II – E – Sub Comissão de Saúde
Rosana Alves da Silva Secretária de Saúde
Eldberto Marques Hospital São Rafael

II – F – Sub Comissão de Transportes
Ismael Ferreira Martins Secretário de Infra-Estrutura
Jeferson Marques da Silva VYSA
Ana Paula Pirani Secretaria de Educação (Transporte Escolar)

II – G – Sub Comissão de Relações Públicas
Rogério Fischer Assessoria de Imprensa Municipal
João Luiz Bettin Assessor Executivo
Jairo José Rodrigues Mello Radio Cultura de Rolândia AM

III – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

III – A – Sub Comissão de Donativos
Fernanda Cotarelli Buranello Secretária de Assistência Social
Ademar Locatelli Supermercado Locatelli
Carlos Gulzow Sociedade São Vicente de Paula - Vicentinos
Regiane Torelli Grupo Escoteiro Guarani
Erildo Gonçalves da Silva Clube de Desbravadores Novo Horizonte
Neide Mantovani ASA – Assistência Social Adventista

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Bianchini
Código Identificador:5350AAD0

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 084/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 084/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **MÉDICO – PSF 40 HORAS; ENFERMEIRO – 40 HORAS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF; AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS; AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENISTA; FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS; AGM (A) SERVIÇO DE ZELADORIA; PROFISSIONAL DE EDC. FÍSICA E DESPORTOS; TERAPEUTA OCUPACIONAL; AGM (A) SERVIÇO DE COPA E COZINHA;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia **28/04/2015 (terça - feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópia Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2.015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 084/2015

18009356	BRUNO TSUBOUCHI YPORTI	MÉDICO – PSF 40 HORAS
18004029	NILSON UENO	MÉDICO – PSF 40 HORAS
18001622	KARLY GARCIA DELAMUTA	ENFERMEIRO - PSF
18008048	PATRICIA TSCHA VOOS HELDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PFS
18001405	ALESSANDRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18006770	MONICA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18008530	GRAZIELE APARECIDA QUARELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18003102	LUCELIA DELMIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF – 40 HORAS
18007218	CLAUDIA KELY MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF – 40 HORAS
18007083	ROSANA GONÇALVES DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF – 40 HORAS
18006630	DANIELLE CHRISTINA DE ARRUDA	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
18007757	MARIA JOSÉ MARTINS	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
18008999	CARMEM LUCIA VILLAS BOAS	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS
18009208	BRUNA MAISA DA SILVA ALVES	AGM (A) SERVIÇO DE ZELADORIA
18006780	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	AGM (A) SERVIÇO DE ZELADORIA
18004522	GISELE APARECIDA FAGUNDES	AGM (A) SERVIÇO DE ZELADORIA
18003903	NEUZA DE FACCIO	AGM (A) SERVIÇO DE ZELADORIA
18005089	DANILO AUGUSTO RIBEIRO	PROFISSIONAL. DE EDUC. FÍSICA E DESPORTOS
18009685	FABIO JUNIOR MELLO	PROFISSIONAL. DE EDUC. FÍSICA E DESPORTOS
18002146	THAYSA DESIREE DE OLIVEIRA ANTHERO ANDRADE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
18006991	JAQUELINE CREMONIL	AGM (A) SERVIÇO DE COPA E COZINHA

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:9EFC774E

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 085/2015

CONVOCAÇÃO AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (C)- SERVIÇO DE TRANSPORTE II; ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; TÉCNICO DE GESTÃO MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO; MÉDICO – PSF 40 HORAS; AGENTE DE GESTÃO MUN. (A) SERVIÇO DE ZELADORIA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	18/05/2015
HORÁRIO	Das 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 20 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I do Edital n.º 085/2015

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATO CONVOCADO

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (C)- SERVIÇO DE TRANSPORTE II; ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; TÉCNICO DE GESTÃO MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO; MÉDICO – PSF 40 HORAS; AGENTE DE GESTÃO MUN. (A) SERVIÇO DE ZELADORIA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
2	18001223	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE GEST. MUN. (C) SERVIÇO DE TRANSPORTE II
4	18005326	NATALIA CRISTINA SILVEIRA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
9	18005426	NAYARA TIEMI NAVES	PSICÓLOGA
10	18005370	SILVIA REGINA KAWABATA	PSICÓLOGA
11	18006756	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	TÉCNICO DE GESTÃO MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
12	18002608	CREIKCELLE APARECIDA DE CARVALHO	TÉCNICO DE GESTÃO MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
13	18005753	JESSICA RODRIGUES DE AMORIM	TÉCNICO DE GESTÃO MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
6	18007470	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	MÉDICO – PSF 40 HORAS
7	18009625	DEBORA REGINA MACHADO KAKITANI	MÉDICO – PSF 40 HORAS
8	18008462	DIEGO FORNELLI SHIMABUKURO	MÉDICO – PSF 40 HORAS
6	18004154	ELAINE FLORIO	AGENTE DE GESTÃO MUN. (A) SERVIÇO DE ZELDORIA
3	18003391	JANAINA ALBUQUERQUE MARQUES PINTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1	18006743	GERSON CARLOS DOS SANTOS	ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

***** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

ANEXO II do Edital n.º 085/2015

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:236374D6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.766, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 09 e 010/2015, os quais solicitam providências para o servidor **BENJAMIM CALDERAN**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,
CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2015, do Departamento de Recursos Humanos o qual relata a situação do servidor,
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a ausências com registros de entrada e saída no cartão – ponto e demais ausências injustificadas do servidor acima citado.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Gleice Vaz Passarin**, Professora, matrícula nº. 142-2;
II – **Geronima Adelia de Souza**, T.G.M., matrícula nº. 875-3;
III – **Isabel Salviato**, T.G.M., matrícula nº. 103-1;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I – **Dayane Aparecida Fermino,** T.G.M., matrícula nº. 2.317-5;
II – **Ana Carolina Melem**, A.G.M., matrícula nº. 32.748-4;
III – **Helena Lucia Koch**, T.G.M., matrícula nº. 32.809-0;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, matrícula nº. 33.215-1, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 20 de Abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0494F26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2013 2 º TERMO ADITIVO – PRAZOS

VALORES E PAGAMENTOS
A Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu - Pr, situada na Av. São Paulo Nº 785, centro, Cep - 85.929-000, centro em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 95.583.415/0001-41, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor. FRANCISCO COELHO PRATES, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.524.736-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº 628.193.569-15, residente e domiciliado na Rua João Marino, Nº 01, centro – Distrito de Luz Marina, neste Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep - 85.929-000, como CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa Spin Sistemas Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos de Carvalho, Nº 3.613, centro, na Cidade de Cascavel-Pr, Cep – 85.801-050, inscrita no CNPJ – sob Nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada pela Senhora MIRIAN SUZETE ESPÍNOLA (Sócia-Administradora), portadora da Cédula de Identidade, Nº 16.749.280 – SS/SP e CPF Nº 056.093.168-98, brasileira, residente na Rua José do Patrocínio, 203, na Cidade de Cascavel-Pr., têm justos e contratados as seguintes cláusulas:
cláusula primeira:
De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA:
.....
"CLÁUSULA QUARTA – dos prazos:
a execução dos serviços e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2015, podendo ocorrer prorrogações até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, consoante a autorização do Artigo 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e alterações, através de termo aditivo ao contrato."
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, em relação ao valor correspondente ao período.
"CLÁUSULA QUINTA - do valor e forma de pagamento:
O valor global do presente contrato é de R$ 23.465,04 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, quatro centavos).
Parágrafo Primeiro – pela execução dos serviços discriminados na cláusula primeira a contratante pagará à contratada, durante a vigência deste contrato, e de acordo com os serviços realizados, divididos em 02 (duas) categorias conforme relacionado abaixo:
a) R$0,00 (sem custo) – implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento para usuários;
b) R$ 23.465,04 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, quatros centavos).
- licença de uso (locação) do sistema, divididos em parcelas mensais;
Parágrafo Segundo – finalizado o pagamento referente implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento para usuários, a contratante pagará à contratada o valor mensal
de R$ 1.955,42 (hum mil, novecentos cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente a licença de uso (locação) do sistema."
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Fica eleito o foro da comarca de toledo estado do paraná, para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, em 16 de abril de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

MIRIAN SUZETE ESPÍNOLA
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

ALDOIR ZAMPIVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JACIR JOSÉ DALBOSCO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7A4BA498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 CONTRATO Nº 007/2015

Objeto: contratação da Empresa DKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** para realização de show ao vivo com a Dupla Oswaldir e Carlos Magrão para as Festividades Alusivas ao Aniversário do Município.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: DKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Vigência: A vigência do presente contrato será até 30 de agosto de 2015.
Valor Global do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4EF88554

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 819, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei aprova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São Pedro do Iguaçu, parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto nos Artigos 18 e 19 da Lei Federal Nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.

§1º A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nos Artigos 6º e 7º da Lei Federal Nº 12.305, de 12, de agosto de 2010.

§2º A íntegra do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São Pedro do Iguaçu de que trata esta Lei está também disponível, para consulta pública, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e no sítio oficial do Município de São Pedro do Iguaçu na Internet (http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

Art. 3º O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São Pedro do Iguaçu deverá ser atualizado no máximo a cada quatro anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D375CF7F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 821, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre autorização para revisão geral da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de maio de 2015, revisão geral de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) na remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, consoante valor definido pelo Art. 32, inciso I, da Lei Municipal Nº 208, de 21 de outubro de 1998, alterado pela Lei Municipal Nº 759, de 10 de dezembro de 2013 e revisado pela Lei Municipal Nº 817, de 07 de abril 2015, que passa a vigorar em R$ 1.168,42 (um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é a título de recomposição de perdas inflacionárias referentes às revisões gerais dos períodos correspondentes aos anos de 2011, 2012 e 2013, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, devido à identificação de diferenças nas correções em percentuais concedidos, levando-se em consideração o índice total aplicado para cada ano, sendo motivada pela revisão geral concedida aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4043534D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 822, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a adoção de procedimentos e medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 2º Sempre que se verificar a existência de doenças ou agravos à saúde com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, nos termos dos Arts. 11, 12 e 13 da Lei Federal Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e dos Arts. 6.º, I, “a” e “b” e 8, IV, “a” e “b”, da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 3º Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde que apresentem potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:
I – o ingresso forçado em imóveis particulares inabitados, fechados ou abandonados, no caso de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
II – o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
III – a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis, inclusive através de medidas judiciais, se necessário;
IV – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.

§1º Todas as medidas que disponham sobre a liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos em Lei, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade, observadas a medidas judiciais cabíveis.
§2º Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde à outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 4º A determinação será dada pela autoridade máxima do SUS no Município, através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Município, ou em jornal de grande circulação da região, e deverá conter:
I – a declaração de que determinada doença ou agravo à saúde atingiu níveis que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica;
II – os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;
III – as medidas a serem tomadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde identificados;
IV – os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias e epidemiológicas determinadas;
V – os fundamentos teóricos que justificam a escolha das medidas de vigilância sanitária e epidemiológica;
VI – o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas estarão sendo adotadas, o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;
VII – as condições de realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica, com detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.
Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput deverá conter, obrigatoriamente, os dados indicados nos incisos I, III, IV, VI e VII deste Artigo.

Art. 5º A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Parágrafo único. Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais medidas e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e/ou ingresso forçado;
III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, quando cabível.
§1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§2º O fiscal sanitário, ou agente de combate a endemias é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§3º Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário ou agente de combate a endemias poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
§4º A autoridade policial auxiliará o agente sanitário ou de combate a endemias no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§5º Nas hipóteses de ausência de morador e imóvel vazio ou abandonado, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 7º Os procedimentos estabelecidos nesta Lei aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, determinada por autoridade judiciária competente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 1977.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:43AE5E1A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 823, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Municipal Nº 686, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências*."

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal Nº 686, de 23 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações e medidas estabelecidas no Artigo 3º desta Lei, e sendo encontrados focos ou possíveis focos do mosquito aedes aegypti, os responsáveis estarão sujeitos: (NR)
I – à notificação por escrito formalizada na primeira visita, a qual terá validade de 01 (um) ano, quando da identificação de possíveis focos; (NR)
II – a aplicação de multa, na forma estabelecida nos Artigos 6º e 7º desta Lei, quando localizados focos do mosquito aedes aegypti; (NR)
III - ocorrendo reincidência durante este período, haverá aplicação de multas, conforme estabelecido no Artigo 7°, independente de quantas sejam as visitas com identificações de focos; (NR)**"**

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 686, de 23 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º.....
I – para as infrações leves: valor correspondente a 05 (cinco) UFMs (Unidade Financeira Municipal); (NR)
II – para as infrações médias: valor correspondente a 07 (sete) UFMs; (NR)
III – para as infrações graves: valor correspondente a 10 (dez) UFMs; (NR)
IV – para as infrações gravíssimas: valor correspondente a 15 (quinze) UFMs." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:CC46BFB8

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 824, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 726, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Servidores Municipais, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos e Cargos em Comissão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único, do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 726, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Servidores Municipais, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos e Cargos em Comissão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 726, de 05 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§1º Para efeitos de interpretação desta Lei compreende-se como Servidores, todos os Servidores Públicos integrantes do quadro efetivo, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos e os Cargos Comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de São Pedro do Iguaçu. (NR)
§2º Serão concedidas passagens somente nos casos em que não seja mais viável ao Município disponibilizar a locomoção por meio de transporte próprio." (NR)

Art. 3º Fica alterado o "caput" do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 726, de 05 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os Servidores Públicos Municipais, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos e os Cargos Comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo estarão obrigados a restituir, no prazo de dois dias, a contar do recebimento, os valores recebidos a título de diárias, quando deixar de viajar, sendo a devolução do valor integral." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:675C74FF

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 825, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 4.144,13 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.144,13 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), mediante a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte de Recursos
4.144,43	1.227	44905100000000	000 - Recurso Ordinários Livres
Total das Adições.....			**R$ 4.144,13**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Valor	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte de Recursos
4.144,43	1.129	44905100000000	000 - Recurso Ordinários Livres
Total da Anulação.....			**R$ 4.144,13**
Total dos Recursos.....			**R$ 4.144,13**

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal Nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal N° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9AFEDEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 65/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 63.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 63.000,00 (Sessenta mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
220	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1100	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizado	6.000,00
1140	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

1160	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**41.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1320	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
270	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1050	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
1060	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	20.000,00
1120	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade				**41.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2190	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 22 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municípal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:79EDB6A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

OBJETO: **Contratação De Empresa Que Forneça Instrutor de Capoeira e Pintura Para a Execução do Projeto para Efetivação das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Realizado Pelo Cras - Centro De Referencia Da Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, com Recurso do (SCFV)**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, com valor de R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e **CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA**, com o valor de R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) totalizando o valor do certame de R$: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
CONTRATO Nº: 109/2015 E 110/2015.

Sapopema PR, 16 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:42EEBD89

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

OBJETO: **Aquisição de Extintores para as Escolas Municipais**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, com o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses**.**
CONTRATO Nº: 111/2015.

Sapopema PR, 22 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7D46FC99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

OBJETO: Aquisição de uma Carroceria para Camionete Toyota Cabine Dupla Completa, da Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa Valdecir Nunes de Souza e Cia Ltda, com o valor total de R$: 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Sapopema PR, 22 d abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:904F5C94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 132/2014 CELEBRADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA E PELA EMPRESA HERROS PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME QUE TEM POR OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 0401726-50/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.
CONTRATADO: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º

05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 132/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO - Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Adequação, Ampliação da Casa Familiar Rural Padre Sasaki no Município de Sapopema-Pr, conforme Termo de Compromisso 0401726-50/2012
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
O presente termo aditivo tem por finalidade a SUPRESSÃO de 0,10 (dez centavos) ficando o valor original do contrato em R$: 281.822,49 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), firmado entre as partes em 03/06/2014, os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 22/04/2015.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema/PR, de 22 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3CE78FF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 108/2015

ERRATA DO CONTRATO Nº 108/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 02/2015

Onde lia-se " Sapopema Pr, 27 de março de 2015"
Leia-se " Sapopema Pr, 27 de abril de 2015³"

Sapopema, 22 de abril de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CE88B0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de meios-fios (dos tipos rebaixado, alto e reto) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 28.306,40 (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/05/2015 às 8:30h.

Sengés, 22 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
SMSU

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EC740379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ROSELI DE FÁTIMA CORREA DE LARA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ROSELI DE FÁTIMA CORREA DE LARA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 1100-1, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 22 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0BEA460F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ROSIMERE BRAZ DE SOUZA ROBERTO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora contratada **ROSIMERE BRAZ DE SOUZA ROBERTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 55, matrícula funcional de nº. 1735-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges. 22 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4FD2C6DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 802/2015

Súmula:- Dispõe sobre o desligamento por motivo de falecimento do pensionista Sr. OROZINDES DA SILVA NUNES, conforme especifica.

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. **OROZINDES DA SILVA NUNES**, matrícula funcional n.º 33-2, servidor pensionista deste Município, portador da CI/RG n.º 103.887-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 252.751.009-49, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 19 de abril de 2015.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de falecimento.

Município de Senges, 22 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A848F67D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de mão de obra e instalação de um padrão energia trifásico, de 200A (amperes), atendendo estritamente os padrões exigidos pela COPEL, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.807,80 (Quatro Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ABERTURA: 13/05/2015, às 9:30 horas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sengés, Rua Prefeito Daniel Jorge nº 700. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-2163 e no endereço eletrônico: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 16 de Abril de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Sengés

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:67724FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 967-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 967/2015 de 16/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019		Divisão de Administração	
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
66 - 3.3.90.47.00.00	01511	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.830,00
		Total Suplementação:	8.830,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
333 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.830,00
		Total Redução:	8.830,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 16 de abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E9B7DD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N°1.325/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 08 – Secretaria de Serv. Públicos e Rodoviários
UNIDADE - 08.002 – Divisão de Serviços Públicos

08.002.026.782.0016.2041 – SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 773 – Convênio Semáforo
Valor: R$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 773 – Convênio Semáforo
Valor: R$ 186.229,96 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 262.669,96 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) da receita a seguir:

2.4.2.1.99.12.00.00.....R$ 262.669,96

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Boa aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:361D222F

GABINETE
LEI N°1.324/2015

Regulamenta os estacionamentos nas vias públicas na cidade de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica regulamentado nos termos da Planta Parcial do Município de Terra Boa – Paraná, que fica fazendo parte integrante desta Lei, os estacionamentos localizados no trecho da Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, entre a Avenida Brasil até a Rua Presidente Kennedy e Avenida Brasil até a Rua Teruo Sakuno.

§ 1º - No trecho compreendido entre a esquina da Avenida Brasil à esquina da Rua Presidente Kennedy, no sentido ao Cemitério Municipal, os veículos automotores poderão estacionar em sentido diagonal ao lado esquerdo da via e sentido paralelo ao lado direito da via, quando em sua regulamentar mão de direção;

§ 2º - No trecho compreendido entre a esquina da Avenida Brasil à esquina da Rua Teruo Sakuno, no sentido à Prefeitura Municipal, os veículos automotores poderão estacionar em sentido diagonal ao lado direito da via e sentido paralelo ao lado esquerdo da via, quando em sua regulamentar mão de direção;

§ 3º - No trecho compreendido entre a esquina da Avenida Brasil à esquina da Rua Presidente Kennedy, no sentido do Terminal Rodoviário Municipal (Rua Emílio Cândido Broetto), os veículos automotores poderão estacionar em sentido paralelo ao lado esquerdo da via, quando em sua regulamentar mão de direção, ficando expressamente proibido estacionar veículos automotores do lado direito da via;

§ 4º - No trecho compreendido entre a esquina da Avenida Brasil à esquina da Rua Teruo Sakuno, no sentido à Praça do Japão (Rua Emílio Cândido Broetto), os veículos automotores poderão estacionar em sentido paralelo ao lado esquerdo da via, quando em sua regulamentar mão de direção, ficando expressamente proibido estacionar veículos automotores ao lado direito da via.

Artigo 2º. O projeto, implantação, sinalização e fiscalização das áreas de estacionamentos ora regulamentadas são de competência desta Municipalidade ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo-lhe com auxílio da Polícia Militar do Estado do Paraná, aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0EA3919

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 175/2014 REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATADA: CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014, objetivando a execução de obras e serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO no valor global de R$ **1.305.988,83** (um milhão trezentos e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de o Contrato acima citado num valor de R$ 28.993,36 (vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde a aproximadamente 2,22% do valor contratual original, ficando o contrato com um valor global atual de R$ **1.276.996,49** (um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Boa, 22 de abril de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92167718

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 32/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a todos os Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
-

Vencedores	
Nome	**Itens**
ESCAME & ESCAME LTDA	00001
R$ 7.300,00(SETE MIL E TREZENTOS Reais)	

.
22 de abril de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC0828BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 123/2015

REF.: Pregão Nº 32/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ESCAME & ESCAME LTDA", CNPJ nº 79.604.922/0001.68, com sede CIANORTE,**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIONE ESCAME JUNIOR, CPF: 569.302.599-34, carteira de Identidade , residente e domiciliado a CIANORTE, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a todos os Departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/04/2015, com vencimento até 22/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CD6412B

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 33/2015

Registro de preço para eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, nos veículos da Frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
-

Vencedores	
Nome	**Itens**
ADENILSON GALHARDO ROMERO - ME	00001
R$ 8.135,00(OITO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO Reais)	

.
22 de abril de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D7A1F9B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 124/2015

REF.: Pregão Nº 33/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ADENILSON GALHARDO ROMERO - ME", CNPJ nº 01.491.321/0001.07, com sede AV, 574**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO VIANNA GALHARDO, CPF: 071.674.189-00, carteira de Identidade 123716051, residente e domiciliado a AV MELVIN JONES, n° 574, TERRA BOA/PR
OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, nos veículos da Frota Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.135,00 (OITO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/04/2015, com vencimento até 22/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3057690

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 32/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a todos os Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ESCAME & ESCAME LTDA	00001
R$ 7.300,00(SETE MIL E TREZENTOS Reais)	

22 de abril de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44444FD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 292/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **HELENA JORGE,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período de 2007/2012.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **20/04/2015 a 17/07/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F7DD04F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 293/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ELISBAN VITÓRIO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/04/2015** a **19/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A61F2D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 294/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 2o do Artigo 46, da Lei nº 1100/2011,

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER gratificação de 5% (cinco por cento) a professora **MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS**, calculados sobre o vencimento básico do cargo PG, pelo atendimento a um aluno portador de necessidade especial, na Escola Municipal Princesa Isabel.

Artigo 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Artigo 3o A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e financeiros a 09/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06211B1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 295/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1401/2011, de 07 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2011 e o Decreto 1579/2013 que prorrogou o concurso, e tendo em vista a desistência de Edevon Evangelista dos Santos, devidamente convocado através da Portaria Nº291/2015,

R E S O L V E

Art.1º CONVOCAR a cidadã abaixo para no prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da publicação da presente portaria na imprensa oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item 6.1 do Edital de Concurso no 02/2011, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Agente de Endemias

Nome do candidato	RG
MIRIAN DE SOUZA	9.943.768-5

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C5B462F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 296/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ALINE BERTELLI SOARES,** no período de **22/04 a 17/07/2015**, Classe PG, em substituição a professora Helena Jorge da Silva que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C6E1783

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1712/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 61.421,94 (SESSENTA E HUM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E HUM Reais E NOVENTA E QUATRO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 15.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 12.393,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	339032000000 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	339032000000 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339032000000 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	002512	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000768	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339093000000 0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	768	PROJ. REVIT. SERICICULTURA	R$ 5.150,00
FICHA	002518	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903000000000.00000512	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	R$ 3.878,94

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$61.421,94 (sessenta e hum mil e quatrocentos e vinte e hum reais e noventa e quatro centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	449051000000 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 21.150,00
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	449051000000 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.271,94
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1007.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1007	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	449051000000 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/04/2015.

Terra Boa, 02 de Abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3DE414AE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1714/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1322/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 7.421,52 (SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E HUM Reais E CINQUENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002517	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000. 33909300000000.00000776	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	776	PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	R$ 7.421,52

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$7.421,52 (sete mil e quatrocentos e vinte e hum reais e cinquenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000776	PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	R$ 7.421,52

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/04/2015.

Terra Boa, 10 de Abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3AE6E3E8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1715/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1323/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 1.303,50 (HUM MIL E TREZENTOS E TRES Reais E CINQUENTA Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002516	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000 .33909300000000.00000770	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	770	RECUP. DE ESTRADAS	R$ 1.303,50

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$1.303,50 (hum mil e trezentos e tres reais e cinquenta centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000770	RECUP. DE ESTRADAS	R$ 1.303,50

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/04/2015.

Terra Boa, 10 de Abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EDFE78A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 10/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 10/2015. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a contratação do serviço de revisão do PC.
Favorecido Labortec Consultoria e Treinamento Ltda.
Valor Total R$ 3.500,00.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 10/2015.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
03.001: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Abril de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:3013B541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 11/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO

a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 11/2015. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a contratação de serviços de pintura interna e externado prédio da Prefeitura.
Favorecido Paulo Gilberto Costa.
Valor Total R$ 7.705,00.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 11/2015.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
03.001: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Abril de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:E69DB9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO PP 11-2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2015-CPL/PMTJS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E ALMOXARIFADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2108/2015-PMTJS, torna público para o conhecimento dos interessados doCANCELAMENTOdoPREGÃO PRESENCIAL Nº 11/201F-CPL/PMTJS, referentecontratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes automotivos em geral, pelo motivo de inabilitação das empresas participantes do certame.

Tijucas do Sul, 22 de Abril de 2015

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeira

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:FAE24CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2015

CNPJ: 76.105.584/0001-21				**TOMADA DE PREÇO**
				Nr.: 1/2015 - TP
				Processo Administrativo: 30/2015
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458				**Processo de Licitação: 28/2015**
C.E.P.	**83190-000**	**-**	**Tijucas do Sul - PR**	**Data do Processo: 17/04/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra do Centro de Exposições e Eventos

Tijucas do Sul, 17 de Abril de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6DD9C049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais pertinente:.

Considerando o dispositivo da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e da outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o Artigo 14, item I do Decreto Federal 5.209, que trata a criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I- Elaborar calendário bimestral de reuniões da Coordenação;

II - Registrar todas as reuniões em Ata, anexando à lista de frequência dos membros presentes;
III - Elaborar o Plano de Ação Anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD - M;
IV - Fiscalizar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no Município;
V – Elaborar políticas de acesso a população pobre e extremamente pobre ao Cadastro Único;
VI – Elaborar estratégias com os representantes das demais secretárias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
VII – Apurar e/ou encaminhar as denuncias à instâncias de Controle Social cabíveis;
VIII – Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de cadastro único e programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
IX – Elaborar e enviar relatório sobre suas atividades à instancia de controle social do programa.

Art. 3º - A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da Seguinte Forma:

I - *Aline Patricia Zandonai* – Representante do Programa Família Paranaense;
II - Ana Paula Pereira Ribeiro– Representante do Departamento Municipal de Bem Estar Social;
III -Teresinha Aparecida Bonfim – Representante do Departamento de Educação;
IV - Vanessa do Nascimento Ribas – Representante do Departamento de Saúde.

§ 1º - O Coordenador Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, deverá ser um dos representantes indicados pela Secretária Municipal de Assistência Social;
§ 2º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não seja mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. Devendo as alterações ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal;
§ 3º - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será remunerada e será considerada de relevante interesse público;
§ 4º - Poderão ser acrescentados mais membros na Coordenação Municipal Intersetorial, desde que estes tenham funções correlacionadas com o Programa Bolsa Família e suas condicionalidades.

Art. 4º - O controle e participação social de que trata o art. 29 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro do ano de 2004, serão realizadas pela instancia de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do Município ao Programa Bolsa Família.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3EA885D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**, na Rua João Santos Costa, trecho 1, com área de 2.880,00m², com recursos do Mcidades e contrapartida do Município, conforme Contrato de Repasse n.º1.010.712-84/2013, conforme Projetos e Planilhas anexas à íntegra do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 09h00min horas do dia 13 de maio de 2015. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: ÀS 09h30min horas do dia 13 de maio de 2015. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41)3659-1463, das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas ou pelo e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná-PR, 22 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62826010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

Expirado o prazo para recursos, torna-se publico a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a FANCAR VEICULOS LTDA, com sede na Rua XV de Novembro, n°. 3110, Centro, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ: 05677629/0006-07, com o valor global de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos Reais), sendo o pagamento como dação de um veículo Ford Focus Sedan 2011/2012, placas AUX 7610, de propriedade do Poder Legislativo, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e duas parcelas de igual valor no ato da assinatura em R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinqüenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:305E7CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, aos professores relacionados abaixo, no período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015:

Amarilda da Aparecida Mattos Leão de Quadros, LF 1;
Bernadete Gurnaski de Lima, LF 1;
Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz, LF 1;
Cléia de Fátima Procópio, LF 1;
Edicleia de Oliveira, LF 1;
Edimar Silvestre Raiffer, LF 2;
Edina Cordeiro do Nascimento. LF 1;
Eliane Brotsko, LF 1;
Eliete Aparecida Vaz, LF 1;
Elizabeth Aparecida Martins Ferreira, LF 1 e 2;
Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, LF 1;
Jacira Merlo Jack, LF 1;
Janete Alcangela Oliveira Karpinski, LF 1;
Janete da Aparecida de Lara, LF 1;
Lucia Xavier Pereira, LF 1;
Mari Sandra Seiffert Matoba, LF 1;
Marise Rickli Horst Andrade, LF 1;
Rosana Márcia Povrosznik, LF 1 e 2;
Rosangela Mendes Pereira Terleski, LF 1;
Sandra Serratti Gil, LF 1;
Sergio Zak, LF 1;
Silvia Seiffet de Almeida, LF 1 e 2;
Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira, LF 1;
Valdete Inês Garcia de Almeida, LF 1;
Viviane de Jesus Schon, LF 1;
Wilmara Tluscki Siqueira, LF 1 e 2.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:39DDC3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, aos professores relacionados abaixo, no período de 15 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015:

Janete da Aparecida de Lara, LF 2;
Joelma Pereira Corrêa, LF 1;
Zenaide Soethe, LF 2.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B4398392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 260/2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **SOLANGE GARCIA BEHRENS, CLEONICE IWASENKO E ELENICE FABIANE DOS SANTOS FREITAS** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 33574/2015, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6A2FECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4498, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 4475/2014 DE 22/12/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 28/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os §1º e §2º do Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 4475 de 22/12/2014, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º.(...)
§1º. O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei para criação do Estatuto previsto no caput, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.
§2º. Aprovado o Estatuto previsto no parágrafo anterior, deverá o Poder Executivo expedir Decreto que instituirá o Regulamento Geral da Guarda Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 2º Entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2DC8D65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.° 402/2014 (2470) TOMADA DE PREÇO N.° 039/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 268/2014

OBJETO: Contratação da Assistente Social para atuar no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.
DISTRATADA: Débora Camargo da Cruz Drosca.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 07 de abril de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CA0082EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2650/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 22/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 94/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de duas UBS - Unidades Básicas de Saúde, Porte II, no Distrito de São Cristovão, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Termo de Contrato n.º 119/2014 (2115) o percentual de 2,35943 %, correspondendo a

quantia de **R$ 23.196,08 (Vinte e três mil cento e noventa e seis reais e oito centavos**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B77CB538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (2601) DO CONTRATO N.º 1841/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 038/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º 090/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 433, Centro - União da Vitória, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo.
LOCADOR: Cremonesa Administração e Participações Ltda. (CNPJ n.º 03.320.042/0001-06).
DO REAJUSTE: De acordo com o IGP-M/FGV do período de setembro de 2013 a março de 2015 o valor mensal do presente aluguel fica reajustado em 9,2468000 % resultando na quantia de R$ 5.462,34 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d"da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CDADF25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção, tubos de concreto para serem utilizados em propriedades rurais e urbanas, na implantação do Programa Municipal de Proteção a Nascentes, de acordo com as especificações contidas no Anexo "I" Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA:Dia 08 de maio de 2015 às 14h00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRO: Maria Celeste A. Mance
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E20807E5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2015

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte coletivo tipo rodoviário, visando o transporte interurbano e interestadual objetivando viagens técnicas e outras de interesse da instituição.
Data da homologação: 22/04/2015
Valor global homologado: R$ 452.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Fornecedor: Bitur Tranportadora Turistica Ltda.
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Valor homologado para o item 1: R$387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais)
Valor homologado para o item 2: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
Valor homologado para o item 3: R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

Fornecedor: Reunidas Turismo S.A.
CNPJ: 04.176.082/0001-80
Valor homologado para o item 4: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:99512FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015

ATA:.....Nº 72/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 5/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde:
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS DE SAUDE	KG	20.000,00	9,000	180.000,00	SERVIOESTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FC79B977

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

ATA:.....Nº 73/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... A D DAMINELLI

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.706,25 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
35	Colar Cervical G	UNID	5,00	6,750	33,75	
36	Colar Cervical M	UNID	5,00	6,750	33,75	
37	Colar Cervical P	UNID	5,00	6,750	33,75	
101	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	30,00	13,500	405,00	UP
167	PERESAL 1000ML	LT	500,00	32,400	16.200,00	Wirath

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FC50B0C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015

ATA:.....Nº **74/2015**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.700,95 (seis mil e setecentos reais e noventa e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	Abaixador de língua (embalado individual)	UNID	2.000,00	0,090	180,00	Estilo
30	Bolsa para Resgate	UNID	1,00	171,300	171,30	Marimar
63	Lidocaina 2% injetável	UNID	30,00	1,550	46,50	Hipolabor
74	Luva Plástica PCT c/100 UNID	Pares	10,00	2,120	21,20	Luplast
92	Tala de Papelão	UNID	200,00	0,570	114,00	Fibra Resgate
118	COBERTOR TERMICO MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 (AMBULANCIA)	unid	20,00	5,870	117,40	Resgate SP
144	FIO DE SUTURA MONONYLON N°03 C/AG 2,5 3/8	caixa	5,00	19,920	99,60	Lamedid-Solidor-Procare
145	Fio de sutura Mononylon nº 4 C/AG 2,5 3/8	CX	5,00	19,920	99,60	Lamedid-Solidor-Procare
162	KED COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (AMBULÂNCIA)	UNID	1,00	207,650	207,65	Resgate SP
163	MASCARA N 95 (BICO DE PATO)	UNID	1.000,00	1,180	1.180,00	Aldesc
176	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM EXTENSÃO	UNID	10,00	8,350	83,50	Protec

	(AMBULÂNCIA)					
178	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO P (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	10,660	106,60	Resgate SP
179	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO M (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	12,490	124,90	Resgate SP
180	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO G (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	15,920	159,20	Resgate SP
181	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO GG (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	17,650	176,50	Resgate SP
188	tábua imobilização dorsal adulto fibra (ambulância)	UNID	10,00	381,300	3.813,00	Rotovale

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:86C6B650

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2015

ATA:.....Nº 75/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... FERREIRA E ANDREA LTDA - ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.789,00 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
139	Termometro Digital com temperatura Maxima e Mínima termofigrometro c/cabo	UNID	60,00	32,390	1.943,40	supermedy
147	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTÁVEL	UNI	30,00	0,320	9,60	adlin
175	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 1000 ML (SORO FISIÓLOGICO)	FRAS	300,00	3,550	1.065,00	jp
189	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO)	UNID	100,00	43,600	4.360,00	solidor
194	Aventais não tecido laminado de polipropileno e camada de filme monolítico + BFE 95% tecnologia SMS	UNID	300,00	1,370	411,00	sky

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5A69DDA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2015

ATA:.....Nº 76/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.508,00 (quinze mil, quinhentos e oito reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
19	Agulha Desc. 25x6 C/100	CX	300,00	4,230	1.269,00	INJEX
20	Agulha Desc. 25x7 C/100	CX	200,00	4,190	838,00	INJEX
34	Cinto Para Tabua	Unid	20,00	22,700	454,00	VNO
48	Fita Adesiva Auto Clave 19X30	UNID	350,00	2,300	805,00	CIEX
58	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	GLS	300,00	5,990	1.797,00	BELAQUIMICA
103	SONDA URETRAL Nº 10	UNI	5.000,00	0,380	1.900,00	MEDSONDA
140	AGUA AUTOCLAVE 5.000ML	unid	500,00	5,280	2.640,00	SS PLUS
152	.Álcool 70% 1 litro	Unid	1.500,00	2,770	4.155,00	ITAJÁ
169	protetor descartavel de oliva (estetoscópio)	PAR	500,00	3,300	1.650,00	GIODESC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8BCA1B57

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015

ATA:.....Nº 77/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.770,06 (cento e sete mil, setecentos e setenta reais e seis centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Jogos de eletrodos tamanho 8x13 cm	pacote	10,00	28,200	282,00	ARKTUS
2	Jogos de eletrodo tamanho 5x9 cm	pacote	10,00	24,840	248,40	ARKTUS
3	Jogos de eletrodo tamanho 5x5 cm	pacote	10,00	16,900	169,00	ARKTUS
4	Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 3cm de diametro c/4unid	PCT	10,00	16,600	166,00	ARKTUS
6	Cabos para T.E.N.S universal	UNI	2,00	19,550	39,10	ARKTUS
7	Cabos preto 9702 para Endophasys 1	UNI	2,00	58,400	116,80	ARKTUS
8	Cabo vermelho 9702 para Endophasys	UNI	2,00	58,400	116,80	ARKTUS
10	Aparelho de TENS/FES - Eletroestimulação transcutânea	UNI	1,00	519,240	519,24	IBRAMED
12	Aparelho de inflavermelho de pedestal	UNI	1,00	478,750	478,75	ARKTUS
13	aparelho de corrente interferencial	UNI	1,00	1.479,620	1.479,62	IBRAMED
15	Abaixador de Língua C/100	Pacote	2.000,00	2,340	4.680,00	THEOTO
16	Água Destilada 10ml (ampola injetável)	UNID	3.000,00	0,140	420,00	ISOFARMA
18	Agulha Desc. 13x4,5 C/100	CX	300,00	4,400	1.320,00	EMBRAMAC
24	Almotolia Plastica 250ml bico reto	UNID	80,00	1,600	128,00	JPROLAB
41	Curativo Redondo para punção C/100	CX	30,00	2,050	61,50	LABOR IMPORT
43	Equipo Microgotas	UNID	200,00	0,900	180,00	MED PLAST
44	Esparadrapo 10cmX4,5mt	RLS	1.000,00	4,090	4.090,00	MISSNER
45	Espéculo Desc. Lubrificado- G	UNID	4.000,00	1,140	4.560,00	ADLIN
46	Espéculo Desc. Lubrificado- M	UNID	5.000,00	0,990	4.950,00	ADLIN
47	Espéculo Desc. Lubrificado- P	UNID	4.000,00	0,830	3.320,00	ADLIN
49	Fita Adesiva Branca 16X50	UNID	100,00	1,740	174,00	ADERE
52	Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	7,490	22.470,00	MEDI HOUSE
54	Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	UNID	30,00	16,450	493,50	MEDIGAUZE
64	Luva Cirurgica N 7.0	PAR	100,00	0,780	78,00	MAXITEX
65	Luva Cirurgica N.7.5	PAR	100,00	0,780	78,00	MAXITEX
66	Luva Cirurgica N.8.0	PAR	100,00	0,780	78,00	MAXITEX
67	Luva Domestica Tam. G	PAR	10,00	1,980	19,80	NOBRE
68	Luva Domestica Tam. M	PAR	10,00	1,980	19,80	NOBRE
70	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	CX	250,00	14,900	3.725,00	NUGARD
71	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. G	CX	250,00	14,750	3.687,50	NUGARD
72	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	CX	250,00	14,640	3.660,00	NUGARD
73	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	CX	150,00	14,480	2.172,00	NUGARD
75	Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	CX	30,00	3,720	111,60	INNOVA
77	Nitrofurasona Pomada 500gr	UNID	30,00	6,030	180,90	PRATI
78	Óculos de segurança	Unid	50,00	2,310	115,50	SUPERMEDY

83	Seringa Desc. 10ML SEM AG	UNID	8.000,00	0,170	1.360,00	SR
84	Seringa Desc. 20ML SEM AG	UNID	25.000,00	0,250	6.250,00	SR
86	Sonda Foley nº 16	UNID	400,00	1,860	744,00	STARMED
87	Sonda Foley nº 18	UNID	400,00	1,860	744,00	STARMED
88	Sonda Foley nº 20	UNID	300,00	1,860	558,00	STARMED
89	Sonda Foley nº 22	UNID	300,00	1,860	558,00	STARMED
93	Uropen	UNID	10,00	1,210	12,10	SANOBIOL
94	Vaselina Líquida	VIDR	40,00	13,480	539,20	DGL
96	Xylocaina pomada Anestésica	UNID	50,00	1,280	64,00	HIPOLABOR
98	AVENTAL MANGA LONGA	unid	100,00	1,000	100,00	MEDIGAUZE
100	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	caixa	100,00	2,040	204,00	FRESENIUS
104	SONDA URETAL Nº12	UNI	3.000,00	0,380	1.140,00	MED SONDA
105	SONDA URETRAL Nº06	unid	2.000,00	0,350	700,00	MED SONDA
109	CATETER TIPO OCULOS	unid	50,00	0,680	34,00	MED SONDA
110	COLETOR DE FEZES	UNI	500,00	0,250	125,00	JPROLAB
116	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO (COPO,MASCARA,INTERMEDIARIO)	KIT	200,00	4,900	980,00	DARU
117	UMIDIFICADOR 20ML NIVEL MAX E MINIMO (AMBULANCIA)	unid	10,00	10,180	101,80	PROTEC
119	TRAÇAO FEMUR ADULTO (AMBULANCIA)	unid	2,00	700,000	1.400,00	FARE TEC
120	TABUA IMOBILIZAÇAO DORSAL (AMBULANCIA)	unid	5,00	257,680	1.288,40	MARIMAR
121	LANTERNA CLINICA (AMBULANCIA)	Und	3,00	6,870	20,61	BIC
125	Exercitador de punho	UNI	5,00	80,000	400,00	ARKTUS
126	Disco de propriocerçao	UNI	3,00	62,920	188,76	ARKTUS
127	faixa elástica Theraband azul medio forte	UNI	5,00	26,180	130,90	THERABAND
128	Faixa Elástica Thereband preto forte	UNI	5,00	29,630	148,15	THERABAND
129	Faixa elástica verde forte	UNI	5,00	23,500	117,50	THERABAND
130	Bolas suiça pequena	UNI	3,00	46,610	139,83	ARKTUS
131	Bolas suiça média	UNI	3,00	55,000	165,00	ARKTUS
132	ELETROLDO AUTO ADESIVO 3CM COM 4	unid	10,00	16,600	166,00	ARKTUS
133	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100 UNID	Und	100,00	4,350	435,00	EMBRAMAC
141	PINÇA CHERROM DESCARTAVEL	unid	700,00	0,850	595,00	CIENTIFIC
146	Coletor De Material Perfurocortante 7LT C/10 unidades	caixa	100,00	17,450	1.745,00	DESCARBOX
161	KED COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (AMBULÂNCIA)	UNID	3,00	209,000	627,00	SPENCER
164	NITROFURASONA POMADA 500GR	UNI	50,00	5,760	288,00	PRATI
166	PAPEL MAC 400 ELETROCARDIOGRAMA	ROLO	150,00	14,840	2.226,00	NOVAMEDICA
174	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML (SORO FISIÓLOGICO)	FRAS	8.000,00	2,120	16.960,00	FRESENIUS
183	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRAS	500,00	1,740	870,00	FRESENIUS
191	ESTETOSCÓPIO DUO	UNID	100,00	8,300	830,00	SOLIDOR
192	REANIMADOR MANUAL SILICONADO ADULTO (AMBULÂNCIA)	KIT	2,00	107,000	214,00	PROTEC
193	REANIMADOR MANUAL SILICONADO INFANTIL (AMBULÂNCIA)	KIT	2,00	106,000	212,00	PROTEC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B8D21C12

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015

ATA:.....Nº 79/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.345,20 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	GEL PARA ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA 5Litros	GL	3,00	14,400	43,20	Vic Pharma
17	Agua Oxigenada 10 vol.1000ml	LTS	50,00	2,500	125,00	Vic Pharma
29	Benzina Retificada 1000ml	UNID	30,00	11,990	359,70	Vic Pharma
55	Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	GALÃO	10,00	14,350	143,50	Vic Pharma
56	Glicerina Líquida 1LT	UNID	30,00	10,820	324,60	Vic pharma
60	Lamina De Bisturi Nº 15C/100	CX	5,00	14,000	70,00	Advantive
61	Lamina De Bisturi Nº 21C/100	CX	5,00	14,000	70,00	Advantive
69	Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	PCT	5,00	6,240	31,20	Descarpack
81	Seringa Desc. 03ML SEM AG	UNID	20.000,00	0,080	1.600,00	SR
90	Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	UNID	200,00	9,000	1.800,00	Solumed

91	Sonda Uretral nº8	UNID	1.000,00	0,370	370,00	Medsonda
95	Vaselina Sólida	UNID	50,00	13,000	650,00	Vic Pharma
102	PVPI TÓPICO 1LT	LT	100,00	11,200	1.120,00	Vic Pharma
106	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA	Und	1.000,00	0,660	660,00	Biobase
124	LANCETA DESCARTAVEL P/ PUNÇAO DIGITAL ESTERIL	Und	10.000,00	0,040	400,00	Pontura
136	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	LT	20,00	8,700	174,00	Vic Pharma
143	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M (ESTERELIZAÇAO DE GAZE)	Und	300,00	32,900	9.870,00	Hospflex
148	PVPI Degermante	Unid	100,00	11,340	1.134,00	Vic Pharma
170	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UNID	20.000,00	0,120	2.400,00	SR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5F90CAF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015

ATA:.....Nº 80/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 169.204,80 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	LAMPADA INFRAPHIL 130V 150W 300HS INFRARED E27 575357XX INFRAVERMELHO.	UNI	5,00	56,250	281,25	PHILIPS
11	Aparelho de Ultrasom Sonopulse 1M#z	UNI	1,00	903,500	903,50	CARCI
21	Agulha Desc. 25x8 C/100	CX	100,00	3,990	399,00	LABOR IMPORT
22	Agulha Desc. 40x12 C/100	CX	150,00	4,610	691,50	LABOR IMPORT
25	Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	DZ	600,00	2,790	1.674,00	ORTHOCREM
26	Atadura Crepe 12cmx3mts 9F (13F)	DZ	800,00	3,380	2.704,00	ORTHOCREM
27	Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	DZ	1.000,00	4,290	4.290,00	ORTHOCREM
28	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	DZ	600,00	5,650	3.390,00	ORTHOCREM
38	Coletor De Material Perfurocortante 13LT C/10 unidade	CX	250,00	24,400	6.100,00	DESCARBOX
40	Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	PCT	9.000,00	6,380	57.420,00	MEDI HOUSE
57	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	CX	100,00	0,810	81,00	COTTONLINE
59	Imobilizador de cabeça Impermeavel	Unid	5,00	148,000	740,00	VIDA RESGATE
62	Lençol De Papel Desc. 70X50	RLS	1.500,00	4,990	7.485,00	FLEXPELL
79	Scalp Nº21	UNID	500,00	0,130	65,00	PHARMATEX
80	Scalp Nº25	UNID	800,00	0,130	104,00	PHARMATEX
97	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 110V 150V	UN	15,00	56,250	843,75	PHILIPS
107	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	6,00	173,750	1.042,50	CONTEC
108	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UNI	6,00	173,750	1.042,50	CONTEC
123	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	caixa	1.000,00	56,700	56.700,00	ROCHE
134	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOS LATERAL	UNI	800,00	0,810	648,00	LABOR IMPORT
137	PVPI TÓPICO CLOREXIDINA	UNI	20,00	12,840	256,80	VIC PHARMA
149	SCALP Nº23	UNI	1.000,00	0,130	130,00	PHARMATEX
150	SCALP Nº27	UNI	500,00	0,130	65,00	PHARMATEX
151	Albocresil Solução	FRASCO	50,00	16,680	834,00	TAKEDA
160	GORRO DESCARTÁVEL	UNID	3.000,00	0,050	150,00	EMBRAMAC
165	Óleo de Girassol (DERSANY)	FRASCO	500,00	2,380	1.190,00	MOPH
171	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 100 ML (SORO FISIÓLOGICO)	Frasco	1.500,00	1,490	2.235,00	HAEX ISTAR
172	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 125 ML (SORO FISIÓLOGICO)	Frasco	4.000,00	1,630	6.520,00	HALEX ISTAR
173	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML (SORO FISIÓLOGICO)	FRAS	5.000,00	1,750	8.750,00	FRESENIUS
184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FRAS	1.000,00	2,180	2.180,00	FRESENIUS
187	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRAS	100,00	2,290	229,00	FRESENIUS
195	sapatilha descartavél	Pares	600,00	0,100	60,00	SKY

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B6415045

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015

ATA:.....Nº 81/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 166.174,50 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
50	Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	7,500	22.500,00	DESCARPACK
51	Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	7,500	22.500,00	DESCARPACK
53	Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	Pacote	2.000,00	7,500	15.000,00	DESCARPACK
111	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	Und	1.000,00	0,120	120,00	PLASTPEROLA
112	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS	Und	750,00	0,150	112,50	PLASTPEROLA
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS	Und	600,00	0,160	96,00	PLASTPEROLA
114	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS	Und	600,00	0,180	108,00	PLASTPEROLA
115	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	Und	200,00	0,190	38,00	PLASTPEROLA
122	TIRAS REAGENTES G-TECH C/50	CX	1.200,00	45,000	54.000,00	G TECH
135	SABONETE LIQUIDO SACHE 800ML REFIL	unid	100,00	4,900	490,00	BELL PLUS
156	FRALDA INFANTIL TAM EXG	Pacote	1.000,00	11,800	11.800,00	HIPOPO C/ 24
157	FRALDA INFANTIL TAM M	Pacote	1.000,00	11,030	11.030,00	HIPOPO C/ 24
158	FRALDA INFANTIL TAM G	Pacote	1.200,00	11,800	14.160,00	HIPOPO C/ 24
159	FRALDA INFANTIL TAM P	Pacote	900,00	11,800	10.620,00	HIPOPO C/ 24
168	PROTETOR DESCARTÁVEL DE DIAFRAGMA (ESTETOSCOPIO)	UNID	3.000,00	1,200	3.600,00	ESTETOBLISTER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AC2994B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015

ATA:.....Nº 82/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.531,50 (quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
23	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	200,00	7,050	1.410,00	MELHORMED
31	Cânula de Guedel G	UNID	5,00	2,200	11,00	ADVANTIVE
32	Cânula de Guedel M	UNID	5,00	2,200	11,00	ADVANTIVE
33	Cânula de Guedel P	UNID	5,00	2,200	11,00	ADVANTIVE
39	Coletor de Urina Sistema fechado	UNID	150,00	1,950	292,50	ADVANTIVE
42	Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico 9x23	UNID	100,00	0,120	12,00	CLEAN UP
76	Micropoore 25MMx10M	RLS	1.500,00	1,440	2.160,00	MISSNER
85	Sonda Foley nº 14	UNID	400,00	1,630	652,00	STARMED
99	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO	unid	1.000,00	5,990	5.990,00	CLEAN UP
142	Papel Toalha 20X27 C/100 bege	PCT	400,00	4,000	1.600,00	CREPPIL
182	SORO FISIOLÓGICO 10 ML	Ampola	3.000,00	0,170	510,00	SAMTEC
185	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML	FRAS	200,00	1,670	334,00	JP INDUSTRIA
186	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNI	100,00	1,880	188,00	HALEX ISTAR
190	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL)	UNID	30,00	45,000	1.350,00	PREMIUM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B0FF9CDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015

ATA:.....Nº 83/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 7/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... REBELLO & REBELLO LTDA.

OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em mangueiras hidráulicas de aço, molejo dianteiro e traseiro de caminhão e ônibus:
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HRS	400,00	212,000	84.800,00	Própria

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 19 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3EC96187

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2015

ATA:.....Nº 84/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 7/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em mangueiras hidráulicas de aço, molejo dianteiro e traseiro de caminhão e ônibus:
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HRS	260,00	109,000	28.340,00	PRÓPRIO
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO TRAZEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HRS	260,00	146,000	37.960,00	PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 19 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2D66910C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015

ATA:.....Nº 85/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 8/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... R J TUBOS SANTA FÉ LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de tubos de concretos para a secretaria municipal de obras, transito e urbanismo:
VALOR DO CONTRATO: R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,40 MT X 1,00 MT.	UNID	1.500,00	38,00	57.000,00	TUBOS SANTA FÉ
2	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,60 MT X 1,00 MT.	UNID	1.000,00	73,00	73.000,00	TUBOS SANTA FÉ
3	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,80 MT X 1,00 MT COM ARMAÇÃO DE FERRO.	UNID	500,00	180,00	90.000,00	TUBOS SANTA FÉ
4	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 1,00 MT X 1,00 MT COM ARMAÇÃO DE FERRO.	UNID	500,00	245,00	122.500,00	TUBOS SANTA FÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 19 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EDCCEDC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2015

ATA:.....Nº 86/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 9/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTA ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de placas de concretos para o cemitério municipal:
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PLACAS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO DE NO MÍNIMO 0,42 MM, COM MEDIDAS DE 1,05 MT DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA POR 4,50 CM DE ESPESSURA.	UNID	1.000,00	39,00	39.000,00	RIO AZUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 19 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7D5044CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015

ATA:.....Nº 87/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ASTRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material de acondicionamento e embalagens, copa e cozinha proteção e segurança e material de limpeza e produtos de higienização para secretarias municipais:
VALOR DO CONTRATO: R$ 161.625,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	4.000,00	3,200	12.800,00	CLARION
4	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	500,00	27,800	13.900,00	YPOÁ
5	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	500,00	43,000	21.500,00	GIRANDO SOL
27	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	4.000,00	1,990	7.960,00	BRILMAX
28	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	3.000,00	3,400	10.200,00	CLARION
35	desingrachante concentrado	LT	2.000,00	7,200	14.400,00	SIMBEL
37	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	100,00	16,000	1.600,00	BETANIN
38	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	UNI	30,00	30,000	900,00	PREMISSE
39	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	UNI	30,00	35,000	1.050,00	PREMISSE
48	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	UNI	400,00	28,000	11.200,00	YPOA
49	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	50,00	28,000	1.400,00	CLARIN
52	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	1.200,00	20,000	24.000,00	BELAQUIMICA
63	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	UNI	30,00	17,000	510,00	PREMISSE
64	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA CAFE	UNI	30,00	16,000	480,00	PREMISSE
67	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	40,00	10,000	400,00	DO LAR
85	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	30,00	55,000	1.650,00	CLARION
86	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	30,00	64,000	1.920,00	CLARION
88	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	4.000,00	2,450	9.800,00	LILY
91	ESPONJA PARA BANHO	UNI	100,00	2,100	210,00	BETANIN
92	ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	UNI	50,00	46,000	2.300,00	NOGUEIRA
93	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	100,00	25,000	2.500,00	BELAQUIMICA
101	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	100,00	11,000	1.100,00	PLASTPEROLA
104	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	2.000,00	5,500	11.000,00	SIMBEL
107	.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	30,00	255,000	7.650,00	DO LAR
114	LUVA PVC 45 CM C/ PAR	pacote	100,00	5,950	595,00	VOLK
115	LUVA PVC 60 CM C/ PAR	pacote	100,00	6,000	600,00	VOLK

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 20 de março de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8BEFAAB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2015

ATA:.....Nº 88/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CLAUDEMIR MARTINS- ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material de acondicionamento e embalagens, copa e cozinha proteção e segurança e material de limpeza e produtos de higienização para secretarias municipais:
VALOR DO CONTRATO: R$ 178.036,40 (cento e setenta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CREME DENTAL 180g	UNI	500,00	3,490	1.745,00	SORRRISO
2	TALCO 500g	UNI	50,00	7,600	380,00	SKALA
6	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	UNI	30,00	34,900	1.047,00	MARTINAZO
7	COADOR DE CAFE - PANO	UNI	40,00	2,600	104,00	ATALAIA
8	COLHER P/ ARROZ GRANDE	UNI	40,00	6,400	256,00	MARTINAZO
9	COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	UNI	100,00	3,400	340,00	NADIR
10	CORDA NYLON P/ VARAL	RL	30,00	2,950	88,50	ESTRELA
11	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	UNI	20,00	27,900	558,00	MARTINAZO
12	FACA DE INOX PARA MESA	UNI	100,00	8,900	890,00	MARTINAZO
13	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	UNI	50,00	6,900	345,00	JAGUAR
14	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM SUPORTE	UNI	30,00	30,000	900,00	MARTINAZO
15	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNI	50,00	118,000	5.900,00	ALUMINIIO CAMBÉ
16	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNI	40,00	70,000	2.800,00	ALIMINIO CAMBÉ
17	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UNI	30,00	66,000	1.980,00	ALUMINIO CAMBÉ
18	PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	UNI	40,00	13,000	520,00	WYDA
19	TABUA P/ CARNE - PLÁSTICA	UNI	30,00	8,500	255,00	JAGUAR
20	TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	UNI	30,00	33,000	990,00	NADIR
21	VASILHA P/ ALIMENTO 20 LITROS	UNI	50,00	23,000	1.150,00	BIOPRATIKA
22	VASILHA P/ ALIMENTO 10 LITROS	UNI	50,00	16,000	800,00	BIOPRATIKA
23	VASILHA P/ALIMENTO 15 LITROS	UNI	50,00	19,000	950,00	BIOPRATIKA
24	COPO DESCARTÁVEL TAM. 200 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	CX	250,00	79,000	19.750,00	MINAPLAST
25	PRATOS DESCARTÁVEIS PR 21 C/ 10 UNDS	pct	250,00	2,400	600,00	COPAZZA
26	SACO 40X16 CAOUCHÊ PARA SANDUÍCHE	MLH	50,00	8,500	425,00	LASTRO
29	ANIL PEDRA CX C/ 04 UNIDADES	CX	30,00	8,300	249,00	COLMAN
30	BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	UNI	60,00	15,500	930,00	JAGUAR
31	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UNI	45,00	9,400	423,00	JAGUAR
32	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNI	20,00	8,400	168,00	JAGUAR
33	BALDE PLASTICO 30 LITROS	UNI	25,00	15,500	387,50	JAGUAR
34	CONDICIONADOR POTE 500g	UNI	100,00	8,000	800,00	SKALA
36	DESODORANTE AMBIENTAL	UNI	300,00	7,600	2.280,00	ULTRAFRESH
40	ESCOVA DE MÃO (PLÁSTICA OVAL/CERDAS NAYLON)	UNI	100,00	3,000	300,00	CONDOR
41	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES - 08 UNIDADES	UNI	60,00	24,900	1.494,00	ASSOLAN
42	ESPONJA LIMPEZA: TIPO DUPLA FACE: MED. 102X69X28MM	UNI	100,00	1,200	120,00	ESFRELUX
43	LUSTRA MÓVEIS 500g	UNI	200,00	7,900	1.580,00	POLIFLOR
44	PARES DE LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO,PARES	UNI	150,00	4,200	630,00	SANRO
45	PÁ METÁLICA COM CABO LONGO PARA FACILITAR O SEU TRABALHO	UNI	40,00	5,700	228,00	LOCATELLI
46	PANO PARA LIMPEZA - TIPO FLANELA - UNIDADE	UNI	300,00	2,600	780,00	MARTINS
47	PANO PARA LIMPEZA - TIPO SACO BRANCO	UNI	300,00	4,000	1.200,00	ARAPONGAS
50	RODO DE MADEIRA PUSH 40 CM - BORRACHA DUPLA COM CABO	UNI	100,00	4,650	465,00	LOCATELI
51	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - CAIXA 50 UNIDADES	UNI	50,00	37,800	1.890,00	ALPES
53	SABONETE, 90 GRAMAS	DZ	60,00	8,000	480,00	IARA
54	SACO DE LIXO PT COM 100 U 50LTS	UNI	250,00	19,000	4.750,00	BIOPRATICO
55	SAQUINHOS PARA FREEZER COM 100 UNIDADES	UNI	60,00	4,400	264,00	MEGAMIL
56	VASSOURA DE NYLON	UNI	150,00	5,900	885,00	LOCATELI
57	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	UNI	30,00	2,900	87,00	PRATIC
58	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNI	60,00	23,900	1.434,00	ALUMINIO CAMBÉ
59	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UNI	50,00	20,500	1.025,00	ALUMINIO CAMBÉ
60	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	UNI	30,00	18,000	540,00	ALUMINIO CAMBÉ

61	CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	UNI	60,00	18,000	1.080,00	ALUMINIO CAMBÉ
62	CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	UNI	50,00	16,000	800,00	ALUMINIO CAMBÉ
65	CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	40,00	11,000	440,00	ALUMINIO CAMBÉ
66	CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	40,00	4,400	176,00	ALUMINIO CAMBÉ
68	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	40,00	5,100	204,00	ALUMINIO CAMBÉ
69	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	UNI	40,00	25,000	1.000,00	SCHINEIDER
70	FACA PARA PÃO	UNI	30,00	9,500	285,00	SCHINEIDER
71	FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS	UNI	50,00	1,650	82,50	PARANÁ
72	GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	UNI	200,00	6,200	1.240,00	MARTINZO
73	GARRAFA TERMICA PRESSAO 1LT	UNI	50,00	80,500	4.025,00	INVICTA
74	GUARDANAPOS DE PANO DE PRATO	UNI	200,00	3,300	660,00	XADREX
75	.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	rolo	30,00	3,590	107,70	WYDA
76	TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	UNI	30,00	155,000	4.650,00	ALUMINIO CAMBÉ
77	COPO PLASTICODE 50ML PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	CX	200,00	48,900	9.780,00	MINAPLAST
78	PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10UNI	PCT	200,00	1,700	340,00	COPAZZA
79	SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	MLH	50,00	8,700	435,00	LASTRO
80	SACOS DE PIPOCA 25X14 MH	UNI	2.000,00	6,900	13.800,00	LASTRO
81	SACOS DE PIPOCA 25X19MH	UNI	2.000,00	7,900	15.800,00	LASTRO
82	ÁLCOOL 46 GRAUS	UNI	500,00	3,750	1.875,00	COCAMAR
83	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 08 LITROS	UNI	30,00	3,290	98,70	JAGUAR
84	BRILHO ALUMINIO 500 ml	UNI	250,00	2,500	625,00	TRADICIONAL
87	CESTO PARA LIXO EM PP PRETO PT 1 UM	UNI	30,00	29,000	870,00	JAGUAR
89	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UNI	200,00	2,000	400,00	DENTRAT
90	ESCOVA PARA CABELOS	UNI	50,00	5,150	257,50	CONDOR
94	PARES DE LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNI	150,00	4,150	622,50	SANRO
95	MULTIUSO TIPO LIMPADOR 500ML	UNI	500,00	3,900	1.950,00	YPE
96	PAPEL TOALHA BRANCO - CAIXA COM 5000	UNI	250,00	15,400	3.850,00	LEJON
97	PAPEL TOALHA CREME - CAIXA COM 5000	UNI	150,00	15,000	2.250,00	LEJON
98	PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	UNI	200,00	1,500	300,00	PRIMAVERA
99	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E FIBRA VERDE	UNI	100,00	5,900	590,00	LOCATELI
100	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA UNIDADE	UNI	100,00	5,400	540,00	LOCATELI
102	SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	UNI	100,00	22,300	2.230,00	OXIBIO
103	SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	UNI	200,00	10,900	2.180,00	LASTRO
105	VASSOURA DE PALHA - REFORCADA	UNI	1.000,00	10,000	10.000,00	SANTA FÉ
106	XAMPU 2 LITROS	LT	100,00	17,900	1.790,00	PROAUTO
108	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 2 LITRO	UNI	50,00	2,590	129,50	JAGUAR
109	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	CX	50,00	1,200	60,00	COTONELA
110	cesto telado 30 litros	UNID	60,00	17,000	1.020,00	JAGUAR
111	COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA C/12	UNI	100,00	17,200	1.720,00	MARTINAZO
112	SACOLA PLÁSTICA 20 X 30	UNID	60.000,00	0,300	18.000,00	BIOFLEX
113	EMBALAGEM PARA PIPOCA	UNI	30.000,00	0,090	2.700,00	LASTRO
116	LUVA EMBORRACHADA PRA GARI C/ PAR	pacote	300,00	9,700	2.910,00	SANRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 20 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:65A6CD79

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015

ATA:.....Nº 89/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO DE 11,5% A 14% PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município	kg	60.000,00	2,200	132.000,00	carbocloro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 24 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4421229F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 522/2015

Súmula: Altera a Lei municipal nº 479/2013, de 15 de janeiro de 2013 e estabelece outras providencias.

A Câmara do Município de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º - O Serviço Público Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no que concerne a Administração Direta terá Quadro único de Pessoal.

Art . 2º - O Quadro único de Pessoal é composto de Cargos de Provimento em Comissão e de Cargos de Provimento Efetivo, considerados essenciais à Administração Municipal.

Art . 3º - O Regime Jurídico único que gera as relações de trabalho dos Empregados Municipais será o Celetista.

Art . 4º - São Cargos de Provimento em Comissão os mantidos, transformados ou criados por esta Lei e serão exercidos, preferencialmente, por pessoal que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público, possuam experiência administrativa e habilitação legalmente exigida em cada caso.

Parágrafo Primeiro - Os valores correspondentes aos Cargos de Provimento em Comissão e seus respectivos símbolos são os constantes da Tabela A do Anexo I.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, por Decreto, um percentual variável de até 100% (cem por cento) sobre a tabela A do anexo I, por dedicação exclusiva.

Art . 5º - Os Cargos de Provimento em Comissão só serão providos na medida em que forem instalados os órgãos de Estrutura Administrativa Organizacional do Município.

Art . 6º - São Cargos de Provimento Efetivo os mantidos, criados ou transformados por esta Lei, constantes do Anexo II.

Art . 7º - A primeira investidura nos Cargos de Provimento Efetivo, previstos nesta Lei, dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art . 8º - Os Cargos de Provimento Efetivo, previsto nesta Lei, de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e as complexidades de suas atribulações ficam organizadas em grupos ocupacionais.

I - Grupo Ocupacional Profissional Compreende os cargos que requerem nível universitário, exigidores de conhecimentos técnicos e práticos, de grau de atividade mental;

II - Grupo Ocupacional Semi-Profissional Compreende os cargos cujas tarefas requerem conhecimento a nível de 2º grau curso técnico específico, se caracterizando por certa complexi- dade e pouco esforço físico;

III - Grupo Ocupacional Administrativo Abrange as ocupações ligadas a preparação, transferências, sistema- tização e preservação de papéis e outras atividades de âmbito
administrativo, a nível de 1ºgrau.

VI - Grupo Ocupacional Magistério Conjunto de atividades inerentes a educação, nela incluída o ensino, a direção, a supervisão, a orientação, a recreação, a psicologia escolar, a assistência ao educando, atividades culturais, desportivas e outras ativi-dades correlatas.

V - Grupo Ocupacional Serviços Gerais Compreende os cargos cujas tarefas reque- rem conhecimentos práticos do trabalho, limitados a uma rotina predominante de esforço físico.

Art. 09 - Além do pessoal fixo de que trata esta lei, a administração poderá contar com pessoal admitido temporariamente, mediante contrato por prazo determinado, de acordo com o que preceitua o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 10 - O Executivo Municipal fica autorizado a conceder, mediante Lei municipal, reajustes salariais aos empregados municipais, desde que existam recursos orçamentários para esta finalidade, ficando também autorizado a corrigir mensalmente, obedecida as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 11 – Para atender encargos de acúmulo de função ou o exercício de atividades diversas que não justifiquem a criação de cargos em comissão, fica instituída a FUNÇÃO GRATIFICADA, e pelo seu exercício será concedida ao empregado vantagem pecuniária no percentual de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos dezessete dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DE GABINETE	CC 1
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC 2
02	DIRETORES DE DPTO	CC 2
20	CHEFES DE DIVISÃO	CC 3
01	CONTROLADOR INTERNO	CC 4
04	ASSISTENTE DE DIVISÃO	CC5
05	ASSES. DE ASSUNT. COMUNIT.	CC 6
05	ASSES. DE COMUNIC. SOCIAL	CC 6
01	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	CC6
01	ENCARREGADO DE ALMIXARIFADO	CC6
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	CC6
02	ENCARREGADO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	CC6

TABELA A

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC 1	3.100,00
CC 2	2.380,00
CC 3	2.300,00
CC 4	2.097,00
CC 5	1.200,00
CC6	788,00

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
ANEXO II

GRUPO CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
Grupo I Profissional	Médico C. Geral – Ambulatório	20	03	21
	Médico C. Geral - Plantonista	36	03	23
	Médico Ginecologista/Obstetra	08	01	14
	Médico Pediatra	08	01	14

	Médico PSF	40	01	23
	Assist. Social	40	02	19
	Enfermeira Padrão	40	03	18
	Fonoaudiologo	20	02	10
	Bioquímico	40	01	22
	Odontólogo	40	03	22
	Farmaceutico	40	01	18
	Veterinário	20	01	07
	Fisioterapeuta	20	02	10
	Advogado	20	01	20
	Eng. Civil	20	01	17
	Contador	20	01	17
	Dentista da Família	40	01	18
	Monitor de Atividades Artísticas	40	01	07
	Monitor de Atividades Esportivas	40	01	07
	Nutricionista	20	01	10
	Psicologo	20	02	10
Grupo II Semi Profissional	Tec. Higiene Dental	40	01	05
	Auxiliar de Enferm.	40	20	13
	Fiscal de Tributos	40	02	02
	Aux. Administrativo	40	02	16
	Tec. Agrícola	40	01	05
	Escriturário I	40	08	16
	Escriturário II	40	04	12
	Educador Social	40	06	04
Grupo III Administrat.	Agente Comunitário de Saúde	40	07	05
	Fiscal	40	02	06
	Aux. de Serv. Dentários	40	02	05
	Recepcionista	40	04	01
	Aux. de Laboratório	40	02	01
Grupo IV Magistério	Extinto, de acordo com o art. 30º			
	Da Lei Municipal nº 291/2000, de 24 de abril de 2000.			
	Motorista	44	30	09
	OP. de Máquinas	44	04	13
	Mecânico	44	01	15
	Eletricista	44	01	11
	Pedreiro	44	04	04
	Carpinteiro	44	02	04
	Aux. Serv. Ger. Masc.	44	30	01
	Aux. Serv. Ger. Fem.	44	40	01
	Mestre de Obras	44	01	15
	Borracheiro	44	01	01
	Aux. de Saneamento	44	02	05
	Cozinheira	44	05	03

Anexo III

ANEXO III											
FAIXAS SALARIAIS											
Piso Salarial		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 =	788,00										
2 =	808,13										
3 =	850,00										
4 =	900,00										
5 =	1.014,00										
6 =	1.050,00										
7 =	1.062,82										
8 =	1.063,00										
9 =	1.100,00										
10 =	1.124,34										
11 =	1.150,00										
12 =	1.200,00										
13 =	1.245,00										
14 =	1.286,67										
15 =	1.400,00										
16 =	1.466,00										
17 =	1.500,00										
18 =	1.734,12										
19 =	1.820,82										
20 =	2.500,00										
21 =	3.214,06										
22 =	3.753,55										
23 =	3.899,58										

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4AFD582A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2015	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
2°	A.B ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	48/2012	PREGÃO Nº. 15/2014	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08/04/2015	08/04/2015 R$ 112.000,00	08/04/2016 R$ 224.000,00
9°	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	43/2011	TP 02/2011	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	13/04/2015	R$ 1.129.180,24	R$ 1.136.698,91
1º	ATUAL MÉDICA E ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO MÉDICA LTDA.	45/2014	PREGÃO N° 11/2014	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13/04/2015	R$ 1.962.000,00 18/04/2015	18/04/2016 R$ 4.089.060,00
2º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS	77/2014	TP 08/2014	ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA	15/04/2015		

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8DBD2743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2015	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
38	ADAO SALAK	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 3.071,20
39	HELIO DOMINGOS DE MOURA	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 3.793,92
40	HELIO JOSÉ KAIS	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 3.576,80
41	IVANIR CIUS KNAPIK	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 11.057,20
42	LUIZ LAERCIO GOGOLA	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 9.270,30
43	MICHEL TOKARSKI	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 2.106,00
44	OTAVIO CESAR TSUNETA	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 7.230,00
45	OTILIA ZIOMEK	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 3.720,50
46	PAULO CESAR WERGENSKI	DISPENSA Nº3/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13/04/2015	13/04/2015	30/07/2015	R$ 3.502,80
47	ETB - EDIFICAÇÕES & MANUTENÇÃO LTDA – ME	PREGÃO Nº 14/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	14/04/2015	14/04/2015	12/04/2016	R$ 86.400,00
48	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DMP ADVANCE, MANUTENÇÃO MANUAL E ATUALIZAÇÃO	15/04/2015	15/04/2015	14/04/2016	R$ 3.090,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:18B4845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 820, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre autorização para revisão geral nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de maio de 2015, revisão geral de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, consoante valores definidos e originários dos anexos II e III da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2011 e suas alterações, revisados pela Lei Municipal Nº 815, de 07 de abril de 2015, que passam a vigorar nos termos dos Anexos II e III, que integram esta Lei.
§1º A revisão de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, é a título de recomposição de perdas inflacionárias referentes às revisões gerais dos períodos correspondentes aos anos de 2011, 2012 e 2013, conforme variação do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, devido à identificação de diferenças nas correções em percentuais concedidos, levando-se em consideração o índice total aplicado para cada ano.
§2º As diferenças de percentuais revisadas em cada ano foram estabelecidos da forma especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
PERCENTUAIS DE REAJUSTE

REAJUSTE				
LEI MUNICIPAL	**PERÍODO DE CORREÇÃO**	**INDICE CONCEDIDO INPC/IBGE**	**ÍNDICE INPC/IBGE - CORRIGIDO**	**DIFERENÇA**
Lei nº 677/2012	1º/01/2011 a 31/12/2011	5,47%	6,08%	**0,61%**
Lei nº 777/2014	1º/01/2012 a 28/02/2013	7,17%	7,64%	**0,47%**
Lei nº 807/2014	1º/03/2013 a 31/12/2013	3,32%	4,12%	**0,80%**
TOTAL				**1,88%**

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTOS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGO	NÍVEL														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo	935,31	982,07	1.031,18	1.082,74	1.136,87	1.193,72	1.253,40	1.316,07	1.381,88	1.450,97	1.523,52	1.599,70	1.679,68	1.763,67	1.851,85
Agente Administrativo Especialista – Contabilidade	1.516,72	1.592,55	1.672,18	1.755,79	1.843,58	1.935,76	2.032,55	2.134,17	2.240,88	2.352,93	2.470,57	2.594,10	2.723,81	2.860,00	3.003,00
Agente Administrativo Especialista - Desenhista/Projetista	1.516,72	1.592,55	1.672,18	1.755,79	1.843,58	1.935,76	2.032,55	2.134,17	2.240,88	2.352,93	2.470,57	2.594,10	2.723,81	2.860,00	3.003,00
Agente Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos	1.516,72	1.592,55	1.672,18	1.755,79	1.843,58	1.935,76	2.032,55	2.134,17	2.240,88	2.352,93	2.470,57	2.594,10	2.723,81	2.860,00	3.003,00
Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	1.516,72	1.592,55	1.672,18	1.755,79	1.843,58	1.935,76	2.032,55	2.134,17	2.240,88	2.352,93	2.470,57	2.594,10	2.723,81	2.860,00	3.003,00
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	1.516,72	1.592,55	1.672,18	1.755,79	1.843,58	1.935,76	2.032,55	2.134,17	2.240,88	2.352,93	2.470,57	2.594,10	2.723,81	2.860,00	3.003,00
Agente Administrativo Especialista – Tributação e Arrecadação	1.516,72	1.592,55	1.672,18	1.755,79	1.843,58	1.935,76	2.032,55	2.134,17	2.240,88	2.352,93	2.470,57	2.594,10	2.723,81	2.860,00	3.003,00
Agente Administrativo I *	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Agente Administrativo II *	859,47	902,44	947,57	994,94	1.044,69	1.096,93	1.151,77	1.209,36	1.269,83	1.333,32	1.399,99	1.469,99	1.543,48	1.620,66	1.701,69
Agente Administrativo III *	935,31	982,07	1.031,18	1.082,74	1.136,87	1.193,72	1.253,40	1.316,07	1.381,88	1.450,97	1.523,52	1.599,70	1.679,68	1.763,67	1.851,85
Agente Administrativo IV *	1.011,15	1.061,71	1.114,79	1.170,53	1.229,06	1.290,51	1.355,04	1.422,79	1.493,93	1.568,62	1.647,05	1.729,41	1.815,88	1.906,67	2.002,01
Agente Administrativo V *	1.112,26	1.167,88	1.226,27	1.287,59	1.351,96	1.419,56	1.490,54	1.565,07	1.643,32	1.725,49	1.811,76	1.902,35	1.997,47	2.097,34	2.202,21
Agente Administrativo VI *	1.238,66	1.300,59	1.365,62	1.433,90	1.505,60	1.580,88	1.659,92	1.742,91	1.830,06	1.921,56	2.017,64	2.118,52	2.224,45	2.335,67	2.452,46
Agente Comunitário de Saúde	859,47	902,44	947,57	994,94	1.044,69	1.096,93	1.151,77	1.209,36	1.269,83	1.333,32	1.399,99	1.469,99	1.543,48	1.620,66	1.701,69
Agente Cultural	897,39	942,26	989,37	1.038,84	1.090,78	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.392,15	1.461,75	1.534,84	1.611,58	1.692,16	1.776,77
Agente de Combate a Endemias	897,39	942,26	989,37	1.038,84	1.090,78	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.392,15	1.461,75	1.534,84	1.611,58	1.692,16	1.776,77
Assistente Social (20h)	1.137,53	1.194,41	1.254,13	1.316,83	1.382,68	1.451,81	1.524,40	1.600,62	1.680,65	1.764,68	1.852,92	1.945,56	2.042,84	2.144,98	2.252,23
Assistente Social (40h)	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Atendente de Unidade de Educação Infantil *	1.112,26	1.167,88	1.226,27	1.287,59	1.351,96	1.419,56	1.490,54	1.565,07	1.643,32	1.725,49	1.811,76	1.902,35	1.997,47	2.097,34	2.202,21
Auxiliar Administrativo II *	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Auxiliar de Biblioteca	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Auxiliar de Cirurgião Dentista	897,39	942,26	989,37	1.038,84	1.090,78	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.392,15	1.461,75	1.534,84	1.611,58	1.692,16	1.776,77
Auxiliar de Enfermagem *	897,39	942,26	989,37	1.038,84	1.090,78	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.392,15	1.461,75	1.534,84	1.611,58	1.692,16	1.776,77
Auxiliar de Farmácia	897,39	942,26	989,37	1.038,84	1.090,78	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.392,15	1.461,75	1.534,84	1.611,58	1.692,16	1.776,77
Auxiliar de Serviços Gerais I *	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Auxiliar de Serviços Gerais II *	796,27	836,09	877,89	921,79	967,88	1.016,27	1.067,08	1.120,44	1.176,46	1.235,28	1.297,05	1.361,90	1.429,99	1.501,49	1.576,57
Auxiliar de Serviços Gerais III *	897,39	942,26	989,37	1.038,84	1.090,78	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.392,15	1.461,75	1.534,84	1.611,58	1.692,16	1.776,77
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	897,39	942,26	989,37	1.038,84	1.090,78	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.392,15	1.461,75	1.534,84	1.611,58	1.692,16	1.776,77
Chefe de Setor de RH *	2.452,03	2.574,63	2.703,36	2.838,53	2.980,45	3.129,48	3.285,95	3.450,25	3.622,76	3.803,90	3.994,09	4.193,80	4.403,49	4.623,66	4.854,85
Chefe de Setor de Tesouraria *	2.452,03	2.574,63	2.703,36	2.838,53	2.980,45	3.129,48	3.285,95	3.450,25	3.622,76	3.803,90	3.994,09	4.193,80	4.403,49	4.623,66	4.854,85
Contador	3.627,48	3.808,85	3.999,29	4.199,26	4.409,22	4.629,68	4.861,17	5.104,23	5.359,44	5.627,41	5.908,78	6.204,22	6.514,43	6.840,15	7.182,16
Dentista	3.570,60	3.749,13	3.936,58	4.133,41	4.340,08	4.557,09	4.784,94	5.024,19	5.275,40	5.539,17	5.816,13	6.106,94	6.412,28	6.732,90	7.069,54
Eletricista Geral	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Enfermeiro (20h)	1.137,53	1.194,41	1.254,13	1.316,83	1.382,68	1.451,81	1.524,40	1.600,62	1.680,65	1.764,68	1.852,92	1.945,56	2.042,84	2.144,98	2.252,23
Enfermeiro (40h)	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Engenheiro Agrônomo (20h)	1.895,90	1.990,69	2.090,22	2.194,74	2.304,47	2.419,70	2.540,68	2.667,71	2.801,10	2.941,16	3.088,21	3.242,62	3.404,76	3.574,99	3.753,74
Engenheiro Civil (20h)	1.895,90	1.990,69	2.090,22	2.194,74	2.304,47	2.419,70	2.540,68	2.667,71	2.801,10	2.941,16	3.088,21	3.242,62	3.404,76	3.574,99	3.753,74
Farmacêutico (20h) *	1.769,50	1.857,98	1.950,88	2.048,42	2.150,84	2.258,38	2.371,30	2.489,87	2.614,36	2.745,08	2.882,33	3.026,45	3.177,77	3.336,66	3.503,49
Farmacêutico (40h)	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Fiscal Tributário (Fund.)*	1.011,15	1.061,71	1.114,79	1.170,53	1.229,06	1.290,51	1.355,04	1.422,79	1.493,93	1.568,62	1.647,05	1.729,41	1.815,88	1.906,67	2.002,01
Fiscal Tributário II	1.181,78	1.240,87	1.302,91	1.368,06	1.436,46	1.508,28	1.583,69	1.662,88	1.746,02	1.833,32	1.924,99	2.021,24	2.122,30	2.228,42	2.339,84
Fisioterapeuta	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Gari *	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Mecânico	1.390,32	1.459,83	1.532,82	1.609,46	1.689,94	1.774,43	1.863,16	1.956,31	2.054,13	2.156,84	2.264,68	2.377,91	2.496,81	2.621,65	2.752,73
Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas *	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Médico Clínico Geral (10h)	3.096,62	3.251,45	3.414,03	3.584,73	3.763,96	3.952,16	4.149,77	4.357,26	4.575,12	4.803,88	5.044,07	5.296,27	5.561,09	5.839,14	6.131,10
Médico Clínico Geral (20h)	6.281,73	6.595,81	6.925,60	7.271,88	7.635,48	8.017,25	8.418,12	8.839,02	9.280,97	9.745,02	10.232,27	10.743,89	11.281,08	11.845,13	12.437,39
Médico Ginecologista (10h)	3.096,62	3.251,45	3.414,03	3.584,73	3.763,96	3.952,16	4.149,77	4.357,26	4.575,12	4.803,88	5.044,07	5.296,27	5.561,09	5.839,14	6.131,10
Médico Ginecologista (20h)	6.281,73	6.595,81	6.925,60	7.271,88	7.635,48	8.017,25	8.418,12	8.839,02	9.280,97	9.745,02	10.232,27	10.743,89	11.281,08	11.845,13	12.437,39
Médico Obstetra (10h)	3.096,62	3.251,45	3.414,03	3.584,73	3.763,96	3.952,16	4.149,77	4.357,26	4.575,12	4.803,88	5.044,07	5.296,27	5.561,09	5.839,14	6.131,10
Médico Pediatra (20h)	6.281,73	6.595,81	6.925,60	7.271,88	7.635,48	8.017,25	8.418,12	8.839,02	9.280,97	9.745,02	10.232,27	10.743,89	11.281,08	11.845,13	12.437,39
Médico Veterinário (20h)	1.895,90	1.990,69	2.090,22	2.194,74	2.304,47	2.419,70	2.540,68	2.667,71	2.801,10	2.941,16	3.088,21	3.242,62	3.404,76	3.574,99	3.753,74
Merendeira	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Motorista V *	1.074,34	1.128,06	1.184,47	1.243,69	1.305,87	1.371,17	1.439,73	1.511,71	1.587,30	1.666,66	1.749,99	1.837,49	1.929,37	2.025,84	2.127,13

Motorista Veículos Leves	1.074,34	1.128,06	1.184,47	1.243,69	1.305,87	1.371,17	1.439,73	1.511,71	1.587,30	1.666,66	1.749,99	1.837,49	1.929,37	2.025,84	2.127,13
Motorista Veículos Leves a Pesados	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Motorista VII *	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Nutricionista (20h)*	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Nutricionista (40h)	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Operador de Máquina Agrícola *	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Operador de Máquinas *	1.390,32	1.459,83	1.532,82	1.609,46	1.689,94	1.774,43	1.863,16	1.956,31	2.054,13	2.156,84	2.264,68	2.377,91	2.496,81	2.621,65	2.752,73
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	1.390,32	1.459,83	1.532,82	1.609,46	1.689,94	1.774,43	1.863,16	1.956,31	2.054,13	2.156,84	2.264,68	2.377,91	2.496,81	2.621,65	2.752,73
Pedreiro	1.200,74	1.260,77	1.323,81	1.390,00	1.459,50	1.532,48	1.609,10	1.689,56	1.774,04	1.862,74	1.955,87	2.053,67	2.156,35	2.264,17	2.377,38
Porteiro	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Procurador Municipal	3.627,48	3.808,85	3.999,29	4.199,26	4.409,22	4.629,68	4.861,17	5.104,23	5.359,44	5.627,41	5.908,78	6.204,22	6.514,43	6.840,15	7.182,16
Psicólogo (40h)	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Psicólogo *	3.557,97	3.735,86	3.922,66	4.118,79	4.324,73	4.540,97	4.768,01	5.006,41	5.256,74	5.519,57	5.795,55	6.085,33	6.389,59	6.709,07	7.044,53
Psicólogo Especialista em Assistência Social (40h)*	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Psicólogo Especialista em Saúde Pública (40h)*	2.148,69	2.256,12	2.368,93	2.487,38	2.611,75	2.742,33	2.879,45	3.023,42	3.174,59	3.333,32	3.499,99	3.674,99	3.858,74	4.051,68	4.254,26
Técnico Agrícola	1.832,70	1.924,33	2.020,55	2.121,58	2.227,66	2.339,04	2.455,99	2.578,79	2.707,73	2.843,12	2.985,27	3.134,54	3.291,26	3.455,83	3.628,62
Técnico em Contabilidade	1.832,70	1.924,33	2.020,55	2.121,58	2.227,66	2.339,04	2.455,99	2.578,79	2.707,73	2.843,12	2.985,27	3.134,54	3.291,26	3.455,83	3.628,62
Técnico em Enfermagem	1.516,72	1.592,55	1.672,18	1.755,79	1.843,58	1.935,76	2.032,55	2.134,17	2.240,88	2.352,93	2.470,57	2.594,10	2.723,81	2.860,00	3.003,00
Telefonista	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Vigia	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55
Vigilante Sanitário	1.011,15	1.061,71	1.114,79	1.170,53	1.229,06	1.290,51	1.355,04	1.422,79	1.493,93	1.568,62	1.647,05	1.729,41	1.815,88	1.906,67	2.002,01
Zeladora *	783,64	822,82	863,96	907,16	952,52	1.000,15	1.050,15	1.102,66	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.340,29	1.407,31	1.477,67	1.551,55

* Cargos em extinção

ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC – 01	2.717,45
CC – 02	1.769,50
CC – 03	935,30

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:900BE904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015 - EDITAL N.º 09/2015

Dispõe sobre a Classificação Final para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A classificação Final do Concurso Público aberto através do Edital n.º 01/2015, conforme a seguir:

INSC	CARGO	NOME	OBJ	PRAT/TIT	FINAL	CLASS	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
25884	ACS AMBROSIOS, ONÇA	CRISTIANE DE FATIMA LIMA	67,50		67,50	1	27/08/1988	10,00	5,00	5,00	47,50
26664	ACS CASCATINHA, CENTRO	CAROLINE BRANDAO	62,50		62,50	1	17/06/1994	7,50	2,50	7,50	45,00
26541	ACS CASCATINHA, CENTRO	ANDREZA APARECIDA MACHADO	60,00		60,00	2	25/03/1983	5,00	0,00	7,50	47,50
27800	ACS CASCATINHA, CENTRO	ROSE MINOSSO SAMPAIO	60,00		60,00	3	19/03/1979	10,00	7,50	7,50	35,00
26850	ACS FAGUNDES	CRISTIANE CARDOSO DA CRUZ SIQUEIRA	60,00		60,00	1	12/04/1984	7,50	5,00	7,50	40,00
27390	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	ADRIANI DO CARMO MILANI	62,50		62,50	1	14/07/1974	7,50	5,00	7,50	42,50
31257	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	MARILDA ROCIO DOS SANTOS	60,00		60,00	2	15/03/1958	5,00	5,00	7,50	42,50
28385	ACS LAGOA	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	70,00		70,00	1	19/10/1983	10,00	5,00	7,50	47,50
27795	ACS LAGOA	DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI	65,00		65,00	2	09/05/1985	10,00	2,50	5,00	47,50
26757	ACS LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO	67,50		67,50	1	07/12/2006	7,50	2,50	7,50	50,00
25968	ACS LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	62,50		62,50	2	29/01/1980	7,50	5,00	5,00	45,00
26769	ACS MATULÃO, ALTO DA SERRA	CRISTINA PATRICIA DOS SANTOS	72,50		72,50	1	30/11/1994	15,00	5,00	7,50	45,00
30084	ACS MATULÃO, ALTO DA SERRA	APARECIDA CELIA DOS SANTOS	60,00		60,00	2	28/08/1982	7,50	5,00	5,00	42,50
28054	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	MARIA RAQUEL DA SILVA	80,00		80,00	1	08/04/1994	17,50	7,50	10,00	45,00
30753	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	ICLEA ELISA DE MELO	70,00		70,00	2	30/04/1986	15,00	5,00	7,50	42,50
28398	ACS POSTINHO, PIRAI	MARIA INES PEREIRA DE LIMA KATZMANN	80,00		80,00	1	26/12/1971	17,50	7,50	7,50	47,50
31293	ACS POSTINHO, PIRAI	CLENE DE SOUSA ZUZA	72,50		72,50	2	14/10/1971	17,50	0,00	5,00	50,00
26533	ACS POSTINHO, PIRAI	LUCIANE APARECIDA SANTOS	62,50		62,50	3	26/11/1986	5,00	2,50	10,00	45,00
27596	ACS POSTINHO, PIRAI	PRISCILA KELI DA COSTA	62,50		62,50	4	05/11/1990	10,00	2,50	7,50	42,50
25949	ACS SALTINHO, GAMA	KELLEN CRISTINA DE LIMA	67,50		67,50	1	08/09/1993	12,50	7,50	2,50	45,00
28476	ACS SALTINHO, GAMA	MARIA SILVANA P. DE LIMA CAMARGO	60,00		60,00	2	30/09/1985	12,50	2,50	5,00	40,00
27589	ACS SALTO DA BOA VISTA, VILA RURAL, TANQUE VELHO	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60,00		60,00	1	11/03/1988	10,00	0,00	7,50	42,50
29805	ACS SALTO DA BOA VISTA, VILA RURAL, TANQUE VELHO	TASSIA THAMARA MARTINS	60,00		60,00	2	04/01/1992	12,50	2,50	7,50	37,50
26166	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	ELIZANE SOARES DE LIMA JARECKI	82,50		82,50	1	26/08/1990	15,00	5,00	12,50	50,00
26695	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO	VANESSA DA ROCHA KITZMANN	70,00		70,00	2	02/08/1992	12,50	2,50	7,50	47,50

	COMPRIDO										
29303	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	JOSE GILMAR DE FREITAS	67,50		67,50	3	02/12/1964	5,00	2,50	10,00	50,00
27935	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	65,00		65,00	4	29/06/1978	10,00	7,50	7,50	40,00
26878	ADVOGADO	FLAVIO ADOLFO VEIGA	90,00		90,00	1	15/06/1964	15,00	10,00	12,50	52,50
29767	ADVOGADO	LUIS FELIPE CABRAL PACHECO	87,50		87,50	2	30/11/1991	20,00	7,50	12,50	47,50
30425	ADVOGADO	JOUBERTH THOMAZ GUERRA	80,00		80,00	3	22/05/1980	7,50	10,00	10,00	52,50
28345	ADVOGADO	GABRIEL BUNN ZOMER	80,00		80,00	4	24/11/1987	15,00	5,00	10,00	50,00
29350	ADVOGADO	GUSTAVO BORSATTI GURCZAKOSKI	80,00		80,00	5	03/02/1992	17,50	7,50	7,50	47,50
30507	ADVOGADO	VINICIUS HSU CLETO	80,00		80,00	6	11/01/1992	10,00	12,50	10,00	47,50
30360	ADVOGADO	MICHELY PENKAL MACHADO VIANA	80,00		80,00	7	21/03/1989	15,00	10,00	12,50	42,50
30391	ADVOGADO	CAROLINE DA ROCHA FRANCO	77,50		77,50	8	20/06/1989	15,00	10,00	10,00	42,50
26754	ADVOGADO	BRUNO GOULART VASCONCELOS	75,00		75,00	9	04/05/1987	10,00	12,50	5,00	47,50
30601	ADVOGADO	SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS	75,00		75,00	10	05/02/1981	12,50	7,50	10,00	45,00
29078	ADVOGADO	MARCIO STRINGARI	72,50		72,50	11	31/05/1973	7,50	5,00	7,50	52,50
26893	ADVOGADO	SANDRA MARA LIKES	72,50		72,50	12	18/08/1980	10,00	10,00	5,00	47,50
26817	ADVOGADO	GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO	72,50		72,50	12	02/07/1981	10,00	10,00	5,00	47,50
28632	ADVOGADO	CRISTIANE ALVES DE FARIA	72,50		72,50	12	12/05/1982	10,00	7,50	7,50	47,50
30144	ADVOGADO	PATRICIA DA SILVEIRA	72,50		72,50	15	24/08/1981	10,00	7,50	10,00	45,00
29812	ADVOGADO	AGNES RUMIKO FUKUDA GUNZI	72,50		72,50	15	06/07/1985	10,00	7,50	10,00	45,00
29478	ADVOGADO	JOAO MARCELO BORELLI MACHADO	72,50		72,50	17	08/04/1975	15,00	5,00	10,00	42,50
30830	ADVOGADO	LUIS GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA	72,50		72,50	18	21/12/1987	10,00	10,00	10,00	42,50
26144	ADVOGADO	JUCELINO BUENO DA SILVA	72,50		72,50	19	09/05/1988	12,50	7,50	12,50	40,00
27595	ADVOGADO	ANA PAULA CARIAS MUHLSTEDT NOGAROTO	70,00		70,00	20	27/07/1974	10,00	5,00	7,50	47,50
28957	ADVOGADO	LEANDRO LUIS PICCOLO	70,00		70,00	21	26/03/1980	12,50	7,50	5,00	45,00
31101	ADVOGADO	RICARDO HUMBERTO DE ALENCAR SANTOS SILVA	70,00		70,00	22	23/09/1973	12,50	5,00	10,00	42,50
29703	ADVOGADO	ANA PAULA BELTRAO MACHADO	70,00		70,00	22	16/06/1978	12,50	10,00	5,00	42,50
30328	ADVOGADO	RICARDO LIS	70,00		70,00	22	12/07/1982	12,50	7,50	7,50	42,50
28948	ADVOGADO	TAIS CRISTINA HEYSE	70,00		70,00	25	31/05/1975	10,00	10,00	7,50	42,50
28740	ADVOGADO	MARILIS DE CASTRO MULLER	70,00		70,00	26	15/06/1965	15,00	7,50	10,00	37,50
31208	ADVOGADO	TATIANA MARTINS RIBAS	70,00		70,00	27	24/08/1988	15,00	10,00	10,00	35,00
27446	ADVOGADO	LYA GALESI ABDALA BOARIN	70,00		70,00	28	14/01/1980	17,50	7,50	12,50	32,50
29097	ADVOGADO	LORENE CRISTIANE CHAGAS NICOLAU	67,50		67,50	29	02/07/1985	7,50	7,50	5,00	47,50
29896	ADVOGADO	DANIEL SADDOCKDE SA GUEDES	67,50		67,50	30	06/01/1991	7,50	7,50	10,00	42,50
26789	ADVOGADO	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	67,50		67,50	30	06/02/1992	7,50	7,50	10,00	42,50
26374	ADVOGADO	ANDRE MELGES MARTINS	67,50		67,50	32	14/09/1985	7,50	7,50	12,50	40,00
31220	ADVOGADO	VINICIUS CARON MOROZ	67,50		67,50	32	13/07/1987	7,50	7,50	12,50	40,00
31172	ADVOGADO	JORGE ABRAO FAIAD NETO	67,50		67,50	34	11/01/1968	10,00	10,00	10,00	37,50
27004	ADVOGADO	CRISTIANE VALLE	67,50		67,50	35	02/05/1978	7,50	10,00	12,50	37,50
31203	ADVOGADO	DAMIENS FAGUNDES DOS REIS	65,00		65,00	36	05/12/1975	5,00	10,00	7,50	42,50
26667	ADVOGADO	RAFAELLA LAUREANO SCARAMELLA FIGUEIRA DA SILVA	65,00		65,00	37	27/01/1982	10,00	5,00	10,00	40,00
27485	ADVOGADO	VILMAR GAEDTKE JUNIOR	65,00		65,00	37	22/04/1988	10,00	7,50	7,50	40,00
28160	ADVOGADO	MARCOS ALEXANDRE BECHERI	65,00		65,00	39	05/01/1972	12,50	5,00	10,00	37,50
31200	ADVOGADO	LIANA FOGGIATTO PADILHA RODRIGUES	65,00		65,00	40	16/11/1986	10,00	7,50	10,00	37,50
28748	ADVOGADO	LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL	65,00		65,00	41	19/09/1989	7,50	7,50	12,50	37,50
26258	ADVOGADO	ALESSANDRA CARLA STANISKI	65,00		65,00	42	21/08/1990	12,50	7,50	10,00	35,00
28884	ADVOGADO	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	65,00		65,00	43	22/12/1982	15,00	7,50	10,00	32,50
30656	ADVOGADO	DANILO PERSI SOLANO	65,00		65,00	44	29/12/1987	12,50	10,00	10,00	32,50
27855	ADVOGADO	JONAS CUNHA	65,00		65,00	45	08/12/1973	10,00	10,00	12,50	32,50
30715	ADVOGADO	DIEGO NEGRAO CHIURATTO	65,00		65,00	45	07/12/1979	10,00	12,50	10,00	32,50
27252	ADVOGADO	ROSANE TEREZINHA DRAGHETTI	65,00		65,00	47	14/03/1970	12,50	12,50	10,00	30,00
27697	ADVOGADO	CRISTIANO MILET BRANDAO	62,50		62,50	48	17/09/1975	10,00	5,00	7,50	40,00
30774	ADVOGADO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	62,50		62,50	49	11/05/1981	7,50	5,00	10,00	40,00
29411	ADVOGADO	CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	62,50		62,50	50	13/04/1991	12,50	5,00	7,50	37,50
30713	ADVOGADO	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	62,50		62,50	51	20/09/1988	10,00	7,50	7,50	37,50
30218	ADVOGADO	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	62,50		62,50	52	01/10/1971	7,50	7,50	10,00	37,50
30146	ADVOGADO	SIBHELLE KATHERINE NASCIMENTO	62,50		62,50	52	24/08/1981	7,50	7,50	10,00	37,50
27643	ADVOGADO	MARIANA GONCALVES ARSIE	62,50		62,50	52	01/02/1988	7,50	10,00	7,50	37,50
29098	ADVOGADO	RODRIGO DE FREITAS SANTOS	62,50		62,50	55	28/12/1985	5,00	10,00	10,00	37,50
30535	ADVOGADO	PAULO GOMES DE SOUZA	62,50		62,50	56	20/05/1974	7,50	10,00	10,00	35,00
30365	ADVOGADO	LEONARDO BITTENCOURT GASPARIN	62,50		62,50	57	23/08/1986	12,50	7,50	12,50	30,00
30396	ADVOGADO	JAQUELINE RIBAS VERBINENN	60,00		60,00	58	22/10/1971	7,50	2,50	7,50	42,50
28951	ADVOGADO	CARLA LUIZA ZEN DA SILVEIRA	60,00		60,00	59	03/10/1990	5,00	7,50	7,50	40,00
30672	ADVOGADO	AUGUSTO HENRIQUE VARGAS RIBAS	60,00		60,00	60	13/08/1988	10,00	2,50	10,00	37,50
30964	ADVOGADO	YURI RANGEL THURLER AMORIM	60,00		60,00	61	20/04/1992	5,00	7,50	10,00	37,50
28642	ADVOGADO	JULIANA DELA JUSTINA OLIVEIRA PROST	60,00		60,00	62	12/01/1986	10,00	7,50	7,50	35,00
27345	ADVOGADO	MARIANI FERNANDA AGUIAR DA PAIXAO	60,00		60,00	62	05/01/1988	10,00	7,50	7,50	35,00
27861	ADVOGADO	RECIERE ANTONIO PEREIRA	60,00		60,00	64	11/05/1972	7,50	5,00	12,50	35,00
30623	ADVOGADO	RENAN NOVASKI BISCOUTO	60,00		60,00	65	12/04/1991	10,00	7,50	10,00	32,50
27041	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	JOAO VALTENCIR MACHADO	70,00		70,00	1	23/01/1981	10,00	2,50	10,00	47,50
25890	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR DE AZEVEDO SOUZA	72,50		72,50	1	25/02/1958	12,50	7,50	10,00	42,50
30573	ANALISTA ADMINISTRATIVO	JOSE LUIZ MARCZYNSKI	65,00		65,00	2	06/07/1965	12,50	10,00	10,00	32,50
30393	ANALISTA ADMINISTRATIVO	WILLIAN GROSSL MARTINS DOS SANTOS	62,50		62,50	3	21/11/1990	7,50	7,50	10,00	37,50
30583	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GIVANILDO ALBINO	62,50		62,50	4	15/12/1976	5,00	10,00	12,50	35,00
30336	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CINTIA MARA FERREIRA MEDEIROS BASTOS	62,50		62,50	5	23/01/1977	15,00	10,00	5,00	32,50
31117	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SILVANA DE MORAIS	60,00		60,00	6	01/08/1966	7,50	7,50	7,50	37,50
30497	ANALISTA ADMINISTRATIVO	IRVES TENERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	60,00		60,00	7	02/01/1960	10,00	7,50	10,00	32,50
26709	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	RAFAELA PADILHA DE PAULA	80,00		80,00	1	31/07/1989	17,50	7,50	7,50	47,50
28565	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	MAURICIO DA SILVEIRA MARTINS	77,50		77,50	2	21/11/1987	15,00	10,00	10,00	42,50
28157	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	LUCIANA DO ROCIO BORGES	75,00		75,00	3	30/10/1989	12,50	12,50	10,00	40,00
30489	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	PATRICIA DE PAULA	70,00		70,00	4	10/09/1988	15,00	7,50	10,00	37,50
30853	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	SANDRA REGINA PIANEZZOLA BAUM	67,50		67,50	5	15/03/1982	12,50	5,00	10,00	40,00
30840	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ANDRE LUIZ REZENDE	67,50		67,50	6	22/06/1983	12,50	10,00	7,50	37,50
31303	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ROSENI PEREIRA	65,00		65,00	7	03/05/1981	12,50	5,00	7,50	40,00
30908	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	GEISIELY VICENTE	62,50		62,50	8	01/01/1989	7,50	7,50	5,00	42,50
30781	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	BIANCA CRISTINA WASCH	62,50		62,50	9	14/09/1988	10,00	10,00	10,00	32,50

28135	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	MARIA IZABEL DE LIMA	60,00		60,00	10	22/07/1976	12,50	7,50	2,50	37,50
27018	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ELISANGELA COLLA DE MORAES	60,00		60,00	11	21/11/1985	15,00	5,00	5,00	35,00
28613	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DEISE GISLAINE DE PAULA GOMES	60,00		60,00	12	14/01/1990	15,00	5,00	7,50	32,50
28350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA MICKUS PICHORIM	72,50		72,50	1	24/08/1977	17,50	10,00	7,50	37,50
30951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS DA SILVA MACIEL	70,00		70,00	2	21/01/1984	15,00	10,00	10,00	35,00
29847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REINALDO MACHADO	70,00		70,00	3	18/06/1955	10,00	12,50	12,50	35,00
27145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ISSAO KUDO	67,50		67,50	4	24/10/1978	12,50	5,00	10,00	40,00
29447	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELYN GIRALDELLO	67,50		67,50	5	30/01/1990	15,00	12,50	5,00	35,00
30616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR CASEIRO RIBEIRO	67,50		67,50	6	26/02/1981	15,00	10,00	10,00	32,50
28828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE JESUS SILVA	67,50		67,50	7	29/12/1991	20,00	10,00	7,50	30,00
30223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CELSO LUIS DE SOUZA	67,50		67,50	8	09/05/1992	17,50	12,50	7,50	30,00
28338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARTA IENKOT	65,00		65,00	9	18/01/1993	10,00	5,00	10,00	40,00
31140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	65,00		65,00	10	01/08/1966	12,50	5,00	10,00	37,50
31266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ADOLFO TAVARES BARBOSA	65,00		65,00	11	12/09/1976	12,50	7,50	10,00	35,00
27424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO VICENTE DE PAULO FERREIRA GONCALVES	65,00		65,00	11	05/09/1986	12,50	10,00	7,50	35,00
29806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	65,00		65,00	13	19/06/1991	10,00	10,00	10,00	35,00
26998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	65,00		65,00	14	24/10/1985	15,00	10,00	7,50	32,50
30809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE ZOLLNER MUNHOZ	65,00		65,00	15	26/10/1996	12,50	12,50	7,50	32,50
30870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSON CAMARGO DE OLIVEIRA	65,00		65,00	16	13/07/1956	17,50	7,50	12,50	27,50
30343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILETE SPINDOLA	62,50		62,50	17	07/02/1972	10,00	7,50	7,50	37,50
27873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DA SILVA	62,50		62,50	18	20/09/1997	15,00	5,00	7,50	35,00
26490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE FERNANDES DA SILVA	62,50		62,50	19	29/11/1982	10,00	5,00	12,50	35,00
25808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN DE MELO SILVA	62,50		62,50	20	22/05/1993	15,00	5,00	10,00	32,50
27441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZEU JOSE DE MELO	62,50		62,50	21	24/03/1972	12,50	7,50	10,00	32,50
31320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MELO DA CRUZ	62,50		62,50	22	17/10/1978	10,00	10,00	10,00	32,50
30831	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	62,50		62,50	23	26/01/1978	12,50	10,00	10,00	30,00
30270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	62,50		62,50	23	04/11/1981	12,50	10,00	10,00	30,00
27516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA MUHLSTEDT	60,00		60,00	25	24/05/1963	12,50	5,00	7,50	35,00
28479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA FRANCIELE CARVALHO	60,00		60,00	26	27/07/1984	12,50	7,50	7,50	32,50
28256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIA JULIANE DE PAULA	60,00		60,00	27	12/11/1990	17,50	7,50	5,00	30,00
29905	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OSCAR DE PAULA SOARES	60,00		60,00	28	23/08/1990	15,00	7,50	7,50	30,00
29171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ROSMARI DE ANDRADE	60,00		60,00	29	26/03/1980	12,50	7,50	10,00	30,00
28016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO TADEU PAIXAO PADILHA	60,00		60,00	29	12/09/1986	12,50	7,50	10,00	30,00
25981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA RODRIGUES	60,00		60,00	31	14/06/1992	15,00	7,50	10,00	27,50
26099	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA APARECIDA DA SILVA	60,00		60,00	32	19/06/1996	12,50	7,50	12,50	27,50
29160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLETE APARECIDA CAMARGO	60,00		60,00	33	19/02/1970	15,00	7,50	12,50	25,00
28317	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	75,00		75,00	1	24/01/1979	12,50	7,50	12,50	42,50
29606	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA DUARTE BUENO	72,50		72,50	2	13/01/1993	10,00	7,50	7,50	47,50
26682	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	72,50		72,50	3	15/07/1981	15,00	10,00	7,50	40,00
26581	ASSISTENTE SOCIAL	ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA	70,00		70,00	4	17/12/1990	12,50	7,50	5,00	45,00
27988	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	5	30/12/1977	12,50	7,50	7,50	40,00
29107	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLE LAURINDO FARIAS	67,50		67,50	6	22/12/1987	12,50	7,50	10,00	37,50
27928	ASSISTENTE SOCIAL	TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	67,50		67,50	7	24/05/1978	17,50	10,00	5,00	35,00
26976	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE RIBEIRO BATISTA	65,00		65,00	8	28/07/1986	10,00	7,50	7,50	40,00
28105	ASSISTENTE SOCIAL	JOEL SCHMIDT	65,00		65,00	9	02/07/1967	12,50	7,50	7,50	37,50
27272	ASSISTENTE SOCIAL	EDNA APARECIDA GUIDO	65,00		65,00	10	10/10/1989	12,50	7,50	10,00	35,00
30599	ASSISTENTE SOCIAL	VANUSA MARQUES	62,50		62,50	11	17/03/1993	10,00	10,00	5,00	37,50
27839	ASSISTENTE SOCIAL	ADINEIA MARIA KREINE DE CARVALHO VARGAS	62,50		62,50	12	20/06/1980	12,50	5,00	10,00	35,00
29513	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA LEMOS SHAW	62,50		62,50	12	22/03/1981	12,50	7,50	7,50	35,00
30604	ASSISTENTE SOCIAL	GIULIANA MORAES MIRANDA	62,50		62,50	14	09/01/1990	12,50	10,00	7,50	32,50
25989	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI ROZANGELA PASCOAL	60,00		60,00	15	05/12/1974	10,00	5,00	5,00	40,00
28915	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HEDWIGES SCHWETLER	70,00		70,00	1	04/05/1979	17,50	2,50	5,00	45,00
29688	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	70,00		70,00	2	20/01/1988	12,50	7,50	7,50	42,50
26138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDER FABIANO SANTOS	70,00		70,00	3	15/09/1993	15,00	7,50	10,00	37,50
30866	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAHIS CAMARGO VALASKI	67,50		67,50	4	09/06/1996	12,50	5,00	10,00	40,00
26992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO BATISTA DA COSTA	65,00		65,00	5	15/11/1959	10,00	10,00	5,00	40,00
25977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANI RIBAS DA ROCHA	62,50		62,50	6	24/04/1994	15,00	2,50	2,50	42,50
25914	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA WELKER COSTA	62,50		62,50	7	21/04/1993	12,50	2,50	5,00	42,50
29091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONIQUE ROCHA DA LUZ	62,50		62,50	8	23/10/1996	17,50	2,50	5,00	37,50
29110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUELI ZOELLNER RAKSA	62,50		62,50	9	07/01/1997	12,50	2,50	10,00	37,50
29047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE OLIVEIRA	62,50		62,50	10	01/10/1990	17,50	7,50	5,00	32,50
27249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA LARISSA CARVALHO	60,00		60,00	11	06/05/1995	12,50	2,50	5,00	40,00
26027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	60,00		60,00	12	21/09/1978	15,00	5,00	2,50	37,50
28414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANUZIA BORGES	60,00		60,00	13	03/10/1977	10,00	7,50	5,00	37,50
29533	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEYSE JULLIANE DA SILVA	60,00		60,00	14	27/08/1989	17,50	2,50	5,00	35,00
31319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE JACOBS	60,00		60,00	15	14/11/1988	15,00	7,50	2,50	35,00
31353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILIA NOVAK	60,00		60,00	16	08/03/1959	15,00	2,50	10,00	32,50
26805	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA CAROLINE CAMARGO	60,00		60,00	16	08/08/1988	15,00	5,00	7,50	32,50
29035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS KOTARSKI PRESTES	60,00		60,00	18	25/04/1995	17,50	5,00	10,00	27,50
28893	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ELIANE FERNANDES DE ARAUJO	60,00		60,00	1	01/04/1987	15,00	5,00	5,00	35,00
26549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILEIA SILVA	85,00		85,00	1	27/02/1979	20,00	7,50	7,50	50,00
28633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRLEI DO CARMO LIMA	82,50		82,50	2	21/04/1972	17,50	2,50	10,00	52,50
27399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE	80,00		80,00	3	16/06/1980	17,50	5,00	5,00	52,50
27554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCINEIA DE ALMEIDA	80,00		80,00	4	19/03/1982	15,00	7,50	5,00	52,50
25918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZENILDA SOARES DE SA BUHERER	80,00		80,00	5	16/05/1970	12,50	5,00	10,00	52,50
26296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LETICIA CAROLINE FAGUNDES	80,00		80,00	6	30/11/1993	17,50	5,00	12,50	45,00
26556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE KATZMANN	77,50		77,50	7	03/10/1973	15,00	2,50	10,00	50,00
25866	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARLIM SIMONE DOS SANTOS	77,50		77,50	7	01/07/1990	15,00	5,00	7,50	50,00
27341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRLEIA DE FATIMA LIMA	77,50		77,50	9	23/02/1970	12,50	2,50	12,50	50,00
26714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELIENE GONCALVES	77,50		77,50	9	08/08/1989	12,50	2,50	12,50	50,00
26061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCILENE MELO DE OLIVEIRA	77,50		77,50	11	21/05/1978	15,00	2,50	12,50	47,50
29470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE SANTOS TABORDA	77,50		77,50	12	18/08/1976	15,00	7,50	10,00	45,00
28898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIA PIVOVAR	75,00		75,00	13	16/02/1969	15,00	5,00	5,00	50,00
26262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE PEDRALLI	75,00		75,00	14	28/07/1992	20,00	2,50	5,00	47,50
27054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA DE FATIMA MACHADO	75,00		75,00	15	15/05/1992	12,50	5,00	10,00	47,50
30560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALDA SANTOS ALVES	75,00		75,00	16	02/12/1979	15,00	7,50	7,50	45,00
29431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDIA DE OILIVEIRA	75,00		75,00	16	25/05/1987	15,00	2,50	12,50	45,00

28224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL	72,50		72,50	18	25/05/1971	5,00	7,50	7,50	52,50
29948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE ALVES FERREIRA	72,50		72,50	19	30/11/1989	10,00	5,00	7,50	50,00
27064	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CHALIANE SANTANA ANJOS	72,50		72,50	19	14/05/1990	10,00	5,00	7,50	50,00
30854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERESINHA SIQUEIRA	72,50		72,50	21	03/05/1972	15,00	5,00	5,00	47,50
28306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DABILA MACHADO	72,50		72,50	22	29/03/1991	12,50	5,00	7,50	47,50
26839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MADALENA DA SILVA	72,50		72,50	23	22/06/1978	10,00	7,50	7,50	47,50
30050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DO ROCIO ALVES MACHADO	72,50		72,50	24	17/06/1972	15,00	2,50	10,00	45,00
26387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA DE FATIMA DERENIEVICZ DA SILVA	70,00		70,00	25	08/06/1984	12,50	5,00	5,00	47,50
31069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERESINHA APARECIDA ROCHA DE LIMA	70,00		70,00	26	29/03/1967	10,00	2,50	10,00	47,50
27264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANA SA	70,00		70,00	26	20/02/1986	10,00	5,00	7,50	47,50
30530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELCIO BECKER DA COSTA	70,00		70,00	26	30/12/1995	10,00	5,00	7,50	47,50
27423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIELEN VERONICA DOS SANTOS	70,00		70,00	29	29/04/1996	10,00	7,50	7,50	45,00
26264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELI FERREIRA PEDRALLI	70,00		70,00	30	12/10/1953	7,50	5,00	12,50	45,00
25943	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AMELIA ZAKLIKEVIS FRANCO	70,00		70,00	31	14/04/1967	17,50	2,50	7,50	42,50
27579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA LUCIA FAGUNDES	67,50		67,50	32	24/06/1987	7,50	7,50	2,50	50,00
25872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENILDA FERREIRA FAGUNDES FILISBINO	67,50		67,50	33	09/02/1982	10,00	2,50	7,50	47,50
25799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA SALETE MOREIRA RAMOS	67,50		67,50	34	27/09/1957	12,50	5,00	5,00	45,00
29654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DE FATIMA BECKER MAIA	67,50		67,50	35	30/08/1975	10,00	5,00	7,50	45,00
29822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	35	04/10/1983	10,00	2,50	10,00	45,00
27950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE MILHORETTO	67,50		67,50	35	02/03/1987	10,00	2,50	10,00	45,00
28525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA ALVES DA SILVA	67,50		67,50	38	17/05/1975	15,00	5,00	5,00	42,50
27242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AZEMIRA SOUZA NENEVE ROCHA	67,50		67,50	39	23/12/1963	10,00	5,00	10,00	42,50
29932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANUZA LOREANE MAJESKI	67,50		67,50	39	25/06/1988	10,00	5,00	10,00	42,50
30767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSLAINE DE CASSIA MACHADO	65,00		65,00	41	15/07/1994	12,50	2,50	2,50	47,50
29395	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABEL CRISTINA DE LIMA ANDRADE	65,00		65,00	42	11/01/1967	10,00	2,50	7,50	45,00
26314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DE PAULA DE OLIVEIRA BUENO	65,00		65,00	42	17/03/1971	10,00	5,00	5,00	45,00
27509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DELMA FAGUNDES	65,00		65,00	42	12/09/1978	10,00	5,00	5,00	45,00
30873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMAR DE VARGAS CAMARA	65,00		65,00	45	22/05/1971	5,00	7,50	7,50	45,00
29488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO PINHEIRO	65,00		65,00	46	05/02/1984	12,50	2,50	7,50	42,50
26050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIANE MAURA DE SOUZA PRADO	65,00		65,00	47	29/01/1980	10,00	5,00	7,50	42,50
25896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINIRA APARECIDA DE LIMA	65,00		65,00	48	03/02/1980	12,50	7,50	5,00	40,00
55557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELICA TABORDA FARIAS	65,00		65,00	48	01/01/1990	12,50	5,00	7,50	40,00
26502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIDIA BORSZCZ	65,00		65,00	50	01/05/1952	7,50	7,50	10,00	40,00
30710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDE FATIMA DOS SANTOS COSTA	62,50		62,50	51	10/11/1976	7,50	5,00	5,00	45,00
26001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROMLDA DO ROCIL OLIVEIRA LIMA	62,50		62,50	51	05/12/1977	7,50	2,50	7,50	45,00
26666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILDA BANDEIRA SANTOS	62,50		62,50	51	04/08/1978	7,50	5,00	5,00	45,00
31239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AGLAIR DE SOUZA DIAS	62,50		62,50	54	02/10/1953	5,00	2,50	10,00	45,00
27261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELIA FERREIRA BISCAIA DOS SANTOS	62,50		62,50	55	22/10/1981	10,00	2,50	7,50	42,50
26526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GENICE ALVES DA ROCHA	62,50		62,50	55	20/11/1988	10,00	7,50	2,50	42,50
25957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA PATRICIA LOPES	62,50		62,50	57	12/03/1982	7,50	5,00	7,50	42,50
28570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNISSE CARDOSO	62,50		62,50	58	10/05/1980	12,50	5,00	5,00	40,00
27547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA BECHER FAGUNDES	62,50		62,50	58	07/01/1987	12,50	5,00	5,00	40,00
26499	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	62,50		62,50	60	02/08/1959	10,00	7,50	5,00	40,00
30923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARA BISCAIA	62,50		62,50	61	09/01/1979	12,50	5,00	7,50	37,50
25817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CECILIA REZENDE	62,50		62,50	62	28/06/1977	15,00	5,00	7,50	35,00
26478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA APARECIDA MARTINS	60,00		60,00	63	08/08/1983	10,00	2,50	2,50	45,00
28721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	60,00		60,00	64	21/02/1972	5,00	2,50	7,50	45,00
27161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	60,00		60,00	65	28/08/1978	10,00	5,00	2,50	42,50
25744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON	60,00		60,00	65	25/12/1982	10,00	5,00	2,50	42,50
28518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAICON ALAN DOS SANTOS FARIAS	60,00		60,00	65	28/09/1991	10,00	5,00	2,50	42,50
28316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CLAUDINEI SENCO	60,00		60,00	68	28/04/1969	7,50	5,00	5,00	42,50
28946	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	68	27/06/1986	7,50	5,00	5,00	42,50
26115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERCEDES DO ROCIO STOCCO	60,00		60,00	70	12/08/1976	5,00	5,00	7,50	42,50
25984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	60,00		60,00	71	12/11/1973	7,50	5,00	7,50	40,00
25917	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE LUSTOZA DE LIMA CARVALHO	60,00		60,00	72	24/06/1977	12,50	2,50	7,50	37,50
26003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO CARVALHO DE LIMA	60,00		60,00	73	30/12/1970	10,00	5,00	7,50	37,50
26598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONETE APARECIDA FARIAS	60,00		60,00	74	06/03/1979	17,50	2,50	5,00	35,00
26801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ DE MELO PISKI	60,00		60,00	75	16/08/1994	15,00	2,50	7,50	35,00
28351	CONTADOR	TIAGO DE ALMEIDA	77,50		77,50	1	01/05/1989	12,50	10,00	7,50	47,50
26524	CONTADOR	GISELE APARECIDA DE LACERDA CARDOSO	62,50		62,50	2	19/04/1983	12,50	10,00	12,50	27,50
27714	CONTADOR	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	62,50		62,50	3	08/10/1979	10,00	12,50	12,50	27,50
30482	CUIDADOR DE IDOSOS	LUCIRENE REGINA DE SOUZA MACHAD0	87,50		87,50	1	03/11/1963	17,50	10,00	7,50	52,50
55559	CUIDADOR DE IDOSOS	CLEUNICE JONCK	72,50		72,50	2	18/01/1992	12,50	2,50	5,00	52,50
29860	CUIDADOR DE IDOSOS	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	70,00		70,00	3	25/11/1975	10,00	2,50	10,00	47,50
26665	CUIDADOR DE IDOSOS	MARIA PATRICIA PLAHINSCE DE MORAIS	70,00		70,00	3	01/06/1984	10,00	7,50	5,00	47,50
27377	CUIDADOR DE IDOSOS	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	5	18/11/1958	10,00	2,50	7,50	47,50
29949	CUIDADOR DE IDOSOS	IVANIA GARDI MARTINS	67,50		67,50	5	23/01/1970	10,00	2,50	7,50	47,50
27008	CUIDADOR DE IDOSOS	EDENIR FERREIRA DA CRUZ	65,00		65,00	7	26/06/1975	10,00	0,00	7,50	47,50
30563	CUIDADOR DE IDOSOS	MARIA LUCIA DE SOUSA ROSARIO	65,00		65,00	7	02/08/1963	10,00	2,50	10,00	42,50
29023	CUIDADOR DE IDOSOS	JOSILENE SOUZA GRANATO	62,50		62,50	9	28/09/1976	5,00	5,00	2,50	50,00
27181	CUIDADOR DE IDOSOS	JUDITE DE LIMA	62,50		62,50	10	11/07/1969	10,00	2,50	5,00	45,00
29284	CUIDADOR DE IDOSOS	AULI TERESINHA DE OLIVEIRA DE DEUS	62,50		62,50	11	05/03/1970	15,00	0,00	7,50	40,00
30847	CUIDADOR DE IDOSOS	ANA ERCILIA CLAUDINO RODRIGUES	62,50		62,50	12	02/08/1969	12,50	5,00	5,00	40,00
28649	CUIDADOR DE IDOSOS	PAMELA LUSTOSA DE LIMA	62,50		62,50	12	18/01/1994	12,50	2,50	7,50	40,00
30416	CUIDADOR DE IDOSOS	REGINA CELIA RIBAS MUZZILLO LOPES	60,00		60,00	14	15/01/1963	10,00	5,00	2,50	42,50
29323	CUIDADOR DE IDOSOS	JESSICA CAROLINE TOZO	60,00		60,00	15	27/09/1989	7,50	2,50	7,50	42,50
30517	CUIDADOR SOCIAL	NORLI SENHORINHA FARIAS	62,50		62,50	1	12/05/1953	10,00	7,50	10,00	35,00
30010	CUIDADOR SOCIAL	GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO	62,50		62,50	2	03/02/1979	15,00	7,50	7,50	32,50
27103	EDUCADOR SOCIAL	ALEX NEVES XEVRAND	87,50		87,50	1	22/08/1978	17,50	12,50	12,50	45,00
25827	EDUCADOR SOCIAL	ALLEF SANTOS DA SILVA	85,00		85,00	2	24/05/1994	12,50	7,50	12,50	52,50
28699	EDUCADOR SOCIAL	PETERSON ANTUNES TOLEDO	82,50		82,50	3	04/11/1990	12,50	7,50	7,50	55,00
26057	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELA DE LIMA SILVA	82,50		82,50	3	04/05/1993	12,50	5,00	10,00	55,00
29005	EDUCADOR SOCIAL	ERIKA FERNANDATHEURER	82,50		82,50	5	10/02/1988	12,50	10,00	7,50	52,50
27866	EDUCADOR SOCIAL	MARCELO CONDOR LOPES	82,50		82,50	6	04/04/1983	15,00	10,00	7,50	50,00
27402	EDUCADOR SOCIAL	MARINES ALVES	82,50		82,50	7	10/02/1981	12,50	7,50	12,50	50,00
27497	EDUCADOR SOCIAL	KARLA DE FATIMA NENEVE	80,00		80,00	8	08/05/1981	15,00	7,50	7,50	50,00
30622	EDUCADOR SOCIAL	JEAN CARLOS ALVES	80,00		80,00	8	18/06/1993	15,00	7,50	7,50	50,00

30361	EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO FONTINELLI	80,00		80,00	10	03/04/1962	12,50	7,50	10,00	50,00
27790	EDUCADOR SOCIAL	ELOISA TUREK	80,00		80,00	11	07/12/1990	17,50	7,50	7,50	47,50
27881	EDUCADOR SOCIAL	DANIELLE BEATRIZ FRANCO MARTINS GUIMARAES	80,00		80,00	12	28/11/1977	15,00	7,50	10,00	47,50
26618	EDUCADOR SOCIAL	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	77,50		77,50	13	28/12/1964	10,00	7,50	5,00	55,00
28650	EDUCADOR SOCIAL	ANGELO RONAN SOBRINHO	77,50		77,50	13	10/12/1991	10,00	2,50	10,00	55,00
29781	EDUCADOR SOCIAL	IVONETE TERESINHA MACHADO	77,50		77,50	15	21/04/1976	15,00	5,00	5,00	52,50
30021	EDUCADOR SOCIAL	MARCELO RODRIGUES PRADO	77,50		77,50	16	18/08/1974	12,50	5,00	7,50	52,50
31068	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	77,50		77,50	17	25/02/1988	10,00	7,50	7,50	52,50
26966	EDUCADOR SOCIAL	CATIA CRISTINA GOMES	77,50		77,50	18	04/10/1988	7,50	7,50	10,00	52,50
26845	EDUCADOR SOCIAL	EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	77,50		77,50	19	22/08/1978	10,00	7,50	10,00	50,00
27829	EDUCADOR SOCIAL	GRAICE GIOMBELLI	77,50		77,50	19	09/06/1987	10,00	10,00	7,50	50,00
28582	EDUCADOR SOCIAL	GIANA MOSCALESKI	77,50		77,50	21	13/06/1987	20,00	7,50	2,50	47,50
27983	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	77,50		77,50	22	18/12/1972	12,50	7,50	10,00	47,50
27080	EDUCADOR SOCIAL	JOANA JOAQUINA ANJOS DE LIMA	77,50		77,50	23	23/04/1986	15,00	5,00	12,50	45,00
26354	EDUCADOR SOCIAL	SUELLEN LOURENCO DE OLIVEIRA	77,50		77,50	24	06/10/1983	10,00	12,50	10,00	45,00
30819	EDUCADOR SOCIAL	JESSE MARQUES	75,00		75,00	25	08/10/1991	15,00	5,00	5,00	50,00
26636	EDUCADOR SOCIAL	ADRIELLI DO ROSARIO	75,00		75,00	25	11/10/1993	15,00	5,00	5,00	50,00
25988	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK	75,00		75,00	27	05/09/1981	12,50	2,50	10,00	50,00
26033	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDA LEAO DO AMARAL LIMA	75,00		75,00	27	20/02/1989	12,50	5,00	7,50	50,00
27360	EDUCADOR SOCIAL	TALITA LUANA CORBARI DA SILVA	75,00		75,00	27	01/01/1991	12,50	2,50	10,00	50,00
28760	EDUCADOR SOCIAL	ADAM WILIAM SIBERTE	75,00		75,00	30	21/10/1991	10,00	10,00	5,00	50,00
28382	EDUCADOR SOCIAL	AFONSO RICARDO SCHNEIDER	75,00		75,00	30	03/09/1993	10,00	10,00	5,00	50,00
29125	EDUCADOR SOCIAL	FLAVIELE DE SOUZA SANTANA	75,00		75,00	32	17/03/1985	7,50	5,00	12,50	50,00
30169	EDUCADOR SOCIAL	THIAGO BORGES DE MACEDO	75,00		75,00	32	21/04/1995	7,50	7,50	10,00	50,00
26625	EDUCADOR SOCIAL	ANA CRISTINA CORDEIRO	75,00		75,00	34	28/08/1979	12,50	7,50	7,50	47,50
27819	EDUCADOR SOCIAL	ALANE DE CAMARGO	75,00		75,00	34	26/10/1993	12,50	7,50	7,50	47,50
25994	EDUCADOR SOCIAL	CAREN TAINARA PASCOAL DA SILVA	75,00		75,00	34	07/12/1995	12,50	5,00	10,00	47,50
29217	EDUCADOR SOCIAL	VIVIANE MANEIRA	75,00		75,00	37	20/03/1979	7,50	7,50	12,50	47,50
28876	EDUCADOR SOCIAL	JUAN UBALDO ORTIZ ZARACHO	75,00		75,00	38	16/05/1966	15,00	7,50	7,50	45,00
30364	EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELI SILVEIRA CAETANO	75,00		75,00	38	05/03/1993	15,00	7,50	7,50	45,00
29751	EDUCADOR SOCIAL	JOELMA SILVA DAS NEVES	72,50		72,50	40	10/10/1986	10,00	7,50	2,50	52,50
31100	EDUCADOR SOCIAL	MARIA GORET GROCHOSKI PRINCIVAL	72,50		72,50	41	13/06/1967	10,00	5,00	7,50	50,00
31072	EDUCADOR SOCIAL	JHONY WELLYNGTON DO CARMO	72,50		72,50	41	14/03/1997	10,00	5,00	7,50	50,00
30323	EDUCADOR SOCIAL	MARLENE DE QUEIROZ FABIANO	72,50		72,50	43	28/01/1967	7,50	7,50	7,50	50,00
31280	EDUCADOR SOCIAL	ARIADNE DA SILVA SCHWINDEN	72,50		72,50	43	17/01/1994	7,50	5,00	10,00	50,00
26367	EDUCADOR SOCIAL	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	72,50		72,50	45	20/04/1996	12,50	5,00	7,50	47,50
27225	EDUCADOR SOCIAL	MONICA COSTA BODNER	72,50		72,50	46	02/09/1986	10,00	5,00	10,00	47,50
27678	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA DE FATIMA CAMARGO	72,50		72,50	46	14/08/1992	10,00	5,00	10,00	47,50
29046	EDUCADOR SOCIAL	ROSILDA CARVALHO	72,50		72,50	48	20/10/1982	15,00	7,50	5,00	45,00
26240	EDUCADOR SOCIAL	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	72,50		72,50	49	19/06/1978	12,50	7,50	7,50	45,00
31278	EDUCADOR SOCIAL	IVO DOS SANTOS DE LIMA	72,50		72,50	49	26/06/1980	12,50	7,50	7,50	45,00
31334	EDUCADOR SOCIAL	AELSON BRITO DE ANDRADE	72,50		72,50	49	12/05/1992	12,50	7,50	7,50	45,00
29528	EDUCADOR SOCIAL	CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	72,50		72,50	52	23/04/1981	12,50	7,50	12,50	40,00
26853	EDUCADOR SOCIAL	MARIO BUENO	70,00		70,00	53	07/02/1981	10,00	5,00	5,00	50,00
27832	EDUCADOR SOCIAL	MARIANE DE FATIMA MELO	70,00		70,00	53	13/05/1993	10,00	2,50	7,50	50,00
29745	EDUCADOR SOCIAL	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	70,00		70,00	55	08/07/1967	7,50	5,00	7,50	50,00
27348	EDUCADOR SOCIAL	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	70,00		70,00	55	31/07/1982	7,50	5,00	7,50	50,00
29311	EDUCADOR SOCIAL	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	70,00		70,00	57	20/10/1980	15,00	5,00	2,50	47,50
26771	EDUCADOR SOCIAL	JOAO EDIGAR ZANAO	70,00		70,00	58	03/11/1977	10,00	5,00	7,50	47,50
27193	EDUCADOR SOCIAL	FELIPPE NARLOK	70,00		70,00	59	26/11/1993	7,50	10,00	5,00	47,50
27521	EDUCADOR SOCIAL	NADSON LUIZ MATIAS DE MEIRA	70,00		70,00	59	16/05/1997	7,50	10,00	5,00	47,50
30953	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA MONTANARIM ROCHA	70,00		70,00	61	23/06/1984	15,00	2,50	7,50	45,00
28865	EDUCADOR SOCIAL	KELLEN VIVIANE KUJASKI	70,00		70,00	62	17/05/1995	10,00	10,00	5,00	45,00
27567	EDUCADOR SOCIAL	CLEVERSON ADRIANO CAMARGO	70,00		70,00	63	29/11/1978	5,00	10,00	10,00	45,00
27544	EDUCADOR SOCIAL	MARCIA APARECIDA ANDRADE	70,00		70,00	64	10/01/1973	10,00	7,50	10,00	42,50
30756	EDUCADOR SOCIAL	MUSTAFA AZIS SANTOS	70,00		70,00	64	24/08/1975	10,00	7,50	10,00	42,50
26236	EDUCADOR SOCIAL	JESSICA RENATA DOS SANTOS	70,00		70,00	64	25/02/1993	10,00	10,00	7,50	42,50
28492	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	70,00		70,00	64	28/09/1996	10,00	7,50	10,00	42,50
27850	EDUCADOR SOCIAL	LEILA SABRINA LEPREVOST DE LIMA	67,50		67,50	68	19/10/1994	10,00	2,50	5,00	50,00
28580	EDUCADOR SOCIAL	LUIZA DA SILVA	67,50		67,50	69	30/07/1979	7,50	2,50	7,50	50,00
26495	EDUCADOR SOCIAL	DESIREE LOPES MOSCHOS	67,50		67,50	70	01/06/1963	12,50	5,00	5,00	45,00
31185	EDUCADOR SOCIAL	DIEGO MARCELO GONCALVES	67,50		67,50	70	26/10/1989	12,50	5,00	5,00	45,00
26555	EDUCADOR SOCIAL	MARY HELEN DE ANDRADE	67,50		67,50	70	03/07/1996	12,50	2,50	7,50	45,00
30062	EDUCADOR SOCIAL	MARIA AUGUSTA WOITECHEN	67,50		67,50	73	12/03/1967	10,00	5,00	7,50	45,00
28212	EDUCADOR SOCIAL	ROSANGELA NUNES FARIAS	67,50		67,50	73	11/06/1975	10,00	5,00	7,50	45,00
30419	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDIO GABARDO RODRIGUES	67,50		67,50	75	13/02/1963	5,00	7,50	12,50	42,50
25849	EDUCADOR SOCIAL	MAIARA FAGUNDES FERREIRA	67,50		67,50	76	25/08/1995	15,00	10,00	2,50	40,00
30335	EDUCADOR SOCIAL	SIMONE SARMENTO	67,50		67,50	77	25/08/1977	12,50	7,50	7,50	40,00
27513	EDUCADOR SOCIAL	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	65,00		65,00	78	06/05/1993	10,00	2,50	2,50	50,00
26497	EDUCADOR SOCIAL	MARIANA BONA MIKOSZ	65,00		65,00	79	09/08/1985	7,50	5,00	2,50	50,00
26031	EDUCADOR SOCIAL	VALQUIRIA APARECIDA MASBA	65,00		65,00	80	25/11/1985	7,50	5,00	5,00	47,50
28745	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE DE FATIMA SILVEIRA	65,00		65,00	80	07/08/1993	7,50	2,50	7,50	47,50
25761	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANO BUENO VALOSKI	65,00		65,00	82	22/09/1987	5,00	7,50	5,00	47,50
29863	EDUCADOR SOCIAL	DENIZE HAAS	65,00		65,00	83	27/04/1972	12,50	2,50	5,00	45,00
29102	EDUCADOR SOCIAL	HOMERO VIEIRA DA COSTA	65,00		65,00	84	12/02/1965	10,00	5,00	5,00	45,00
30919	EDUCADOR SOCIAL	ANDERSON LUIS LIMA	65,00		65,00	84	22/03/1983	10,00	5,00	5,00	45,00
26116	EDUCADOR SOCIAL	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	65,00		65,00	84	08/01/1988	10,00	2,50	7,50	45,00
27875	EDUCADOR SOCIAL	ROSALINA DA ROCHA BARBOZA	65,00		65,00	87	26/01/1969	7,50	2,50	10,00	45,00
26461	EDUCADOR SOCIAL	JOSMAR DA SILVA GUILHERME	65,00		65,00	87	23/10/1984	7,50	2,50	10,00	45,00
26932	EDUCADOR SOCIAL	DALVAN POZORSKY	65,00		65,00	87	20/06/1991	7,50	7,50	5,00	45,00
26160	EDUCADOR SOCIAL	GABRIELA GOETEN DE LIMA	65,00		65,00	90	23/12/1992	5,00	7,50	7,50	45,00
28343	EDUCADOR SOCIAL	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	65,00		65,00	91	29/07/1969	12,50	5,00	5,00	42,50
25749	EDUCADOR SOCIAL	JANICE ANTONIA MILCEVSKY DE MELLO	65,00		65,00	91	09/06/1984	12,50	2,50	7,50	42,50
29663	EDUCADOR SOCIAL	BERENICE DO ROCIO ROCHA	65,00		65,00	91	24/11/1985	12,50	2,50	7,50	42,50
26022	EDUCADOR SOCIAL	KARINA ROSA DA CRUZ	65,00		65,00	91	13/07/1995	12,50	5,00	5,00	42,50
25757	EDUCADOR SOCIAL	EVANDRO MARINHO	65,00		65,00	95	17/06/1994	10,00	2,50	10,00	42,50
26560	EDUCADOR SOCIAL	EVANDRO LIESSE MICKUS	65,00		65,00	95	13/03/1996	10,00	7,50	5,00	42,50

29322	EDUCADOR SOCIAL	DANIELI DA CRUZ MICKUS	65,00		65,00	97	27/02/1991	7,50	7,50	7,50	42,50
29709	EDUCADOR SOCIAL	CAMILA DA ROCHA	65,00		65,00	98	13/06/1989	12,50	7,50	5,00	40,00
30090	EDUCADOR SOCIAL	JANDIRA DA ROCHA FERRAZ	62,50		62,50	99	25/05/1974	5,00	2,50	5,00	50,00
27278	EDUCADOR SOCIAL	SANDRO DE OLIVEIRA	62,50		62,50	100	14/11/1972	7,50	5,00	5,00	45,00
29952	EDUCADOR SOCIAL	DAIANY DOBROCHINSKI	62,50		62,50	100	23/10/1992	7,50	2,50	7,50	45,00
28311	EDUCADOR SOCIAL	DIOGO ARCEU SANTOS	62,50		62,50	100	14/04/1996	7,50	5,00	5,00	45,00
29340	EDUCADOR SOCIAL	DAIANE BARRETO SOBRAL	62,50		62,50	103	24/05/1987	10,00	7,50	2,50	42,50
27082	EDUCADOR SOCIAL	CLEONICE DE LIMA	62,50		62,50	103	18/09/1994	10,00	5,00	5,00	42,50
26826	EDUCADOR SOCIAL	KATIA DE SOUZA	62,50		62,50	105	28/12/1993	7,50	5,00	7,50	42,50
27575	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE DE LIMA TETI FARIAS	62,50		62,50	105	18/12/1995	7,50	7,50	5,00	42,50
26077	EDUCADOR SOCIAL	ERICK DOS SANTOS PINTO	62,50		62,50	107	08/11/1990	12,50	2,50	7,50	40,00
30426	EDUCADOR SOCIAL	LUIZ CESAR PEREIRA	62,50		62,50	108	30/05/1953	10,00	7,50	5,00	40,00
30399	EDUCADOR SOCIAL	JOCIELI TATIANE DE OLIVEIRA	62,50		62,50	108	28/09/1991	10,00	5,00	7,50	40,00
26567	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA DO ROCIO MACHADO	62,50		62,50	110	20/01/1988	7,50	5,00	10,00	40,00
30677	EDUCADOR SOCIAL	GENESIO ROBERTO CAMARGO	62,50		62,50	111	16/03/1981	12,50	5,00	7,50	37,50
30466	EDUCADOR SOCIAL	HAMILTON CESAR DO NASCIMENTO	62,50		62,50	112	05/10/1968	10,00	7,50	7,50	37,50
26779	EDUCADOR SOCIAL	SIMONE APARECIDA VAZ	62,50		62,50	112	15/12/1977	10,00	7,50	7,50	37,50
29236	EDUCADOR SOCIAL	ANDREIA APARECIDA MACHADO	60,00		60,00	114	07/07/1986	10,00	2,50	5,00	42,50
28892	EDUCADOR SOCIAL	ERICA BELGAMANN	60,00		60,00	114	05/06/1996	10,00	2,50	5,00	42,50
26129	EDUCADOR SOCIAL	TANIA MARA PRESTES MIOTTO	60,00		60,00	116	10/01/1964	7,50	5,00	5,00	42,50
31197	EDUCADOR SOCIAL	NEUZA DE FATIMA GRABOSKI LEITE	60,00		60,00	117	05/10/1964	10,00	5,00	5,00	40,00
27001	EDUCADOR SOCIAL	AMANDA DE LIMA FLOR	60,00		60,00	118	15/03/1996	7,50	5,00	7,50	40,00
31374	EDUCADOR SOCIAL	ADELCI FELTEN MOREIRA	60,00		60,00	119	18/01/1970	15,00	5,00	2,50	37,50
30452	EDUCADOR SOCIAL	ISABEL CRISTINA CAMARGO DE LIMA QUEIROZ	60,00		60,00	120	26/11/1957	10,00	5,00	7,50	37,50
29082	EDUCADOR SOCIAL	DOUGLAS GREGORIO STUPP	60,00		60,00	121	04/04/1997	7,50	7,50	7,50	37,50
27454	EDUCADOR SOCIAL	ROSILENE MARIA DE SOUZA	60,00		60,00	122	22/05/1975	10,00	5,00	10,00	35,00
26738	ENFERMEIRO	RENATA CRUZ DE SIQUEIRA	75,00		75,00	1	26/05/1982	15,00	2,50	10,00	47,50
28814	ENFERMEIRO	ANDREIA KNAPIK	67,50		67,50	2	03/06/1981	15,00	10,00	10,00	32,50
30479	ENFERMEIRO	FLAVIO HENRIQUE GONCALVES	67,50		67,50	2	05/05/1988	15,00	10,00	10,00	32,50
27601	ENFERMEIRO	RAQUEL DO ROCIO DE ALMEIDA	65,00		65,00	4	31/08/1977	17,50	2,50	7,50	37,50
29925	ENFERMEIRO	CRESLE ANDREI ZACARIAS	65,00		65,00	5	08/02/1983	12,50	10,00	7,50	35,00
28611	ENFERMEIRO	JAQUELINE VIERA POLI	65,00		65,00	6	24/02/1985	12,50	10,00	10,00	32,50
27637	ENFERMEIRO	SELMA APARECIDA MARTINS	62,50		62,50	7	22/04/1987	10,00	7,50	10,00	35,00
28643	ENFERMEIRO	TANIA DA SILVA VIEIRA BARBOSA	62,50		62,50	8	14/06/1988	12,50	7,50	10,00	32,50
26547	ENFERMEIRO	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	62,50		62,50	9	23/02/1987	17,50	7,50	7,50	30,00
28981	ENFERMEIRO	THAIS KRISSA SILVESTRI	60,00		60,00	10	27/05/1986	15,00	5,00	5,00	35,00
28545	ENGENHEIRO CIVIL	UILSON RIES	80,00		80,00	1	24/09/1992	15,00	12,50	10,00	42,50
31315	ENGENHEIRO CIVIL	CARMEN CHAIANA BAUMGARTNER MACIEL	77,50		77,50	2	24/09/1985	17,50	12,50	5,00	42,50
30723	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA VALENGA	72,50		72,50	3	09/03/1992	12,50	10,00	5,00	45,00
28556	ENGENHEIRO CIVIL	LENISSON LESINHOVSKI	72,50		72,50	4	18/01/1989	12,50	7,50	10,00	42,50
26412	ENGENHEIRO CIVIL	LORENA CORTEZ GOUVEIA	72,50		72,50	5	04/09/1989	10,00	12,50	7,50	42,50
25771	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ROCHA PEIXER	72,50		72,50	6	18/07/1987	15,00	10,00	10,00	37,50
28505	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE DOS SANTOS TAUBE	72,50		72,50	7	19/01/1989	17,50	12,50	7,50	35,00
28601	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO CEZANOSKI	72,50		72,50	8	22/10/1974	15,00	12,50	12,50	32,50
30906	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO DEMARCHI	70,00		70,00	9	16/02/1990	12,50	7,50	10,00	40,00
28701	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA PEREIRA DE MELLO	70,00		70,00	10	12/09/1981	10,00	10,00	10,00	40,00
26829	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	70,00		70,00	11	28/09/1991	15,00	12,50	5,00	37,50
30562	ENGENHEIRO CIVIL	UELISSON MARCHIOTI APARICIO	67,50		67,50	12	16/05/1989	12,50	7,50	5,00	42,50
31090	ENGENHEIRO CIVIL	JOSE CARLOS SDROEIWSKI	67,50		67,50	13	27/01/1955	12,50	10,00	7,50	37,50
30660	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA IMAI	67,50		67,50	14	02/08/1989	17,50	10,00	5,00	35,00
29238	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA MIKOS	67,50		67,50	15	06/09/1991	12,50	12,50	7,50	35,00
27336	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK DALLABONA SANTOS	65,00		65,00	16	07/04/1988	15,00	5,00	7,50	37,50
30779	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELE GENOVAI	65,00		65,00	17	24/06/1989	15,00	7,50	7,50	35,00
29552	ENGENHEIRO CIVIL	DAYSI DE FATIMA TONIOLO DOS SANTOS	65,00		65,00	18	29/11/1980	15,00	10,00	7,50	32,50
28010	ENGENHEIRO CIVIL	MILENA DO VALE SILVA	62,50		62,50	19	17/03/1989	7,50	7,50	7,50	40,00
28228	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE CALISTO	62,50		62,50	20	30/10/1990	12,50	10,00	5,00	35,00
30316	ENGENHEIRO CIVIL	DINAELIN KETLYN SOUZA JAQUETTI	62,50		62,50	21	05/03/1989	15,00	7,50	7,50	32,50
28367	ENGENHEIRO CIVIL	LORENA CAMARGO ZONATTO	62,50		62,50	22	05/04/1982	12,50	10,00	7,50	32,50
26967	ENGENHEIRO CIVIL	LEONADO FIORENTIN MOREIRA	60,00		60,00	23	10/07/1990	7,50	7,50	5,00	40,00
28508	ENGENHEIRO CIVIL	MICHEL JEAN BATISTA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	24	13/12/1986	10,00	7,50	10,00	32,50
27910	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL SLOMP	60,00		60,00	25	01/05/1989	12,50	12,50	5,00	30,00
31050	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO ISAQUE ANDRADE	60,00		60,00	26	19/02/1990	7,50	10,00	12,50	30,00
30708	ENGENHEIRO CIVIL	ROSANA PADILHA	60,00		60,00	27	20/10/1979	17,50	7,50	7,50	27,50
28254	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	LARISSA CHELLA	70,00		70,00	1	15/01/1990	17,50	5,00	10,00	37,50
31380	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	PATRICIA PASQUALIM	67,50		67,50	2	27/12/1987	15,00	10,00	7,50	35,00
29161	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	LUCELIA CANTERI	65,00		65,00	3	16/09/1967	15,00	5,00	5,00	40,00
27984	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	JESSICA APARECIDA SILVA DE FRANCA	65,00		65,00	4	16/06/1992	12,50	5,00	12,50	35,00
27692	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	62,50		62,50	5	04/03/1977	10,00	5,00	10,00	37,50
26573	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SIBELY AP OLIVEIRA RANKEL	62,50		62,50	6	12/10/1995	15,00	7,50	5,00	35,00
28155	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	TICIANA FEDERIGE DE CAMARGO	60,00		60,00	7	29/07/1974	12,50	7,50	5,00	35,00
26744	FISIOTERAPEUTA	BRUNA YAMAGUCHI	87,50		87,50	1	23/01/1987	17,50	10,00	10,00	50,00
29383	FISIOTERAPEUTA	MARCO AURELIO MALVEZI DALLEDONE	82,50		82,50	2	14/09/1978	15,00	10,00	10,00	47,50
31135	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	80,00		80,00	3	27/11/1990	15,00	12,50	7,50	45,00
29585	FISIOTERAPEUTA	RICARDO MORAES	77,50		77,50	4	03/02/1989	15,00	5,00	7,50	50,00
29733	FISIOTERAPEUTA	VALMIR NEVES VIDAL	77,50		77,50	5	10/10/1984	20,00	7,50	7,50	42,50
31078	FISIOTERAPEUTA	CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA ANDRADE	75,00		75,00	6	19/05/1977	15,00	5,00	7,50	47,50
28363	FISIOTERAPEUTA	LAISA PATRICIA FONTANA SANTOS	75,00		75,00	7	04/12/1976	10,00	10,00	10,00	45,00
28148	FISIOTERAPEUTA	GISELE FRANCINI DEVETAK	75,00		75,00	8	25/09/1981	17,50	10,00	5,00	42,50
30008	FISIOTERAPEUTA	DOUGLAS GODESCKI GREIN	75,00		75,00	9	03/06/1992	17,50	10,00	10,00	37,50
28297	FISIOTERAPEUTA	INDAIARA FELISBINO	72,50		72,50	10	25/01/1989	12,50	2,50	10,00	47,50
30359	FISIOTERAPEUTA	ILTON BRONDANI SOBRINHO	72,50		72,50	11	02/06/1972	10,00	5,00	10,00	47,50
25859	FISIOTERAPEUTA	MABIOLA ANDRIGUETTO	72,50		72,50	12	24/04/1984	15,00	7,50	7,50	42,50
25965	FISIOTERAPEUTA	NIVEA SATIE MAEDA	72,50		72,50	13	26/02/1974	10,00	10,00	10,00	42,50
27825	FISIOTERAPEUTA	LUIZ GUILHERME GARCIA CARVALHO	70,00		70,00	14	25/08/1976	15,00	5,00	7,50	42,50
30157	FISIOTERAPEUTA	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	70,00		70,00	14	02/12/1991	15,00	2,50	10,00	42,50
29531	FISIOTERAPEUTA	LAUANA DE PAULA	70,00		70,00	16	10/07/1989	12,50	5,00	10,00	42,50
25751	FISIOTERAPEUTA	FABIOLA HIRT BITENCOURT	70,00		70,00	17	03/11/1986	7,50	10,00	10,00	42,50

29142	FISIOTERAPEUTA	CARINE DUARTE	67,50		67,50	18	19/11/1992	10,00	5,00	7,50	45,00
26468	FISIOTERAPEUTA	CANDIDA APARECIDA MACHADO	67,50		67,50	19	04/05/1982	12,50	5,00	7,50	42,50
31261	FISIOTERAPEUTA	BRUNO DOS SANTOS SILVA	67,50		67,50	19	09/06/1992	12,50	7,50	5,00	42,50
27634	FISIOTERAPEUTA	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	67,50		67,50	21	19/04/1987	12,50	12,50	2,50	40,00
29473	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA MANZINI	67,50		67,50	21	09/07/1992	12,50	5,00	10,00	40,00
29815	FISIOTERAPEUTA	DEBORA HOSANA MELO DA SILVA	67,50		67,50	23	15/03/1987	10,00	7,50	10,00	40,00
28118	FISIOTERAPEUTA	JOICE DO SOCORRO DE OLIVEIRA	65,00		65,00	24	15/12/1978	12,50	7,50	2,50	42,50
31277	FISIOTERAPEUTA	SORAIA KOPPE	65,00		65,00	25	19/08/1988	15,00	5,00	5,00	40,00
29498	FISIOTERAPEUTA	DEISE CAMARGO DE OLIVEIRA	65,00		65,00	26	11/11/1989	12,50	10,00	2,50	40,00
27641	FISIOTERAPEUTA	JULIANA PEREIRA MACHADO	65,00		65,00	27	13/10/1992	10,00	7,50	10,00	37,50
28270	FISIOTERAPEUTA	GABRIELE ALINE DO CARMO SILVA	62,50		62,50	28	13/05/1990	10,00	5,00	7,50	40,00
28466	FISIOTERAPEUTA	RAQUELINE BOCON	62,50		62,50	29	23/10/1992	15,00	2,50	7,50	37,50
30286	FISIOTERAPEUTA	TATIANA BAHR	62,50		62,50	30	04/01/1980	10,00	2,50	12,50	37,50
28572	FISIOTERAPEUTA	JULIANA RODRIGUES DE CAMARGO	62,50		62,50	31	18/03/1993	15,00	7,50	5,00	35,00
29588	FISIOTERAPEUTA	PRISCILA CRISTINA MARTINS MORAES	62,50		62,50	32	24/07/1987	15,00	7,50	7,50	32,50
31079	FISIOTERAPEUTA	BRUNA DALPONTE	62,50		62,50	33	01/10/1988	10,00	10,00	10,00	32,50
27969	FISIOTERAPEUTA	LUZIA DE FATIMA TOCHA	60,00		60,00	34	27/08/1985	10,00	5,00	5,00	40,00
29214	FISIOTERAPEUTA	KARLA PEREIRA CARVALHO	60,00		60,00	35	10/03/1987	7,50	7,50	5,00	40,00
27701	FISIOTERAPEUTA	ALAN WENDELL MUNHOZ REZENDE	60,00		60,00	36	27/09/1987	7,50	5,00	10,00	37,50
30140	FISIOTERAPEUTA	ADAIGNI DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	60,00		60,00	37	23/06/1991	12,50	5,00	7,50	35,00
30572	FISIOTERAPEUTA	MARINA RIBAS CORREA	60,00		60,00	38	07/08/1992	10,00	5,00	10,00	35,00
28392	FISIOTERAPEUTA	WILLIAN PHILLIPE PACHECO HAAS	60,00		60,00	39	14/06/1991	7,50	7,50	10,00	35,00
27355	INSTRUTOR DE ESPORTES	WALDREZ APARECIDA FERREIRA GUERREIRO	65,00		65,00	1	07/12/1981	12,50	7,50	10,00	35,00
26400	INSTRUTOR DE ESPORTES	RAMON GUSTAVO CAMARGO	65,00		65,00	2	17/08/1990	15,00	7,50	10,00	32,50
26090	INSTRUTOR DE ESPORTES	ALEXSANDER NIR GUERREIRO	62,50		62,50	3	15/09/1984	12,50	10,00	2,50	37,50
27638	INSTRUTOR DE ESPORTES	DANILO JOSE DOS SANTOS	62,50		62,50	4	20/06/1984	12,50	10,00	10,00	30,00
28783	INSTRUTOR DE ESPORTES	WILLIAN CASSIO DOS SANTOS	60,00		60,00	5	07/08/1985	12,50	5,00	5,00	37,50
27397	INSTRUTOR DE ESPORTES	JONAS DANIEL DE OLIVEIRA	60,00		60,00	6	04/08/1989	12,50	7,50	7,50	32,50
28112	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	LEONARDO CAMPOS TEIXEIRA	85,00		85,00	1	28/07/1990	12,50	10,00	12,50	50,00
29007	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK	75,00		75,00	2	05/10/1975	17,50	7,50	7,50	42,50
28114	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	EMILE FERNANDES SPINASSI	70,00		70,00	3	28/02/1987	15,00	5,00	10,00	40,00
30975	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ	70,00		70,00	4	26/10/1983	10,00	10,00	10,00	40,00
28838	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	WALDIR FONCATTI	67,50		67,50	5	23/01/1964	12,50	7,50	5,00	42,50
30509	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	JOELMA MARIANO DA SILVA	65,00		65,00	6	09/03/1977	7,50	10,00	7,50	40,00
26120	MEDICO GINECO/OBSTETRA	ROGERIO SADAO TAMURA	82,50		82,50	1	20/05/1981	12,50	10,00	10,00	50,00
27535	MEDICO PEDIATRA	MARCO ANTONIO MESQUITA	62,50		62,50	1	30/06/1977	7,50	5,00	10,00	40,00
30030	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	FLAVIO LOUREIRO	65,00		65,00	1	07/01/1978	12,50	5,00	12,50	35,00
27703	MEDICO VETERINÁRIO	RICARDO ANTONIO DA SILVA	90,00		90,00	1	25/05/1991	17,50	10,00	12,50	50,00
28276	MEDICO VETERINÁRIO	MARCELLI JOSLIN	90,00		90,00	2	21/05/1985	15,00	12,50	12,50	50,00
29315	MEDICO VETERINÁRIO	YUMI MINOWA RODRIGUES	87,50		87,50	3	22/06/1987	17,50	10,00	7,50	52,50
27266	MEDICO VETERINÁRIO	CRISTINA RAUEN RIBAS	87,50		87,50	4	22/04/1985	20,00	10,00	7,50	50,00
26315	MEDICO VETERINÁRIO	CLARA ALITA CORONA PONCZEK	85,00		85,00	5	08/11/1990	17,50	5,00	12,50	50,00
31139	MEDICO VETERINÁRIO	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	85,00		85,00	6	11/11/1984	15,00	10,00	10,00	50,00
28097	MEDICO VETERINÁRIO	GIANA BASSI SILVA MEZZOMO	85,00		85,00	7	19/09/1975	20,00	7,50	10,00	47,50
27933	MEDICO VETERINÁRIO	JULIANA FARNOCCHIA	82,50		82,50	8	07/10/1988	12,50	7,50	10,00	52,50
27101	MEDICO VETERINÁRIO	GRAZIELA RIBEIRO DA CUNHA	82,50		82,50	9	05/12/1987	15,00	12,50	7,50	47,50
27616	MEDICO VETERINÁRIO	EMELY CAROLINA ARRUDA	82,50		82,50	9	15/12/1988	15,00	10,00	10,00	47,50
27253	MEDICO VETERINÁRIO	EMELY GABRIELLE PEREIRA DIAS	80,00		80,00	11	22/05/1991	12,50	10,00	5,00	52,50
25804	MEDICO VETERINÁRIO	CAIO GALVAO CORDEIRO	80,00		80,00	12	12/03/1988	15,00	10,00	5,00	50,00
25755	MEDICO VETERINÁRIO	MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA	80,00		80,00	12	03/08/1988	15,00	7,50	7,50	50,00
29025	MEDICO VETERINÁRIO	ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	80,00		80,00	14	14/07/1976	17,50	10,00	5,00	47,50
27306	MEDICO VETERINÁRIO	ESTHER DIAS DA COSTA	80,00		80,00	15	30/11/1985	17,50	7,50	10,00	45,00
26919	MEDICO VETERINÁRIO	LUIZ FELIPE DAMACENO TAVARES	77,50		77,50	16	02/03/1989	10,00	10,00	7,50	50,00
29731	MEDICO VETERINÁRIO	MARIO AUGUSTO FERRAZ	77,50		77,50	17	12/03/1989	10,00	10,00	10,00	47,50
26435	MEDICO VETERINÁRIO	CARLOS MICHEL QUILO	77,50		77,50	18	30/03/1990	15,00	12,50	5,00	45,00
26565	MEDICO VETERINÁRIO	REGIANNE GRAZIELLE SOUZA DE PAULA	77,50		77,50	19	09/08/1986	12,50	12,50	7,50	45,00
28060	MEDICO VETERINÁRIO	MIRIAN GOTIN	75,00		75,00	20	06/01/1977	15,00	2,50	10,00	47,50
29325	MEDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO ALESSIO TREVISAN	75,00		75,00	21	13/02/1990	12,50	7,50	10,00	45,00
26426	MEDICO VETERINÁRIO	ANA CLARA DE LIMA FIORI	72,50		72,50	22	13/02/1986	15,00	2,50	5,00	50,00
28373	MEDICO VETERINÁRIO	FERNANDA MATHIAS	72,50		72,50	23	03/12/1988	15,00	10,00	7,50	40,00
26825	MEDICO VETERINÁRIO	MARCOS JOSE FARIAS	70,00		70,00	24	05/04/1977	12,50	7,50	7,50	42,50
30053	MEDICO VETERINÁRIO	BERNADETE DERKACH	70,00		70,00	25	04/06/1973	17,50	5,00	10,00	37,50
31112	MEDICO VETERINÁRIO	BIANCA RIBEIRO DE SOUZA	70,00		70,00	26	14/10/1989	15,00	10,00	7,50	37,50
29428	MEDICO VETERINÁRIO	ALESSANDRO CASERI	67,50		67,50	27	15/09/1988	7,50	7,50	5,00	47,50
27771	MEDICO VETERINÁRIO	CAMILLA BIANCA GAYER	67,50		67,50	28	30/05/1989	15,00	5,00	5,00	42,50
27461	MEDICO VETERINÁRIO	HELOISA PACHECO BRAGA	67,50		67,50	29	21/03/1984	12,50	5,00	10,00	40,00
27499	MEDICO VETERINÁRIO	ISABELA SOLA CHAGAS LIMA SCALCO	67,50		67,50	29	21/08/1990	12,50	12,50	2,50	40,00
30028	MEDICO VETERINÁRIO	PAULO EDUARDO JUGLAIR	65,00		65,00	31	23/08/1983	7,50	5,00	5,00	47,50
26422	MEDICO VETERINÁRIO	AMARILDO DUBIELLA	65,00		65,00	32	07/01/1978	10,00	5,00	7,50	42,50
28451	MEDICO VETERINÁRIO	CAMILA EKERMANN	65,00		65,00	32	12/03/1988	10,00	7,50	5,00	42,50
27630	MEDICO VETERINÁRIO	VANESSA SCHNIRMAN WIECHETECK	65,00		65,00	34	14/10/1988	12,50	7,50	5,00	40,00
30300	MEDICO VETERINÁRIO	AGNALDO ANGELICO BALDISSERA	65,00		65,00	35	02/07/1991	7,50	10,00	7,50	40,00
31180	MEDICO VETERINÁRIO	RENATO HIDEKI SUGUIMOTO	65,00		65,00	36	27/10/1985	12,50	10,00	5,00	37,50
30546	MEDICO VETERINÁRIO	JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI	62,50		62,50	37	26/03/1980	5,00	5,00	5,00	47,50
30594	MEDICO VETERINÁRIO	DARIANE CRISTINA CATAPAN	62,50		62,50	38	06/07/1988	7,50	2,50	7,50	45,00
26816	MEDICO VETERINÁRIO	JOAO BRUNO DE BASTOS	62,50		62,50	39	25/04/1990	12,50	5,00	2,50	42,50
25741	MEDICO VETERINÁRIO	MARCOS FELIPE WAGNER RAUTH	62,50		62,50	40	10/07/1984	10,00	7,50	5,00	40,00
26631	MEDICO VETERINÁRIO	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	62,50		62,50	41	11/06/1978	12,50	10,00	7,50	32,50
30418	MEDICO VETERINÁRIO	CAROLINE CONSTANTINO	60,00		60,00	42	18/05/1990	12,50	2,50	2,50	42,50
30238	MEDICO VETERINÁRIO	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	60,00		60,00	43	15/01/1986	15,00	5,00	5,00	35,00
28467	MEDICO VETERINÁRIO	WILIAN REPINOSKI SANTOS	60,00		60,00	43	20/01/1991	15,00	7,50	2,50	35,00
26870	MEDICO VETERINÁRIO	JULIANA VALERIO DOS SANTOS ZOELLNER	60,00		60,00	45	27/05/1993	12,50	7,50	10,00	30,00
26546	MONITOR DE CRECHE	SIMONE APARECIDA KRUEGER	85,00		85,00	1	01/02/1987	17,50	5,00	7,50	55,00
27947	MONITOR DE CRECHE	MARILENE DE JESUS CAMARGO	85,00		85,00	2	20/11/1985	17,50	5,00	10,00	52,50
29901	MONITOR DE CRECHE	LAIDE APARECIDA LACERDA	85,00		85,00	3	31/07/1973	15,00	7,50	10,00	52,50
30042	MONITOR DE CRECHE	RAFAELA MACHADO PERUSSO	82,50		82,50	4	25/09/1996	12,50	5,00	12,50	52,50

26276	MONITOR DE CRECHE	SUZANE MARIA SIQUEIRA	80,00		80,00	5	23/12/1996	12,50	5,00	7,50	55,00
29517	MONITOR DE CRECHE	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	77,50		77,50	6	10/08/1994	12,50	2,50	7,50	55,00
26926	MONITOR DE CRECHE	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	77,50		77,50	7	13/05/1983	15,00	5,00	5,00	52,50
26929	MONITOR DE CRECHE	GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	77,50		77,50	7	05/01/1988	15,00	5,00	5,00	52,50
28665	MONITOR DE CRECHE	TATIANE MARIA GUIZONI	77,50		77,50	9	04/12/1979	12,50	7,50	5,00	52,50
28753	MONITOR DE CRECHE	FRANCIANE CARVALHEIRO	77,50		77,50	9	26/05/1986	12,50	7,50	5,00	52,50
26256	MONITOR DE CRECHE	NAIRA APARECIDA DA ROCHA	77,50		77,50	9	08/05/1997	12,50	2,50	10,00	52,50
25753	MONITOR DE CRECHE	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO	77,50		77,50	12	13/11/1995	15,00	5,00	7,50	50,00
26985	MONITOR DE CRECHE	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	75,00		75,00	13	20/02/1988	15,00	5,00	2,50	52,50
28147	MONITOR DE CRECHE	KELLY HUBEL	75,00		75,00	14	01/04/1984	12,50	5,00	5,00	52,50
27863	MONITOR DE CRECHE	VERA LUCIA DE LIMA	75,00		75,00	15	13/07/1989	10,00	5,00	7,50	52,50
26164	MONITOR DE CRECHE	DIANDRA KARINE DE LIMA ROCHA	75,00		75,00	15	05/07/1990	10,00	5,00	7,50	52,50
25946	MONITOR DE CRECHE	ROSANA GONCALVES GOMES	75,00		75,00	17	30/09/1968	15,00	2,50	7,50	50,00
28627	MONITOR DE CRECHE	ALEXSANDRA DA ROCHA	75,00		75,00	17	17/05/1997	15,00	7,50	2,50	50,00
27351	MONITOR DE CRECHE	SELMA CARVALHO DA SILVA	75,00		75,00	19	05/06/1981	15,00	5,00	7,50	47,50
26271	MONITOR DE CRECHE	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	75,00		75,00	20	24/04/1997	12,50	5,00	10,00	47,50
26865	MONITOR DE CRECHE	CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	72,50		72,50	21	25/11/1994	10,00	0,00	7,50	55,00
30080	MONITOR DE CRECHE	BRUNA ALZIRA NEULS	72,50		72,50	22	16/03/1989	7,50	0,00	10,00	55,00
31250	MONITOR DE CRECHE	VIVIANE CORREA	72,50		72,50	23	12/07/1983	12,50	5,00	2,50	52,50
31165	MONITOR DE CRECHE	POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	72,50		72,50	23	12/08/1994	12,50	0,00	7,50	52,50
28956	MONITOR DE CRECHE	SOLANGE APARECIDA GEHRING	72,50		72,50	25	30/03/1970	10,00	2,50	7,50	52,50
29667	MONITOR DE CRECHE	DEBORA DE LIMA COUTINHO	72,50		72,50	25	15/12/1983	10,00	2,50	7,50	52,50
29370	MONITOR DE CRECHE	ELIANE DE OLIVEIRA	72,50		72,50	27	20/05/1984	12,50	5,00	5,00	50,00
25776	MONITOR DE CRECHE	MARILENE PEREIRA DE LIMA	72,50		72,50	27	07/11/1985	12,50	2,50	7,50	50,00
28424	MONITOR DE CRECHE	JOSIMAR FERREIRA VARGAS	72,50		72,50	27	08/11/1994	12,50	0,00	10,00	50,00
30541	MONITOR DE CRECHE	NILCEIA APARECIDA FERREIRA	72,50		72,50	30	08/01/1982	10,00	5,00	7,50	50,00
27048	MONITOR DE CRECHE	CARINE ALVES VEBER	72,50		72,50	31	09/10/1993	12,50	5,00	7,50	47,50
27949	MONITOR DE CRECHE	MARCIA DO ROCIO CAMARGO	72,50		72,50	31	29/06/1994	12,50	7,50	5,00	47,50
26759	MONITOR DE CRECHE	JANAINA CARVALHO	72,50		72,50	33	12/01/1996	10,00	10,00	5,00	47,50
27153	MONITOR DE CRECHE	GISLAINE PURIFICACAO RODRIGUES	70,00		70,00	34	02/12/1980	10,00	5,00	2,50	52,50
27587	MONITOR DE CRECHE	SCHEILA DA ROCHA MATT	70,00		70,00	34	10/05/1992	10,00	5,00	2,50	52,50
26062	MONITOR DE CRECHE	THAINA MARIA DOS SANTOS	70,00		70,00	34	05/09/1995	10,00	2,50	5,00	52,50
28835	MONITOR DE CRECHE	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	70,00		70,00	37	21/03/1986	12,50	2,50	5,00	50,00
26787	MONITOR DE CRECHE	VALDINE KRAMAR	70,00		70,00	37	11/11/1996	12,50	5,00	2,50	50,00
28891	MONITOR DE CRECHE	JACKELINE PRISCILA DE LIMA	70,00		70,00	39	09/12/1993	10,00	2,50	7,50	50,00
26550	MONITOR DE CRECHE	ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	70,00		70,00	40	24/11/1995	7,50	2,50	10,00	50,00
28739	MONITOR DE CRECHE	ANDREIA MACHADO	70,00		70,00	41	24/07/1986	12,50	2,50	7,50	47,50
26467	MONITOR DE CRECHE	MICHELI DO ROCIO FARIAS	70,00		70,00	41	08/01/1989	12,50	2,50	7,50	47,50
27165	MONITOR DE CRECHE	RENATA PONTES MACIEL	70,00		70,00	41	13/11/1992	12,50	0,00	10,00	47,50
29809	MONITOR DE CRECHE	KELLY DAIANE DE LIMA	70,00		70,00	41	04/09/1997	12,50	2,50	7,50	47,50
25851	MONITOR DE CRECHE	CRISTIANE MERIELEN FIORI	70,00		70,00	45	08/06/1986	10,00	7,50	5,00	47,50
26060	MONITOR DE CRECHE	LUIZA CLARETE DA ROSA VEIGA	70,00		70,00	45	14/12/1986	10,00	5,00	7,50	47,50
29208	MONITOR DE CRECHE	MILENE FATIMA DOS SANTOS	70,00		70,00	47	24/05/1981	17,50	2,50	5,00	45,00
26295	MONITOR DE CRECHE	ADILANE ALVES SOARES DA SILVA	70,00		70,00	48	25/07/1983	15,00	2,50	7,50	45,00
27070	MONITOR DE CRECHE	ALINE SILVA DE ABREU	70,00		70,00	49	23/04/1986	10,00	7,50	7,50	45,00
27968	MONITOR DE CRECHE	PATRICIA DOS SANTOS	70,00		70,00	49	17/11/1990	10,00	7,50	7,50	45,00
25974	MONITOR DE CRECHE	MARIDALVA DA CRUZ SETIM	67,50		67,50	51	27/09/1989	7,50	2,50	5,00	52,50
28427	MONITOR DE CRECHE	ANGEL RAFAELA MAIA	67,50		67,50	51	12/09/1991	7,50	5,00	2,50	52,50
25959	MONITOR DE CRECHE	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	67,50		67,50	53	07/12/1994	5,00	2,50	7,50	52,50
25901	MONITOR DE CRECHE	APARECIDA DE PAULA	67,50		67,50	54	09/11/1971	10,00	2,50	5,00	50,00
27259	MONITOR DE CRECHE	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	67,50		67,50	54	12/05/1972	10,00	2,50	5,00	50,00
28736	MONITOR DE CRECHE	RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	67,50		67,50	54	30/07/1975	10,00	2,50	5,00	50,00
26866	MONITOR DE CRECHE	JACQUELINE JOICE DUTRA	67,50		67,50	57	17/09/1988	7,50	5,00	5,00	50,00
26112	MONITOR DE CRECHE	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	67,50		67,50	57	29/06/1994	7,50	2,50	7,50	50,00
28360	MONITOR DE CRECHE	JANIA LUCIA DOS SANTOS BRESSIANI	67,50		67,50	59	12/09/1974	15,00	0,00	5,00	47,50
27265	MONITOR DE CRECHE	LORENA LUIZA PINHEIRO	67,50		67,50	59	08/02/1991	15,00	2,50	2,50	47,50
27403	MONITOR DE CRECHE	PATRICIA PRANDINI DA SILVA	67,50		67,50	61	10/04/1982	12,50	0,00	7,50	47,50
26290	MONITOR DE CRECHE	CELIA MOREIRA DA SILVA	67,50		67,50	61	25/04/1990	12,50	0,00	7,50	47,50
27177	MONITOR DE CRECHE	DUEYSI KELLI ANDRADE	67,50		67,50	61	28/09/1994	12,50	2,50	5,00	47,50
26272	MONITOR DE CRECHE	DIENEFFER APARECIDA DOS SANTOS	67,50		67,50	61	21/10/1995	12,50	2,50	5,00	47,50
26341	MONITOR DE CRECHE	LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	65	03/06/1993	10,00	0,00	10,00	47,50
30929	MONITOR DE CRECHE	ROSINALVA DO ANJOS SANTANA	67,50		67,50	66	31/10/1966	7,50	5,00	7,50	47,50
29040	MONITOR DE CRECHE	SELMA DE FATIMA DOS SANTOS	67,50		67,50	67	13/05/1991	5,00	7,50	7,50	47,50
27788	MONITOR DE CRECHE	NOELI TERESINHA QUADROS DE SOUZA	67,50		67,50	68	10/01/1968	12,50	2,50	7,50	45,00
27019	MONITOR DE CRECHE	JOSIANE APARECIDA NUNES FARIAS	67,50		67,50	69	10/03/1980	10,00	5,00	7,50	45,00
30049	MONITOR DE CRECHE	JANAINA ANTONIA DE LIMA	67,50		67,50	70	13/06/1994	7,50	10,00	5,00	45,00
29282	MONITOR DE CRECHE	THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	67,50		67,50	71	17/10/1985	15,00	5,00	5,00	42,50
27607	MONITOR DE CRECHE	LINDAMIR FERRAZ	67,50		67,50	72	12/11/1969	12,50	5,00	7,50	42,50
29026	MONITOR DE CRECHE	LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	67,50		67,50	72	19/02/1993	12,50	7,50	5,00	42,50
29342	MONITOR DE CRECHE	CAROLINE ROSARIO	65,00		65,00	74	24/12/1993	5,00	5,00	2,50	52,50
27374	MONITOR DE CRECHE	FERNANDA QUADROS DE SOUZA	65,00		65,00	75	18/10/1987	10,00	5,00	2,50	47,50
28607	MONITOR DE CRECHE	ELLEN QUEIROZ RODRIGUES	65,00		65,00	75	21/03/1988	10,00	5,00	2,50	47,50
27557	MONITOR DE CRECHE	ELZA MALINOSKI DA ROCHA	65,00		65,00	75	14/08/1989	10,00	0,00	7,50	47,50
27752	MONITOR DE CRECHE	MAIARA PADILHA NATEL	65,00		65,00	75	04/03/1991	10,00	0,00	7,50	47,50
26973	MONITOR DE CRECHE	BRUNA APARECIDA CHICOVIS	65,00		65,00	75	19/12/1996	10,00	2,50	5,00	47,50
25999	MONITOR DE CRECHE	SELMA AP.SALES FRANCO DE SOUZA	65,00		65,00	80	02/01/1979	5,00	5,00	7,50	47,50
26595	MONITOR DE CRECHE	DANIELE MARTINS	65,00		65,00	81	11/11/1985	12,50	0,00	7,50	45,00
30018	MONITOR DE CRECHE	ELICA ALVES MENDES	65,00		65,00	82	16/02/1993	10,00	2,50	7,50	45,00
27236	MONITOR DE CRECHE	RAFAELA DOS SANTOS	65,00		65,00	83	29/11/1997	7,50	7,50	5,00	45,00
27551	MONITOR DE CRECHE	IVONETE APARECIDA GABARDO	65,00		65,00	84	03/02/1977	12,50	2,50	7,50	42,50
25784	MONITOR DE CRECHE	BRUNA CAMARGO CEZANOSKI	65,00		65,00	84	18/03/1988	12,50	2,50	7,50	42,50
26603	MONITOR DE CRECHE	EDUANI DE PAULA BORGES	65,00		65,00	84	17/02/1997	12,50	2,50	7,50	42,50
26875	MONITOR DE CRECHE	GEISE BEATRIZ DOS SANTOS	65,00		65,00	87	10/09/1992	12,50	2,50	10,00	40,00
26577	MONITOR DE CRECHE	HELENA MARINILDA FERRAZ	65,00		65,00	88	14/11/1967	12,50	5,00	10,00	37,50
29085	MONITOR DE CRECHE	ALINE DO ROCIO FERREIRA CANDIDO	62,50		62,50	89	17/07/1980	10,00	2,50	2,50	47,50
29524	MONITOR DE CRECHE	JAQUELINE ALBRECHT DA CRUZ	62,50		62,50	89	02/08/1987	10,00	2,50	2,50	47,50
28136	MONITOR DE CRECHE	JANETE DE JESUS ANDRADE	62,50		62,50	91	06/08/1970	7,50	2,50	5,00	47,50
29995	MONITOR DE CRECHE	ERCILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ DA	62,50		62,50	91	23/04/1975	7,50	2,50	5,00	47,50

		ROCHA									
25795	MONITOR DE CRECHE	ELIETE CORREA DOS SANTOS	62,50		62,50	93	25/01/1975	5,00	2,50	7,50	47,50
31114	MONITOR DE CRECHE	JOCIMARA LEMOS CARVALHO	62,50		62,50	94	05/02/1984	12,50	2,50	2,50	45,00
30054	MONITOR DE CRECHE	MICHELE DO ROCIO MALON	62,50		62,50	94	28/02/1985	12,50	0,00	5,00	45,00
30646	MONITOR DE CRECHE	GIANE FERREIRA DA ROCHA	62,50		62,50	94	24/01/1987	12,50	0,00	5,00	45,00
55561	MONITOR DE CRECHE	FRANCIELE CRISTINA ZAPOTOCZNY MILÃO	62,50		62,50	94	24/07/1992	12,50	2,50	2,50	45,00
27011	MONITOR DE CRECHE	DIEGO FELIPE DA SILVA	62,50		62,50	94	18/01/1994	12,50	2,50	2,50	45,00
30752	MONITOR DE CRECHE	ROSANA DE FATIMA FARIAS	62,50		62,50	99	22/01/1980	10,00	2,50	5,00	45,00
29352	MONITOR DE CRECHE	KELITA SARON MOREIRA FRANCO	62,50		62,50	99	10/11/1994	10,00	2,50	5,00	45,00
30836	MONITOR DE CRECHE	BRUNA FLAVIANE SANTOS	62,50		62,50	99	11/01/1996	10,00	2,50	5,00	45,00
27512	MONITOR DE CRECHE	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	62,50		62,50	102	12/09/1983	15,00	2,50	2,50	42,50
30156	MONITOR DE CRECHE	DORACI LUGUES	62,50		62,50	103	14/03/1962	12,50	2,50	5,00	42,50
25873	MONITOR DE CRECHE	MARIANNA DA ROCHA CRUZ	62,50		62,50	104	26/07/1995	10,00	5,00	5,00	42,50
27594	MONITOR DE CRECHE	EMANUELLA RODRIGUES	62,50		62,50	104	01/09/1995	10,00	2,50	7,50	42,50
26197	MONITOR DE CRECHE	LIDIANE HERMANN	62,50		62,50	104	26/01/1996	10,00	2,50	7,50	42,50
26167	MONITOR DE CRECHE	LILIANE DOS SANTOS	62,50		62,50	104	21/07/1997	10,00	5,00	5,00	42,50
29094	MONITOR DE CRECHE	ANDRESSA APARECIDA BORGES DA SILVA	62,50		62,50	108	10/03/1997	7,50	5,00	7,50	42,50
26364	MONITOR DE CRECHE	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	62,50		62,50	109	31/10/1993	5,00	7,50	7,50	42,50
26589	MONITOR DE CRECHE	KIANE FERREIRA DE MELO	62,50		62,50	109	11/07/1994	5,00	10,00	5,00	42,50
25986	MONITOR DE CRECHE	CRISLAINE APARECIDA FERREIRA	62,50		62,50	111	02/02/1995	15,00	2,50	5,00	40,00
26677	MONITOR DE CRECHE	NATALY CECILIA MATIAS DE MEIRA	60,00		60,00	112	13/02/1996	5,00	2,50	0,00	52,50
28926	MONITOR DE CRECHE	DANIELE BECKER CORREA	60,00		60,00	113	29/12/1990	5,00	5,00	0,00	50,00
29841	MONITOR DE CRECHE	VANIA DE SOUZA SANTOS	60,00		60,00	114	07/04/1994	12,50	0,00	0,00	47,50
25833	MONITOR DE CRECHE	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA	60,00		60,00	115	22/05/1987	7,50	0,00	5,00	47,50
31240	MONITOR DE CRECHE	JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS	60,00		60,00	115	12/10/1993	7,50	0,00	5,00	47,50
25876	MONITOR DE CRECHE	KAREN SUELLEN DOS SANTOS	60,00		60,00	115	28/10/1995	7,50	2,50	2,50	47,50
26717	MONITOR DE CRECHE	MARILIZE CARDOSO DE OLIVEIRA	60,00		60,00	118	06/11/1986	10,00	0,00	5,00	45,00
28349	MONITOR DE CRECHE	TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI	60,00		60,00	118	13/05/1996	10,00	2,50	2,50	45,00
29782	MONITOR DE CRECHE	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	60,00		60,00	118	23/10/1996	10,00	2,50	2,50	45,00
26048	MONITOR DE CRECHE	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	60,00		60,00	121	24/06/1980	7,50	7,50	0,00	45,00
27738	MONITOR DE CRECHE	PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	60,00		60,00	121	13/03/1989	7,50	2,50	5,00	45,00
30558	MONITOR DE CRECHE	ANDERSON SOUZA MACHADO	60,00		60,00	121	04/03/1998	7,50	5,00	2,50	45,00
31127	MONITOR DE CRECHE	MARCIA OLIVEIRA BEZERRA	60,00		60,00	124	06/01/1979	5,00	2,50	7,50	45,00
28609	MONITOR DE CRECHE	KARINA DA ROCHA DOS SANTOS	60,00		60,00	124	25/10/1991	5,00	5,00	5,00	45,00
25830	MONITOR DE CRECHE	SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	60,00		60,00	126	17/04/1978	2,50	7,50	5,00	45,00
31201	MONITOR DE CRECHE	JENIFFER SUCKLA	60,00		60,00	127	24/04/1982	12,50	0,00	5,00	42,50
30739	MONITOR DE CRECHE	SIMONE HORSTMANN PATRICIO	60,00		60,00	127	12/05/1982	12,50	2,50	2,50	42,50
27564	MONITOR DE CRECHE	VILMARA DE PAULA DO ROSARIO SLOMINSKI	60,00		60,00	127	26/10/1982	12,50	2,50	2,50	42,50
26531	MONITOR DE CRECHE	ROSIMERIE NOLLA PALHANO	60,00		60,00	130	20/10/1990	10,00	2,50	5,00	42,50
31193	MONITOR DE CRECHE	JACANA ANDRADE DE CASTRO	60,00		60,00	130	24/04/1995	10,00	0,00	7,50	42,50
28530	MONITOR DE CRECHE	PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA	60,00		60,00	130	12/09/1995	10,00	2,50	5,00	42,50
26570	MONITOR DE CRECHE	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	60,00		60,00	133	05/10/1987	7,50	2,50	7,50	42,50
28313	MONITOR DE CRECHE	SILVANA FERRAZ DOS SANTOS	60,00		60,00	133	30/05/1996	7,50	7,50	2,50	42,50
26037	MONITOR DE CRECHE	KAUANE CAROLINE DA SILVA	60,00		60,00	135	27/05/1996	5,00	5,00	7,50	42,50
31243	MONITOR DE CRECHE	ADRIANE BATISTA BANAK	60,00		60,00	136	02/01/1979	7,50	2,50	10,00	40,00
25841	MONITOR DE CRECHE	ISABEL DA CRUZ LIMA	60,00		60,00	136	11/10/1997	7,50	2,50	10,00	40,00
30567	MONITOR DE CRECHE	IRES FARIAS CARVALHO	60,00		60,00	138	07/10/1960	15,00	7,50	0,00	37,50
25908	MONITOR DE CRECHE	ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA	60,00		60,00	139	25/11/1988	17,50	2,50	5,00	35,00
26848	MOTORISTA B	ULISSES DA SILVA VARGAS	62,50	92,00	77,25	1	23/01/1981	10,00	2,50	10,00	40,00
30155	MOTORISTA B	LUCAS PIVOVAR	65,00	87,00	76,00	2	08/03/1989	12,50	7,50	7,50	37,50
27113	MOTORISTA B	VALCI APARECIDO CARNEIRO	65,00	86,00	75,50	3	19/04/1964	7,50	2,50	7,50	47,50
29698	MOTORISTA B	SANCLER CORDEIRO DE LIMA	62,50	88,00	75,25	4	12/01/1986	7,50	10,00	5,00	40,00
26882	MOTORISTA B	JOSE AMAURI PINHEIRO	65,00	83,00	74,00	5	09/06/1970	10,00	5,00	7,50	42,50
28294	MOTORISTA B	FATIMA CRISTINA MENDES DO VALLE	77,50	70,00	73,75	6	05/02/1981	17,50	7,50	10,00	42,50
25752	MOTORISTA B	PEDRO CARLOS DE LIMA	60,00	84,00	72,00	7	05/07/1978	7,50	7,50	5,00	40,00
28888	MOTORISTA B	RUBENS GONCALVES ROCHA	70,00	71,00	70,50	8	06/08/1980	10,00	2,50	7,50	50,00
27992	MOTORISTA B	MARCIA LIZETE COLACO HEIMBECHER	70,00	70,00	70,00	9	07/03/1978	15,00	2,50	7,50	45,00
55558	MOTORISTA B	ANGELO IRINEU ROCHA	77,50	60,00	68,75	10	06/07/1981	17,50	10,00	7,50	42,50
27449	MOTORISTA B	LUIZ CARLOS STOCKI	67,50	70,00	68,75	11	02/05/1987	15,00	0,00	12,50	40,00
30263	MOTORISTA B	PAULO GILMAR DE MELO	60,00	76,00	68,00	12	15/05/1978	2,50	5,00	10,00	42,50
26968	MOTORISTA B	ESMAEL JULIATTO	65,00	71,00	68,00	13	01/06/1970	10,00	7,50	10,00	37,50
27154	MOTORISTA B	ANDRE WILLIAN MICKUS	65,00	70,00	67,50	14	29/01/1993	5,00	7,50	5,00	47,50
27139	MOTORISTA B	ALDO LACERDA MARTINS	65,00	69,00	67,00	15	10/06/1957	10,00	5,00	7,50	42,50
26273	MOTORISTA B	JEAN ALEX DA MAIA	67,50	62,00	64,75	16	02/10/1993	12,50	7,50	7,50	40,00
28976	MOTORISTA B	ELDINEI FARIAS	62,50	63,00	62,75	17	13/08/1977	15,00	5,00	10,00	32,50
26028	MOTORISTA B	FABIO CAROBA DA SILVA	60,00	60,00	60,00	18	17/12/1984	7,50	2,50	10,00	40,00
28470	MOTORISTA C	LUIZ ARNALDO KRAMA	67,50	81,00	74,25	1	08/11/1965	12,50	7,50	5,00	42,50
26521	MOTORISTA C	FABIANO ALVES CARDOSO	75,00	73,00	74,00	2	13/06/1983	15,00	7,50	12,50	40,00
26685	MOTORISTA C	HELIO RITA MACHADO	70,00	71,00	70,50	3	09/09/1972	12,50	2,50	7,50	47,50
29422	MOTORISTA D	MARCIO EDUARDO COELHO	67,50	80,00	73,75	1	17/03/1979	7,50	5,00	7,50	47,50
26857	MOTORISTA D	JOAO ATANAZIO JUNIOR	62,50	82,00	72,25	2	02/12/1981	12,50	7,50	5,00	37,50
28858	MOTORISTA D	JOSENILSON FERREIRA VARGAS	60,00	81,00	70,50	3	12/07/1992	15,00	2,50	5,00	37,50
26849	MOTORISTA D	EVERSON LACERDA	75,00	60,00	67,50	4	14/02/1978	15,00	2,50	5,00	52,50
27952	MOTORISTA D	PAULA CRISTINA POLENZ	70,00	63,00	66,50	5	17/12/1985	17,50	5,00	7,50	40,00
27872	NUTRICIONISTA	EVELYN PONESTKI	67,50		67,50	1	18/12/1991	15,00	5,00	7,50	40,00
30126	NUTRICIONISTA	PRISCILA RIBEIRO PINTER	67,50		67,50	2	08/02/1985	12,50	5,00	12,50	37,50
25818	NUTRICIONISTA	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	65,00		65,00	3	19/08/1983	15,00	5,00	5,00	40,00
28404	NUTRICIONISTA	AISLAINE POPLADE PEREIRA DE MATTOS	65,00		65,00	3	08/09/1988	15,00	5,00	5,00	40,00
28490	NUTRICIONISTA	TAISA DE LARA	62,50		62,50	5	18/09/1980	12,50	5,00	7,50	37,50
26718	NUTRICIONISTA	STEPHANIE ALQUIERI DA SILVA	60,00		60,00	6	03/07/1993	12,50	7,50	5,00	35,00
31205	NUTRICIONISTA	JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS	60,00		60,00	7	14/03/1986	10,00	5,00	10,00	35,00
29958	NUTRICIONISTA	MONICA DOS SANTOS DIAS	60,00		60,00	8	18/02/1990	10,00	10,00	7,50	32,50
28930	ODONTOLOGO I	ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	75,00		75,00	1	05/04/1989	10,00	12,50	10,00	42,50
28905	ODONTOLOGO I	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	72,50		72,50	2	09/01/1988	10,00	10,00	10,00	42,50
30727	ODONTOLOGO I	FELIPE AZEVEDO MOTTA	70,00		70,00	3	14/03/1981	10,00	7,50	7,50	45,00
29801	ODONTOLOGO I	LETICIA ESTEFANUTTO SILVEIRA	70,00		70,00	4	22/01/1990	12,50	7,50	10,00	40,00
31275	ODONTOLOGO I	DECIO FALLEIROS BARBOSA LIMA	67,50		67,50	5	10/07/1976	10,00	5,00	12,50	40,00
28790	ODONTOLOGO I	DANIEL REIS MESSAGGI	67,50		67,50	6	25/08/1979	12,50	12,50	10,00	32,50

30492	ODONTOLOGO I	MARIANE DE SOUSA FERREIRA CALIL	65,00		65,00	7	15/08/1985	5,00	5,00	7,50	47,50
29926	ODONTOLOGO I	NAIARA NIESCIUR BECKERT	65,00		65,00	8	10/05/1990	12,50	7,50	5,00	40,00
27649	ODONTOLOGO I	PRISCILLA RODRIGUES DE ASSUNCAO FERGUTZ	65,00		65,00	9	22/01/1981	10,00	10,00	5,00	40,00
29658	ODONTOLOGO I	GISELLE CRISTINA SASSO	65,00		65,00	10	09/02/1979	12,50	5,00	10,00	37,50
29281	ODONTOLOGO I	GISELLE NOGUEIRA BARBOSA MOTTA	62,50		62,50	11	20/02/1982	7,50	7,50	5,00	42,50
26417	ODONTOLOGO I	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	62,50		62,50	12	10/01/1990	7,50	7,50	12,50	35,00
29008	ODONTOLOGO I	CAROLINE FERNANDA MOREIRA STELMACHUK	60,00		60,00	13	24/12/1980	12,50	5,00	12,50	30,00
28813	ODONTOLOGO I	SANDRA LUCIA VIEIRA ULINSKI AGUILERA	60,00		60,00	14	19/07/1971	12,50	10,00	10,00	27,50
27871	ODONTOLOGO II	JOSEANE DOS SANTOS RIBEIRO	72,50		72,50	1	29/08/1985	10,00	5,00	10,00	47,50
30034	ODONTOLOGO II	ISMAEL ANTONIO MARTINS PATUZZI	70,00		70,00	2	10/09/1984	10,00	12,50	7,50	40,00
29324	ODONTOLOGO II	MILENA MARIA CANDIDO	67,50		67,50	3	18/09/1992	15,00	7,50	7,50	37,50
26970	ODONTOLOGO II	WELLINGTON JOSE PEREIRA	67,50		67,50	4	18/11/1984	10,00	7,50	12,50	37,50
30498	ODONTOLOGO II	KARINA DUARTE VILELLA	67,50		67,50	5	07/02/1985	12,50	10,00	10,00	35,00
30922	ODONTOLOGO II	RODRIGO DOMINGOS DE LIMA	62,50		62,50	6	17/06/1985	7,50	7,50	5,00	42,50
28433	ODONTOLOGO II	VALERIA SOLDA	62,50		62,50	7	21/09/1990	7,50	7,50	10,00	37,50
26384	ODONTOLOGO II	WALLAN PASSOS GARCIA	62,50		62,50	7	01/06/1991	7,50	7,50	10,00	37,50
28668	ODONTOLOGO II	THIAGO LUDOVICO CAVINATO	60,00		60,00	9	27/05/1991	10,00	5,00	7,50	37,50
26024	ODONTOLOGO II	RICARDO SOMMERFELD	60,00		60,00	10	29/09/1987	5,00	12,50	7,50	35,00
30495	ODONTOLOGO II	THERESA CRISTINA CAWAHISA	60,00		60,00	11	28/02/1989	7,50	7,50	12,50	32,50
28677	PEDREIRO	CICERO JOSE DOS SANTOS	85,00	100,00	92,50	1	19/01/1956	17,50	7,50	10,00	50,00
26459	PEDREIRO	MOISES DOS SANTOS	62,50	100,00	81,25	2	07/06/1974	10,00	2,50	5,00	45,00
26764	PROFESSOR	ALINE DE CASSIA PEREIRA	45,50	11,00	56,50	1	05/10/1983	10,50	7,00	3,50	24,50
25964	PROFESSOR	SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	42,00	11,00	53,00	2	15/12/1988	8,75	1,75	5,25	26,25
29699	PROFESSOR	SUELEN TATIANA DINIZ CARDOSO	47,25	3,50	50,75	3	02/12/1985	10,50	7,00	5,25	24,50
30094	PROFESSOR	VIVIANE MATUCHESKI	43,75	6,00	49,75	4	26/12/1980	10,50	3,50	3,50	26,25
26552	PROFESSOR	DIENE DE FATIMA PIVOVAR	42,00	7,50	49,50	5	22/09/1981	10,50	3,50	7,00	21,00
28507	PROFESSOR	EDSON PESCARA	42,00	7,00	49,00	6	18/08/1973	8,75	3,50	7,00	22,75
26492	PROFESSOR	VIVIANA APARECIDA BUENO	47,25	0,00	47,25	7	31/05/1991	10,50	5,25	5,25	26,25
26580	PROFESSOR	CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	42,00	4,00	46,00	8	20/03/1990	8,75	3,50	7,00	22,75
29464	PROFESSOR	MARCIANA DO ROCIO MORO DA SILVA	43,75	NAT	43,75	9	23/05/1966	7,00	5,25	5,25	26,25
26000	PROFESSOR	HILDA ADELINA CARVALHO	43,75	0,00	43,75	10	28/02/1983	12,25	5,25	5,25	21,00
28216	PROFESSOR	MARIA IVANILDA KVASNEI	43,75	NAT	43,75	11	03/11/1968	12,25	7,00	7,00	17,50
28871	PROFESSOR	VANESSA GREBOGI	42,00	NAT	42,00	13	30/03/1993	10,50	3,50	3,50	24,50
27469	PROFESSOR	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	42,00	0,00	42,00	12	28/05/1995	12,25	3,50	1,75	24,50
28617	PROFESSOR	PATRICIA NALEVAIKO DE PAULA	42,00	NAT	42,00	14	01/07/1992	12,25	3,50	3,50	22,75
30346	PROFESSOR	MARCIA MALKUT	42,00	NAT	42,00	15	04/05/1984	8,75	7,00	3,50	22,75
30673	PSICOLOGO	FRANCIELE WOSNY	75,00		75,00	1	05/09/1991	15,00	12,50	7,50	40,00
26483	PSICOLOGO	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	75,00		75,00	2	08/05/1985	17,50	10,00	10,00	37,50
31228	PSICOLOGO	THAIS RENATA MIARA	72,50		72,50	3	19/03/1989	17,50	7,50	5,00	42,50
27684	PSICOLOGO	LUIZ RICARDO PAULUK	72,50		72,50	4	11/03/1989	17,50	7,50	7,50	40,00
28063	PSICOLOGO	GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	70,00		70,00	5	06/05/1985	10,00	12,50	10,00	37,50
28519	PSICOLOGO	JULIA DE MORAES NOGUEIRA	67,50		67,50	6	25/09/1992	10,00	10,00	7,50	40,00
27815	PSICOLOGO	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	67,50		67,50	7	31/07/1989	12,50	7,50	10,00	37,50
29119	PSICOLOGO	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	67,50		67,50	8	03/09/1985	15,00	7,50	10,00	35,00
30621	PSICOLOGO	ROSICLEA DOROTI RODRIGUES	65,00		65,00	9	31/07/1968	15,00	5,00	10,00	35,00
25763	PSICOLOGO	DIANA TAVARES DA ROSA	65,00		65,00	10	29/12/1984	12,50	7,50	10,00	35,00
28581	PSICOLOGO	CASSIO HEIDEN MAOSKI	62,50		62,50	11	09/08/1989	12,50	5,00	7,50	37,50
30878	PSICOLOGO	ANDERSON PFUNDNER DA SILVA	62,50		62,50	12	07/07/1988	10,00	7,50	7,50	37,50
31316	PSICOLOGO	FLAVIA MELISSA VALENTIM	62,50		62,50	13	19/06/1979	12,50	5,00	10,00	35,00
27658	PSICOLOGO	CECILIA NOGAROTTO	60,00		60,00	14	25/10/1990	17,50	2,50	5,00	35,00
26242	PSICOLOGO	ANDREA REGINA FERRARI ASSUNCAO	60,00		60,00	15	25/07/1979	15,00	2,50	7,50	35,00
26133	TECNICO EM ENFERMAGEM	VILMA ALICIA DA ROCHA	82,50		82,50	1	17/08/1982	17,50	10,00	7,50	47,50
26250	TECNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINE CZAJA	72,50		72,50	2	28/05/1988	10,00	12,50	7,50	42,50
28919	TECNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA PASSOLD DE OLIVEIRA	67,50		67,50	3	14/07/1970	12,50	5,00	7,50	42,50
26214	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE CARDOSO DE LIMA	67,50		67,50	3	17/08/1992	12,50	5,00	7,50	42,50
26861	TECNICO EM ENFERMAGEM	ENILZA LUSTOZA DE LIMA DOS SANTOS	67,50		67,50	5	01/07/1971	10,00	7,50	10,00	40,00
28831	TECNICO EM ENFERMAGEM	ROSILENE MARIA MORO	67,50		67,50	6	15/12/1962	15,00	5,00	10,00	37,50
27838	TECNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA	67,50		67,50	7	10/06/1978	15,00	10,00	12,50	30,00
30521	TECNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA SOARES BRAZ	62,50		62,50	8	11/09/1988	10,00	7,50	2,50	42,50
29177	TECNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA MERLO ROSA	62,50		62,50	9	30/11/1977	12,50	5,00	7,50	37,50
27484	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	62,50		62,50	10	10/01/1974	7,50	7,50	10,00	37,50
28987	TECNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA PASSOS	62,50		62,50	10	09/10/1983	7,50	7,50	10,00	37,50
27911	TECNICO EM ENFERMAGEM	SUELI TEREZINHA CATTANI	62,50		62,50	12	28/06/1970	15,00	5,00	7,50	35,00
29600	TECNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	60,00		60,00	13	14/02/1970	10,00	2,50	7,50	40,00
25816	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANE SPRADA	60,00		60,00	14	03/03/1972	12,50	5,00	5,00	37,50
27209	TECNICO EM ENFERMAGEM	ELENICE MARIA PINHEIRO	60,00		60,00	14	28/07/1987	12,50	2,50	7,50	37,50
28815	TECNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO	60,00		60,00	16	18/05/1988	15,00	5,00	5,00	35,00
28522	TECNICO EM ENFERMAGEM	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	60,00		60,00	17	11/06/1981	12,50	7,50	7,50	32,50
28878	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	LORIANE ESTACIO	65,00		65,00	1	24/04/1989	17,50	7,50	5,00	35,00
30082	TECNICO EM RADIOLOGIA	FRANCIELLE JOYCE FUCKNER LEONEL	82,50		82,50	1	05/06/1985	12,50	12,50	7,50	50,00
30244	TECNICO EM RADIOLOGIA	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	82,50		82,50	2	03/11/1979	17,50	12,50	10,00	42,50
29123	TECNICO EM RADIOLOGIA	CAROLINE KRETEZEL BANDEIRA	80,00		80,00	3	28/11/1992	17,50	7,50	7,50	47,50
31451	TECNICO EM RADIOLOGIA	JOSIMAR BESSON	80,00		80,00	4	13/10/1987	20,00	12,50	5,00	42,50
26391	TECNICO EM RADIOLOGIA	GERSON DE FRANCA CARDOSO	75,00		75,00	5	22/12/1978	15,00	7,50	7,50	45,00
30477	TECNICO EM RADIOLOGIA	VAGNER WILLIAN LESMES	75,00		75,00	6	05/01/1996	12,50	10,00	7,50	45,00
27299	TECNICO EM RADIOLOGIA	ERISON LOGHAN BAZZI	75,00		75,00	7	23/11/1988	17,50	12,50	10,00	35,00
28824	TECNICO EM RADIOLOGIA	EVERTON DOS SANTOS	72,50		72,50	8	22/11/1982	10,00	10,00	5,00	47,50
30982	TECNICO EM RADIOLOGIA	DENISE DE CARVALHO COLACO	70,00		70,00	9	21/11/1964	17,50	5,00	7,50	40,00
27979	TECNICO EM RADIOLOGIA	JACQUELINE EDLUCIA SMANIOTTO	70,00		70,00	10	20/10/1989	12,50	10,00	7,50	40,00
27184	TECNICO EM RADIOLOGIA	GIOVANE MAURICIO PAULUK	70,00		70,00	11	18/05/1987	12,50	10,00	10,00	37,50
30132	TECNICO EM RADIOLOGIA	REGIANE APARECIDA PEREIRA	67,50		67,50	12	01/02/1988	10,00	7,50	2,50	47,50
25802	TECNICO EM RADIOLOGIA	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	67,50		67,50	13	17/02/1985	10,00	5,00	7,50	45,00
27302	TECNICO EM RADIOLOGIA	BRUNA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	67,50		67,50	14	11/12/1986	10,00	7,50	7,50	42,50
30414	TECNICO EM RADIOLOGIA	ADRIANA GRAFF	67,50		67,50	15	19/03/1984	15,00	2,50	10,00	40,00
28548	TECNICO EM RADIOLOGIA	ANA TEREZA LOPES FERREIRA	67,50		67,50	16	31/01/1988	12,50	7,50	7,50	40,00

30051	TECNICO EM RADIOLOGIA	THAYSE GISELE SGODA DE MAGALHAES	67,50		67,50	16	07/09/1989	12,50	5,00	10,00	40,00
29855	TECNICO EM RADIOLOGIA	VERA LIZ REGINA LOURENCO	67,50		67,50	18	02/12/1966	15,00	10,00	5,00	37,50
26149	TECNICO EM RADIOLOGIA	REINALDO GOUVEA	67,50		67,50	19	14/08/1970	12,50	7,50	10,00	37,50
28098	TECNICO EM RADIOLOGIA	SERGIO LUIZ DOS SANTOS BITTENCOURT FRANCO	67,50		67,50	20	15/10/1965	10,00	10,00	10,00	37,50
29875	TECNICO EM RADIOLOGIA	CRISTIANE SERAFIM	67,50		67,50	21	15/05/1987	15,00	10,00	10,00	32,50
27976	TECNICO EM RADIOLOGIA	MARIA ANTONIA KLOS	65,00		65,00	22	12/06/1978	12,50	5,00	5,00	42,50
30409	TECNICO EM RADIOLOGIA	VANESSA SIMONETTO	65,00		65,00	23	24/04/1986	10,00	7,50	5,00	42,50
27043	TECNICO EM RADIOLOGIA	DAMARIS ZAMBOTO DOS SANTOS	65,00		65,00	24	07/07/1987	12,50	5,00	10,00	37,50
31083	TECNICO EM RADIOLOGIA	TIAGO PADUAN	65,00		65,00	25	18/06/1988	7,50	10,00	10,00	37,50
31109	TECNICO EM RADIOLOGIA	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	62,50		62,50	26	03/04/1973	10,00	5,00	5,00	42,50
30241	TECNICO EM RADIOLOGIA	EDUARDO HENRIQUE GUMIERI MARQUES	62,50		62,50	27	26/12/1983	10,00	7,50	5,00	40,00
30392	TECNICO EM RADIOLOGIA	ISLANI SOARES DE AZEVEDO MOULINS REZENDE	62,50		62,50	28	31/07/1973	12,50	5,00	7,50	37,50
26075	TECNICO EM RADIOLOGIA	MARIA INES KOBUS	62,50		62,50	28	19/10/1985	12,50	7,50	5,00	37,50
29821	TECNICO EM RADIOLOGIA	MARLUCI AGUSTINHO DE JESUS	62,50		62,50	28	29/03/1988	12,50	7,50	5,00	37,50
31044	TECNICO EM RADIOLOGIA	SAULO PEDRO DE CASTRO	62,50		62,50	31	21/02/1989	10,00	7,50	7,50	37,50
29135	TECNICO EM RADIOLOGIA	SAMANTA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA	62,50		62,50	32	26/11/1984	15,00	7,50	5,00	35,00
30114	TECNICO EM RADIOLOGIA	SIDNEY PAULINO NEVES	62,50		62,50	33	01/02/1978	12,50	5,00	10,00	35,00
30225	TECNICO EM RADIOLOGIA	BRENDA VON WOLTER	60,00		60,00	34	10/09/1992	12,50	2,50	5,00	40,00
28182	TECNICO EM RADIOLOGIA	GYGLIANE BONFIM DE ANDRADE	60,00		60,00	34	05/11/1992	12,50	2,50	5,00	40,00
30525	TECNICO EM RADIOLOGIA	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	60,00		60,00	36	15/05/1985	10,00	5,00	7,50	37,50
27267	TECNICO EM RADIOLOGIA	JULIANA DO CARMO BADELLI	60,00		60,00	36	14/10/1991	10,00	7,50	5,00	37,50
28249	TECNICO EM RADIOLOGIA	ELESSANDRO PAULINO CORDEIRO	60,00		60,00	38	26/03/1977	15,00	5,00	5,00	35,00
30469	TECNICO EM RADIOLOGIA	WILLYAN THEODORO DE SOUZA	60,00		60,00	39	29/07/1969	12,50	10,00	7,50	30,00

NAT: Não apresentou títulos.

Art. 2º - Convocar os candidatos empatados para entregar a certidão de mesário de acordo com o item 10.1.2 §2º do Edital de abertura, conforme a seguir:

DATA: 28/04/2015
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – SETOR DE PROTOCOLO
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1458 - CENTRO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs

Art. 3º - Caso ainda existam candidatos empatados, será realizado sorteio público para critério de desempate

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2015.

JORGE LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:BE7FF473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 05/2015 DE SAIBRO PREGÃO 07/2015

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05A/2015	Pregão Presencial n0 07/2015	Registro de Preços para Aquisição de Saibro	Construtora Melrito Ltda CNPJ: 00.418.923/0001-68	06/04/2015	06/04/2016	R$ 270.200,00
05B/2015	Pregão Presencial n0 07/2015	Registro de Preços para Aquisição de Saibro	Elpos Comercial e Industrial de Pedras Ltda CNPJ: 18.223.975/0001-44	06/04/2015	06/04/2016	R$ 263.530,00

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:CB870D53

